



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2014
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2014
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2014
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2013/2014
- 27 Outras informações 2013/2014



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em junho de 2014 foram concedidos 394,1 mil benefícios, no valor total de R\$ 413,5 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 10,88% e o valor de benefícios concedidos caiu em 9,81%. O tempo médio de concessão em junho de 2014 foi de 30 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de junho de 2014, foram 31,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 29,3 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em maio de 2014, a quantidade de benefícios cessados foi de 432,7 mil, com valor total na ordem de R\$ 435,5 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 22,0 mil benefícios em maio de 2014, o que resultou em um aumento de 16,57% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em junho de 2014, foram requeridos 638,4 mil benefícios e indeferidos 242,0 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de junho de 2014, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 26,9 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 31,4 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2013/2014 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JUNHO/2014	ACUMULADO EM 2014	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>4.595.566</b>	<b>18.341.223</b>	<b>14.467.126</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>39.177.656</b>	<b>208.548.559</b>	<b>441.897.831</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	26.878.245	155.158.855	322.594.915
Demais Receitas	12.299.411	53.389.703	119.302.915
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>38.846.347</b>	<b>221.962.907</b>	<b>451.438.082</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	31.386.671	178.323.488	368.585.828
EPU	113.040	685.265	1.403.370
LOAS e RMV	3.478.285	18.451.281	35.144.317
Transferências a Terceiros	2.560.185	18.281.438	33.939.109
Demais Pagamentos	1.308.165	6.221.436	12.365.458
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-4.508.427</b>	<b>-23.164.632</b>	<b>-45.990.912</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-8.099.752</b>	<b>-42.301.178</b>	<b>-82.538.599</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>331.309</b>	<b>-13.414.348</b>	<b>-9.540.251</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>4.926.875</b>	<b>4.926.875</b>	<b>4.926.875</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2013				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.844.815</b>	<b>307.146.985</b>	<b>6,34</b>	<b>357.003.124</b>	<b>7,37</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2013		junho/2014		junho/2014	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>5.142.737</b>	<b>394.120</b>	<b>413.516</b>	<b>31.589.088</b>	<b>29.341.997</b>
Urbana	4.169.903	4.438.965	314.415	355.766	22.449.021	23.432.536
Rural	1.037.726	703.771	79.705	57.751	9.140.067	5.909.461

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
maio/2014			junho/2014		maio/2014	junho/2014
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>432.652</b>	<b>435.524</b>	<b>21.966</b>	<b>638.367</b>	<b>242.008</b>	<b>29</b>	<b>30</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2013, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2012	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>196.877.328</b>
Urbana	167.015.416
Rural	29.861.912
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.978.942</b>
Ocupada	94.712.886
Desocupada	6.266.056
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>67.626.705</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>94.712.886</b>
<b>Empregados</b>	<b>58.524.754</b>
Com carteira de trabalho assinada	37.201.833
Funcionários públicos estatutários e militares	6.975.991
Outros e sem declaração	14.346.930
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.418.859</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.899.572
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.519.287
<b>Conta Própria</b>	<b>19.561.435</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.564.034</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.771.469</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.872.335</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>56.562.305</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2012.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2012	
<b>TOTAL</b>	<b>51.142.422</b>
Empregados	40.522.864
Contribuinte Individual	7.993.655
Trabalhador Doméstico	1.471.894
Facultativo	1.149.421
Segurado Especial	4.507
Ignorado	81

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
Janeiro	383.027	13,09	311.388	71.639	384.435.120	23,44	336.087.915	48.347.205	1.003,68	1.079,32	674,87	30
Fevereiro	363.277	-5,16	294.329	68.948	359.069.678	-6,60	312.290.159	46.779.519	988,42	1.061,02	678,48	30
Março	441.934	21,65	355.732	86.202	435.093.845	21,17	376.613.507	58.480.338	984,52	1.058,70	678,41	29
Abril	488.760	10,60	392.022	96.738	481.009.471	10,55	415.383.902	65.625.569	984,14	1.059,59	678,38	26
Maior	457.615	-6,37	363.679	93.936	449.397.873	-6,57	385.664.534	63.733.339	982,04	1.060,45	678,48	24
Junho	419.024	-8,43	333.123	85.901	415.475.543	-7,55	357.208.269	58.267.274	991,53	1.072,30	678,31	23
Julho	446.027	6,44	351.026	95.001	437.064.699	5,20	372.612.431	64.452.268	979,91	1.061,50	678,44	27
Agosto	471.695	5,75	377.188	94.507	465.819.760	6,58	401.694.642	64.125.118	987,54	1.064,97	678,52	28
Setembro	471.165	-0,11	380.354	90.811	465.302.643	-0,11	403.697.459	61.605.184	987,56	1.061,37	678,39	26
Outubro	473.871	0,57	380.354	93.517	468.108.391	0,60	404.661.578	63.446.813	987,84	1.063,91	678,45	26
Novembro	424.199	-10,48	338.111	86.088	418.110.962	-10,68	359.705.422	58.405.540	985,65	1.063,87	678,44	26
Dezembro	367.035	-13,48	292.597	74.438	363.848.671	-12,98	313.345.473	50.503.198	991,32	1.070,91	678,46	27
2014 Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
Março	408.337	-7,39	331.754	76.583	426.020.314	-7,35	370.537.679	55.482.635	1.043,31	1.116,90	724,48	29
Abril	434.681	6,45	350.060	84.621	450.831.786	5,82	389.530.474	61.301.312	1.037,16	1.112,75	724,42	28
Maior	442.238	1,74	349.762	92.476	458.507.723	1,70	391.511.314	66.996.409	1.036,79	1.119,36	724,47	29
<b>Junho</b>	<b>394.120</b>	<b>-10,88</b>	<b>314.415</b>	<b>79.705</b>	<b>413.516.489</b>	<b>-9,81</b>	<b>355.765.769</b>	<b>57.750.721</b>	<b>1.049,21</b>	<b>1.131,52</b>	<b>724,56</b>	<b>30</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>2.497.470</b>	<b>-2,20</b>	<b>2.013.014</b>	<b>484.456</b>	<b>2.608.365.939</b>	<b>3,32</b>	<b>2.257.428.003</b>	<b>350.937.936</b>	<b>1.044,40</b>	<b>1.121,42</b>	<b>724,40</b>	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU	
2000	Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001	Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002	Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003	Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004	Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005	Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
	Janeiro	383.027	358.092	24.855	80	384.435.120	367.577.693	16.749.414	108.013	1.003,68	1.026,49	673,89	1.350,16
	Fevereiro	363.277	339.653	23.518	106	359.069.678	342.948.118	15.948.450	173.109	988,42	1.009,70	678,14	1.633,11
	Março	441.934	414.633	27.245	56	435.093.845	416.534.387	18.473.667	85.791	984,52	1.004,59	678,06	1.531,98
	Abril	488.760	455.562	33.151	47	481.009.471	458.470.875	22.476.794	61.802	984,14	1.006,39	678,01	1.314,94
	Mai	457.615	424.791	32.764	60	449.397.873	427.100.676	22.213.996	83.201	982,04	1.005,44	678,00	1.386,68
	Junho	419.024	391.393	27.543	88	415.475.543	396.671.744	18.674.526	129.273	991,53	1.013,49	678,01	1.469,02
	Julho	446.027	415.272	30.680	75	437.064.699	416.151.675	20.801.961	111.063	979,91	1.002,12	678,03	1.480,84
	Agosto	471.695	438.745	32.860	90	465.819.760	443.385.286	22.279.202	155.272	987,54	1.010,58	678,00	1.725,24
	Setembro	471.165	437.964	33.101	100	465.302.643	442.723.184	22.441.797	137.662	987,56	1.010,87	677,98	1.376,62
	Outubro	473.871	439.908	33.889	74	468.108.391	444.997.924	22.976.351	134.116	987,84	1.011,57	677,99	1.812,38
	Novembro	424.199	393.916	30.223	60	418.110.962	397.542.819	20.491.233	76.910	985,65	1.009,21	678,00	1.281,84
	Dezembro	367.035	341.625	25.336	74	363.848.671	346.550.396	17.178.207	120.068	991,32	1.014,42	678,02	1.622,54
2014	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	Março	408.337	382.332	25.950	55	426.020.314	407.156.050	18.787.392	76.873	1.043,31	1.064,93	723,98	1.397,69
	Abril	434.681	406.082	28.538	61	450.831.786	430.085.940	20.661.670	84.176	1.037,16	1.059,11	724,01	1.379,94
	Mai	442.238	413.992	28.205	41	458.507.723	438.029.247	20.419.960	58.516	1.036,79	1.058,06	723,98	1.427,22
	<b>Junho</b>	<b>394.120</b>	<b>369.537</b>	<b>24.513</b>	<b>70</b>	<b>413.516.489</b>	<b>395.672.976</b>	<b>17.747.412</b>	<b>96.101</b>	<b>1.049,21</b>	<b>1.070,73</b>	<b>724,00</b>	<b>1.372,88</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>2.497.470</b>	<b>2.335.414</b>	<b>161.722</b>	<b>334</b>	<b>2.608.365.939</b>	<b>2.490.839.779</b>	<b>117.037.585</b>	<b>488.575</b>	<b>1.044,40</b>	<b>1.066,55</b>	<b>723,70</b>	<b>1.462,80</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

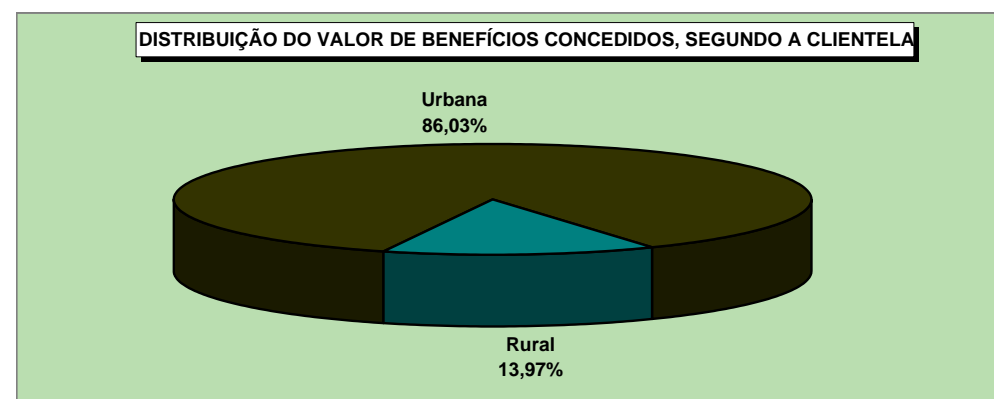
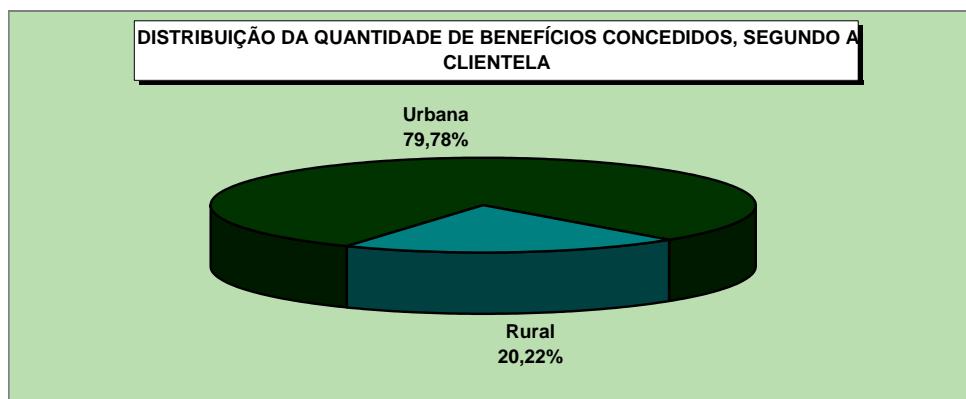
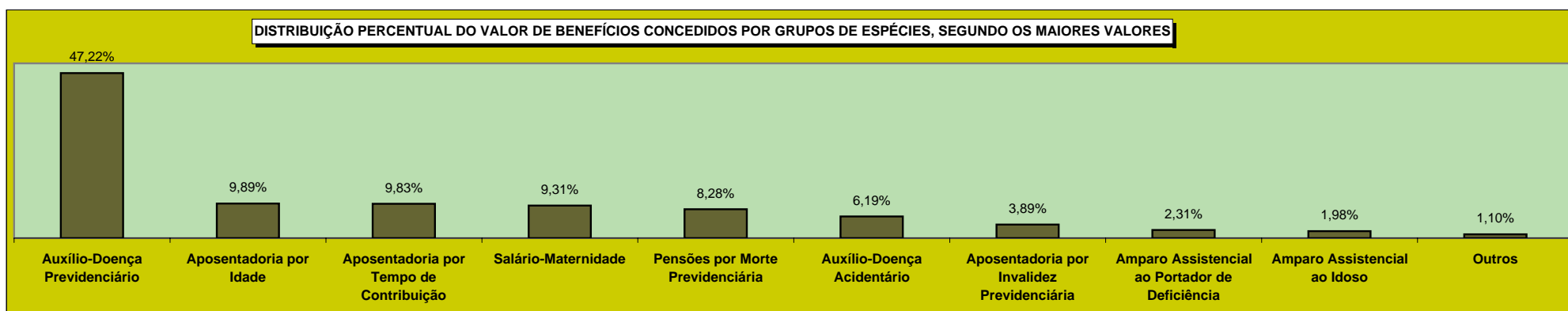
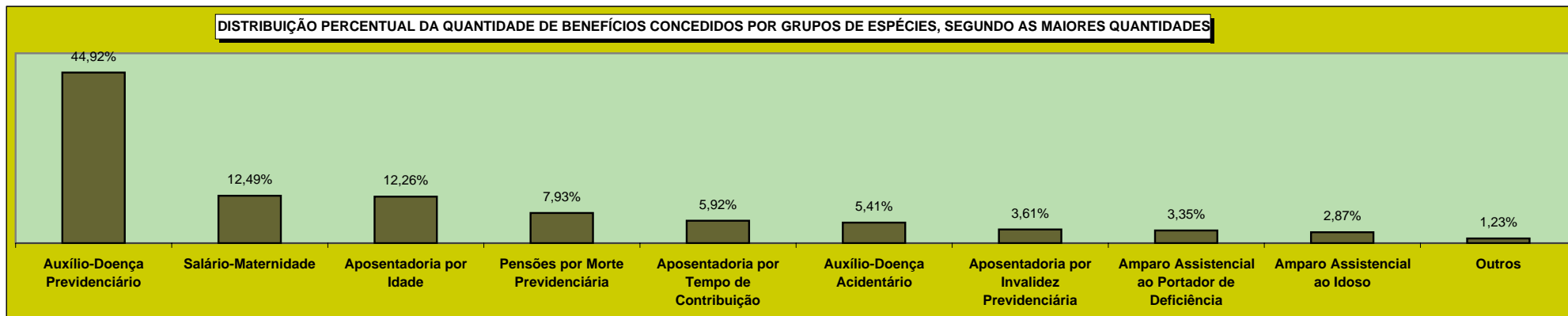
03

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>394.120</b>	<b>100,00</b>			<b>-10,88</b>	<b>314.415</b>	<b>79.705</b>	<b>413.516.489</b>	<b>100,00</b>			<b>-9,81</b>	<b>355.765.769</b>	<b>57.750.721</b>	<b>1.049,21</b>	<b>1.131,52</b>	<b>724,56</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>369.537</b>	<b>93,76</b>	<b>100,00</b>		<b>-10,74</b>	<b>289.832</b>	<b>79.705</b>	<b>395.672.976</b>	<b>95,68</b>	<b>100,00</b>		<b>-9,67</b>	<b>337.922.255</b>	<b>57.750.721</b>	<b>1.070,73</b>	<b>1.165,92</b>	<b>724,56</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>345.934</b>	<b>87,77</b>	<b>93,61</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,77</b>	<b>267.690</b>	<b>78.244</b>	<b>367.622.437</b>	<b>88,90</b>	<b>92,91</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,70</b>	<b>310.911.087</b>	<b>56.711.349</b>	<b>1.062,70</b>	<b>1.161,46</b>	<b>724,80</b>
Aposentadorias	85.911	21,80	23,25	24,83	-11,78	57.146	28.765	97.621.252	23,61	24,67	26,55	-10,00	76.726.058	20.895.194	1.136,31	1.342,63	726,41
Idade	48.327	12,26	13,08	13,97	-14,24	21.845	26.482	40.883.407	9,89	10,33	11,12	-13,46	21.658.991	19.224.415	845,97	991,49	725,94
Invalidez	14.235	3,61	3,85	4,11	-8,67	12.063	2.172	16.101.385	3,89	4,07	4,38	-7,38	14.526.438	1.574.948	1.131,11	1.204,21	725,11
Tempo de Contribuição	23.349	5,92	6,32	6,75	-8,23	23.238	111	40.636.460	9,83	10,27	11,05	-7,30	40.540.629	95.831	1.740,39	1.744,58	863,35
Pensões por Morte	31.255	7,93	8,46	9,03	-9,96	20.301	10.954	34.221.973	8,28	8,65	9,31	-9,25	26.250.060	7.971.912	1.094,93	1.293,04	727,76
Auxílios	179.554	45,56	48,59	51,90	-9,87	161.933	17.621	197.261.344	47,70	49,85	53,66	-9,10	184.552.035	12.709.310	1.098,62	1.139,68	721,26
Doença	177.046	44,92	47,91	51,18	-9,84	159.674	17.372	195.280.029	47,22	49,35	53,12	-9,08	182.701.691	12.578.338	1.102,99	1.144,22	724,06
Acidente	757	0,19	0,20	0,22	-6,20	613	144	433.930	0,10	0,11	0,12	-5,77	381.231	52.698	573,22	621,91	365,96
Reclusão	1.751	0,44	0,47	0,51	-13,83	1.646	105	1.547.386	0,37	0,39	0,42	-12,45	1.469.112	78.273	883,72	892,53	745,46
Salário-Maternidade	49.214	12,49	13,32	14,23	-12,70	28.310	20.904	38.517.868	9,31	9,73	10,48	-12,35	23.382.935	15.134.933	782,66	825,96	724,02
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>23.603</b>	<b>5,99</b>	<b>6,39</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,29</b>	<b>22.142</b>	<b>1.461</b>	<b>28.050.539</b>	<b>6,78</b>	<b>7,09</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,21</b>	<b>27.011.168</b>	<b>1.039.371</b>	<b>1.188,43</b>	<b>1.219,91</b>	<b>711,41</b>
Aposentadorias por Invalidez	746	0,19	0,20	3,16	-9,79	697	49	1.056.941	0,26	0,27	3,77	-5,95	1.021.417	35.525	1.416,81	1.465,45	724,99
Pensão por Morte	33	0,01	0,01	0,14	22,22	33	-	52.544	0,01	0,01	0,19	22,23	52.544	-	1.592,25	1.592,25	-
Auxílio-Doença	21.326	5,41	5,77	90,35	-10,81	19.965	1.361	25.590.251	6,19	6,47	91,23	-9,52	24.604.887	985.364	1.199,96	1.232,40	724,00
Auxílio-Acidente	1.488	0,38	0,40	6,30	-2,81	1.437	51	1.347.908	0,33	0,34	4,81	-6,28	1.329.425	18.483	905,85	925,14	362,41
Auxílio-Suplementar	10	0,00	0,00	0,04	-28,57	10	-	2.894	0,00	0,00	0,01	-68,13	2.894	-	289,38	289,38	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>24.513</b>	<b>6,22</b>	<b>100,00</b>		<b>-13,09</b>	<b>24.513</b>	<b>-</b>	<b>17.747.412</b>	<b>4,29</b>	<b>100,00</b>		<b>-13,09</b>	<b>17.747.412</b>	<b>-</b>	<b>724,00</b>	<b>724,00</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	24.513	6,22	100,00	100,00	-13,09	24.513	-	17.747.412	4,29	100,00	100,00	-13,09	17.747.412	-	724,00	724,00	-
Idoso	11.317	2,87	46,17	46,17	-11,34	11.317	-	8.193.508	1,98	46,17	46,17	-11,34	8.193.508	-	724,00	724,00	-
Portador de Deficiência	13.196	3,35	53,83	53,83	-14,53	13.196	-	9.553.904	2,31	53,83	53,83	-14,53	9.553.904	-	724,00	724,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>70</b>	<b>0,02</b>			<b>70,73</b>	<b>70</b>	<b>-</b>	<b>96.101</b>	<b>0,02</b>			<b>64,23</b>	<b>96.101</b>	<b>-</b>	<b>1.372,88</b>	<b>1.372,88</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>394.120</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>369.537</b>	<b>24.513</b>	<b>70</b>	<b>413.516.489</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>395.672.976</b>	<b>17.747.412</b>	<b>96.101</b>
< 1	1.887	0,48	0,48	1.887	-	-	940.219	0,23	0,23	940.219	-	-
= 1	209.895	53,26	53,74	185.380	24.513	2	151.963.980	36,75	36,98	134.215.120	17.747.412	1.448
1 -  2	122.268	31,02	84,76	122.200	-	68	122.106.904	29,53	66,51	122.012.250	-	94.653
2 -  3	32.381	8,22	92,97	32.381	-	-	56.778.408	13,73	80,24	56.778.408	-	-
3 -  4	14.984	3,80	96,78	14.984	-	-	37.405.009	9,05	89,28	37.405.009	-	-
4 -  5	8.062	2,05	98,82	8.062	-	-	26.009.977	6,29	95,57	26.009.977	-	-
5 -  6	4.121	1,05	99,87	4.121	-	-	15.868.304	3,84	99,41	15.868.304	-	-
6 -  7	467	0,12	99,99	467	-	-	2.088.796	0,51	99,91	2.088.796	-	-
7 -  8	37	0,01	100,00	37	-	-	202.006	0,05	99,96	202.006	-	-
8 -  9	10	0,00	100,00	10	-	-	60.911	0,01	99,98	60.911	-	-
9 -  10	2	0,00	100,00	2	-	-	14.183	0,00	99,98	14.183	-	-
10 -  20	4	0,00	100,00	4	-	-	37.419	0,01	99,99	37.419	-	-
20 -  30	1	0,00	100,00	1	-	-	14.536	0,00	99,99	14.536	-	-
30 -  40	1	0,00	100,00	1	-	-	25.837	0,01	100,00	25.837	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

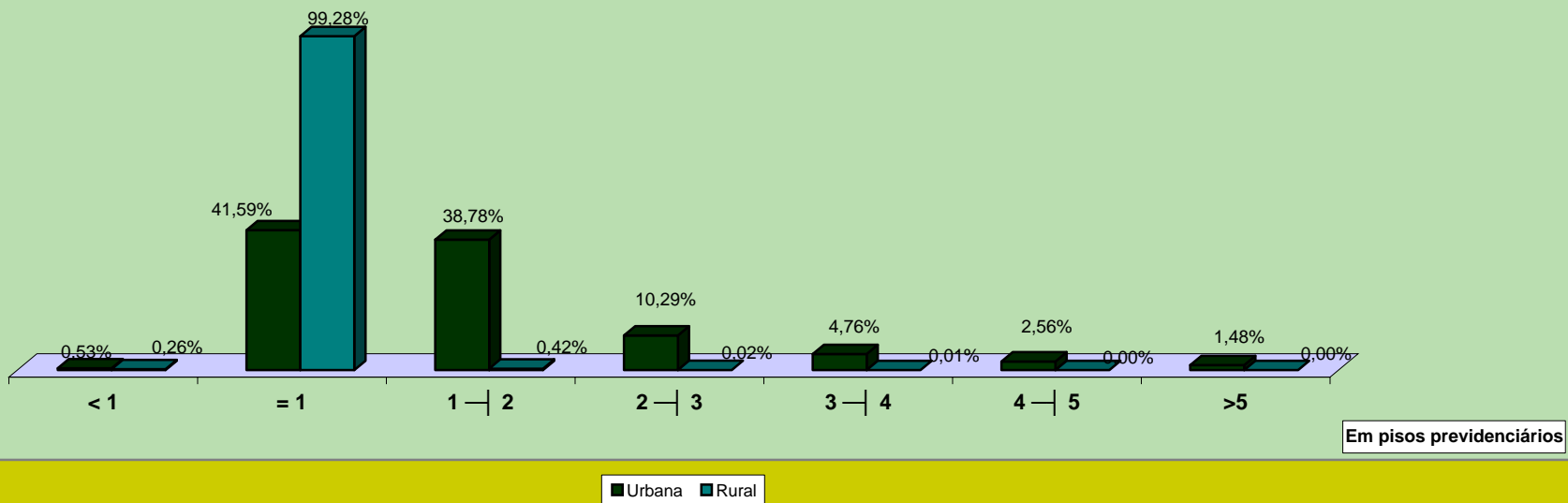
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

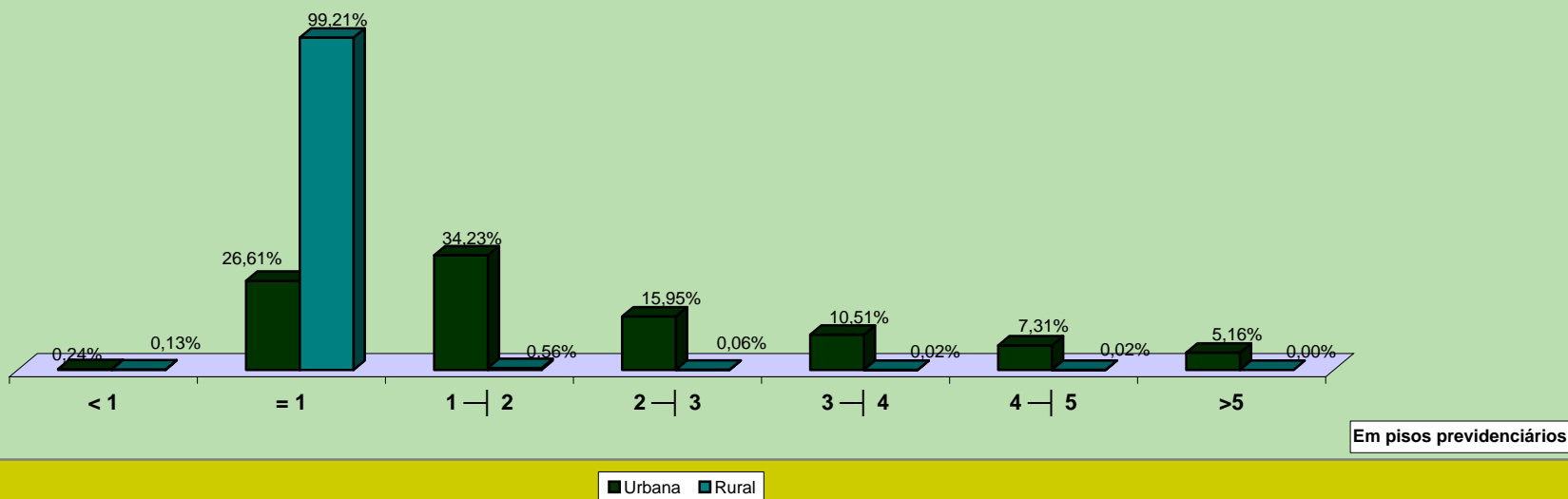
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>314.415</b>	<b>289.832</b>	<b>24.513</b>	<b>70</b>	<b>355.765.769</b>	<b>337.922.255</b>	<b>17.747.412</b>	<b>96.101</b>	<b>79.705</b>	<b>79.705</b>	<b>-</b>	<b>57.750.721</b>	<b>57.750.721</b>	<b>-</b>
< 1	1.676	1.676	-	-	863.405	863.405	-	-	211	211	-	76.813	76.813	-
= 1	130.760	106.245	24.513	2	94.670.240	76.921.380	17.747.412	1.448	79.135	79.135	-	57.293.740	57.293.740	-
1 -  2	121.936	121.868	-	68	121.782.936	121.688.282	-	94.653	332	332	-	323.968	323.968	-
2 -  3	32.362	32.362	-	-	56.745.319	56.745.319	-	-	19	19	-	33.089	33.089	-
3 -  4	14.979	14.979	-	-	37.391.478	37.391.478	-	-	5	5	-	13.531	13.531	-
4 -  5	8.059	8.059	-	-	26.000.397	26.000.397	-	-	3	3	-	9.580	9.580	-
5 -  6	4.121	4.121	-	-	15.868.304	15.868.304	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	467	467	-	-	2.088.796	2.088.796	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	37	37	-	-	202.006	202.006	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	10	10	-	-	60.911	60.911	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	14.183	14.183	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	4	4	-	-	37.419	37.419	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	14.536	14.536	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	1	1	-	-	25.837	25.837	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>394.120</b>	<b>1.887</b>	<b>209.895</b>	<b>177.695</b>	<b>4.637</b>	<b>6</b>	<b>413.516.489</b>	<b>940.219</b>	<b>151.963.980</b>	<b>242.300.298</b>	<b>18.234.201</b>	<b>77.792</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.793</b>	<b>72</b>	<b>16.828</b>	<b>5.745</b>	<b>148</b>	<b>-</b>	<b>20.451.963</b>	<b>32.694</b>	<b>12.183.472</b>	<b>7.660.412</b>	<b>575.385</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.278	24	2.254	989	11	-	2.885.617	10.612	1.631.896	1.199.424	43.685	-
Acre	1.196	7	916	267	6	-	1.034.240	2.635	663.184	344.940	23.481	-
Amazonas	4.702	4	3.172	1.485	41	-	4.513.683	1.788	2.296.528	2.054.720	160.647	-
Roraima	872	2	704	159	7	-	740.958	832	509.696	203.803	26.627	-
Pará	9.935	23	7.690	2.152	70	-	8.833.774	11.438	5.567.560	2.984.687	270.089	-
Amapá	967	8	770	185	4	-	813.373	3.074	557.480	237.068	15.751	-
Tocantins	1.843	4	1.322	508	9	-	1.630.319	2.315	957.128	635.770	35.106	-
<b>NORDESTE</b>	<b>88.932</b>	<b>337</b>	<b>69.212</b>	<b>18.871</b>	<b>511</b>	<b>1</b>	<b>76.755.329</b>	<b>152.439</b>	<b>50.109.488</b>	<b>24.471.987</b>	<b>2.013.657</b>	<b>7.758</b>
Maranhão	12.629	24	11.095	1.476	34	-	10.144.073	9.072	8.032.780	1.969.163	133.058	-
Piauí	6.979	36	5.815	1.105	23	-	5.755.274	14.164	4.210.060	1.439.731	91.318	-
Ceará	13.906	50	10.940	2.814	102	-	11.933.536	19.916	7.920.560	3.588.800	404.260	-
Rio Grande do Norte	5.697	32	4.163	1.467	35	-	5.014.126	16.615	3.014.012	1.847.748	135.751	-
Paraíba	6.576	35	4.878	1.628	35	-	5.715.967	15.656	3.531.672	2.032.166	136.472	-
Pernambuco	13.007	46	9.360	3.527	74	-	11.612.085	23.038	6.776.640	4.520.136	292.272	-
Alagoas	4.790	9	3.561	1.196	24	-	4.176.854	4.198	2.578.164	1.499.642	94.850	-
Sergipe	3.448	6	2.536	880	26	-	3.086.729	2.172	1.836.064	1.147.438	101.055	-
Bahia	21.900	99	16.864	4.778	158	1	19.316.685	47.608	12.209.536	6.427.163	624.620	7.758
<b>SUDESTE</b>	<b>177.344</b>	<b>838</b>	<b>73.904</b>	<b>99.624</b>	<b>2.974</b>	<b>4</b>	<b>207.274.609</b>	<b>436.377</b>	<b>53.506.496</b>	<b>141.586.672</b>	<b>11.685.382</b>	<b>59.683</b>
Minas Gerais	47.607	163	27.893	19.032	519	-	47.058.718	82.168	20.194.532	24.711.952	2.070.066	-
Espírito Santo	7.897	34	4.454	3.313	96	-	7.986.840	16.994	3.224.696	4.369.550	375.599	-
Rio de Janeiro	28.829	80	11.956	16.241	551	1	33.896.946	42.562	8.656.144	23.042.172	2.141.532	14.536
São Paulo	93.011	561	29.601	61.038	1.808	3	118.332.106	294.652	21.431.124	89.462.998	7.098.185	45.146
<b>SUL</b>	<b>77.753</b>	<b>536</b>	<b>36.191</b>	<b>40.323</b>	<b>703</b>	<b>-</b>	<b>80.984.364</b>	<b>261.685</b>	<b>26.202.284</b>	<b>51.733.640</b>	<b>2.786.755</b>	<b>-</b>
Paraná	24.629	127	11.878	12.396	228	-	25.187.849	64.776	8.599.672	15.620.711	902.690	-
Santa Catarina	21.691	238	9.048	12.221	184	-	22.904.243	112.219	6.550.752	15.521.363	719.909	-
Rio Grande do Sul	31.433	171	15.265	15.706	291	-	32.892.272	84.690	11.051.860	20.591.566	1.164.156	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>27.298</b>	<b>104</b>	<b>13.760</b>	<b>13.132</b>	<b>301</b>	<b>1</b>	<b>28.050.225</b>	<b>57.024</b>	<b>9.962.240</b>	<b>16.847.587</b>	<b>1.173.021</b>	<b>10.352</b>
Mato Grosso do Sul	5.779	18	2.985	2.740	36	-	5.666.838	9.206	2.161.140	3.358.471	138.021	-
Mato Grosso	6.418	35	3.237	3.106	40	-	6.381.923	19.321	2.343.588	3.860.278	158.737	-
Goiás	10.085	38	5.386	4.574	87	-	10.025.345	21.227	3.899.464	5.763.717	340.937	-
Distrito Federal	5.016	13	2.152	2.712	138	1	5.976.118	7.271	1.558.048	3.865.121	535.327	10.352

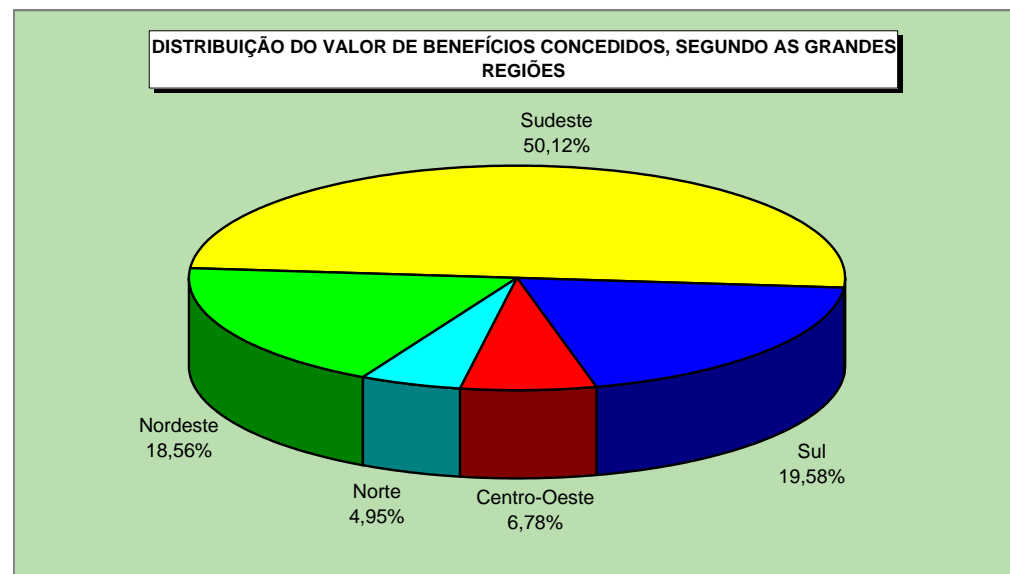
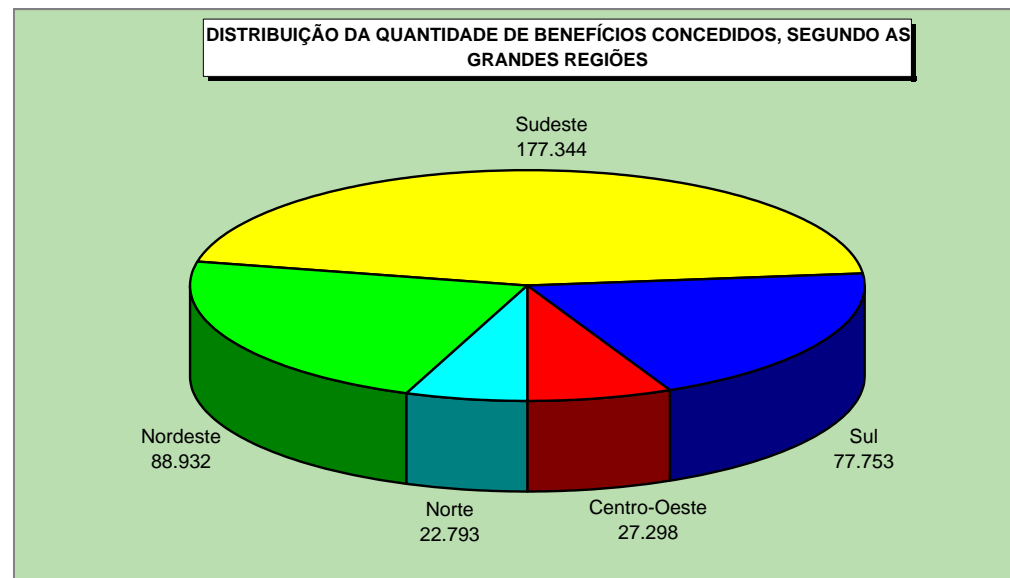
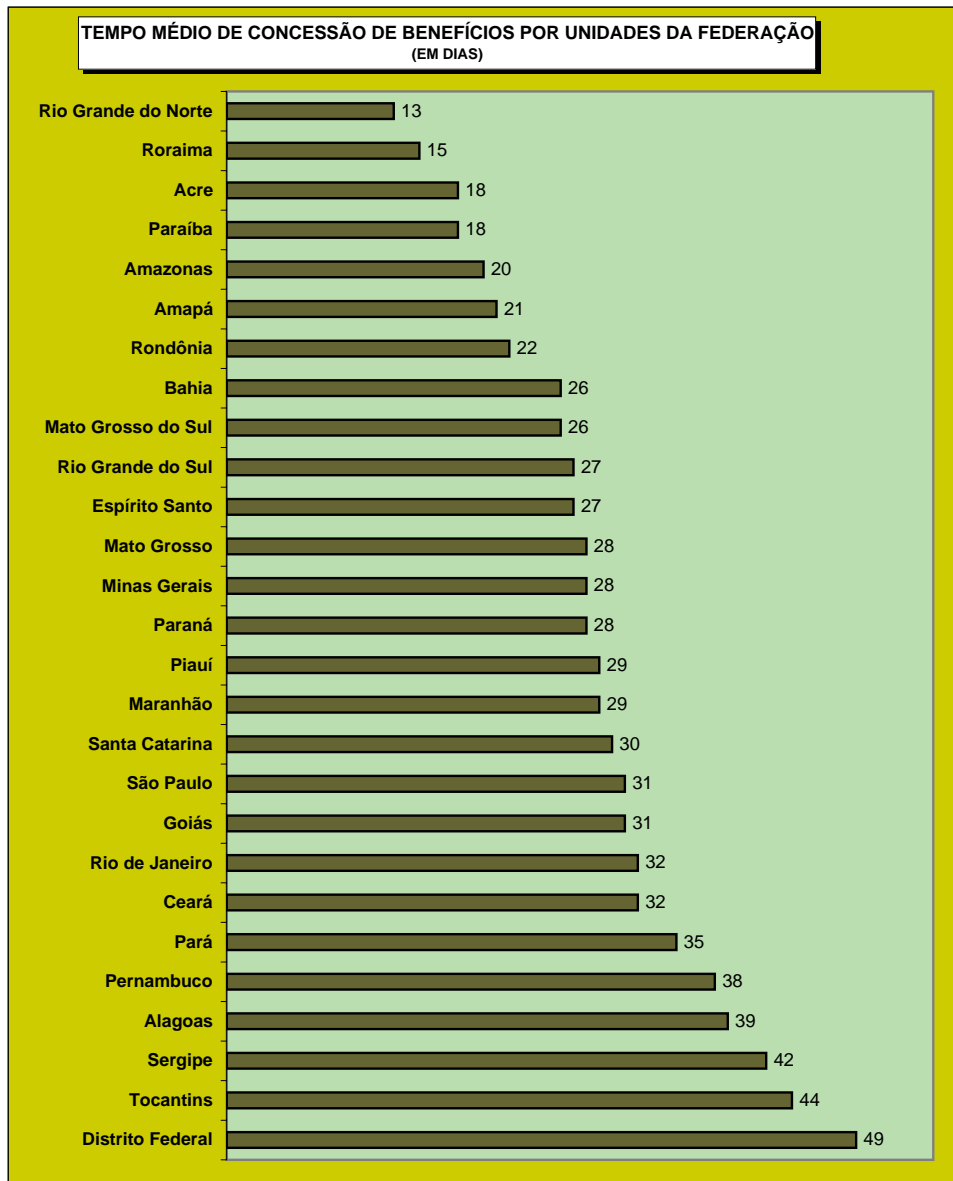
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

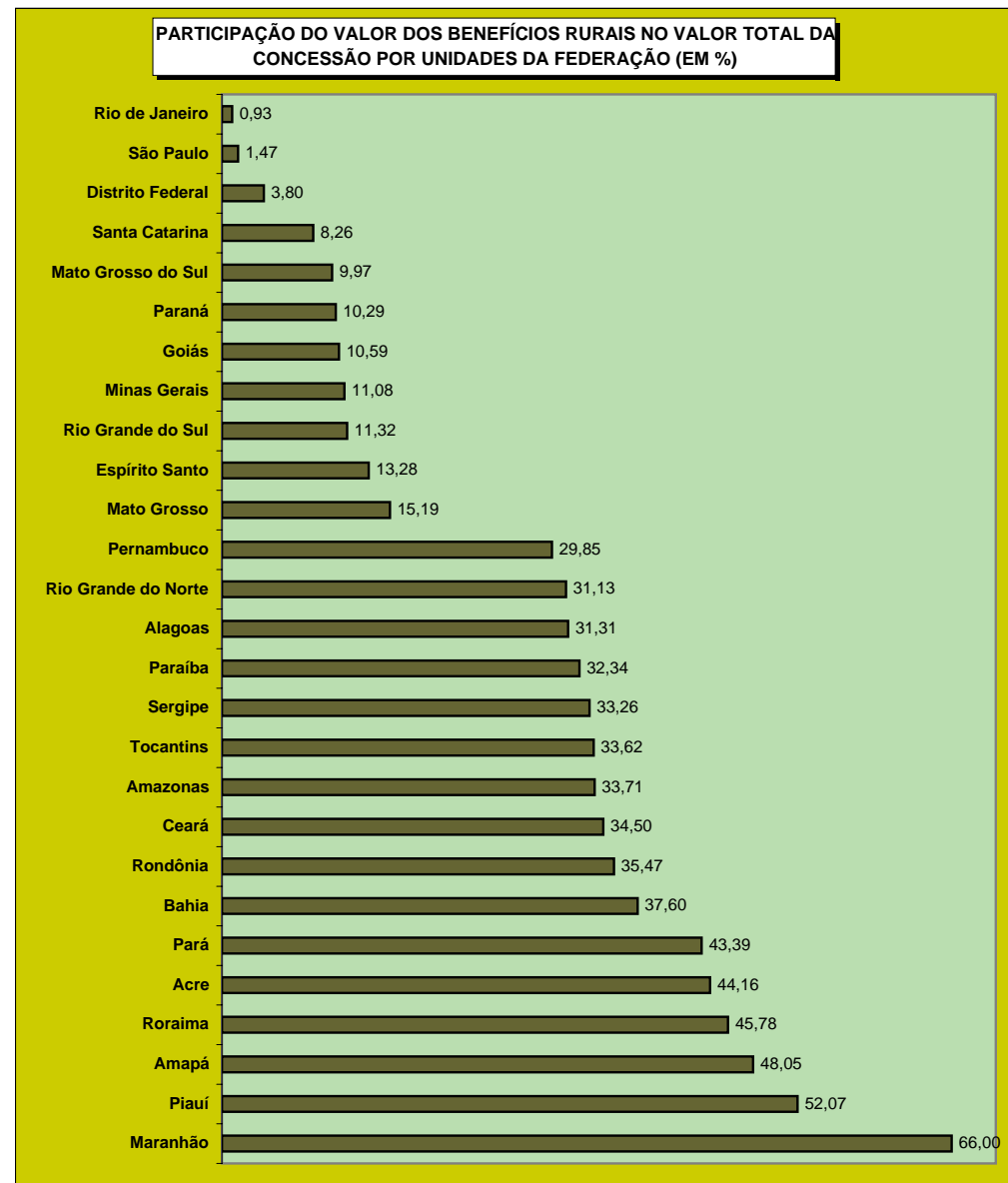
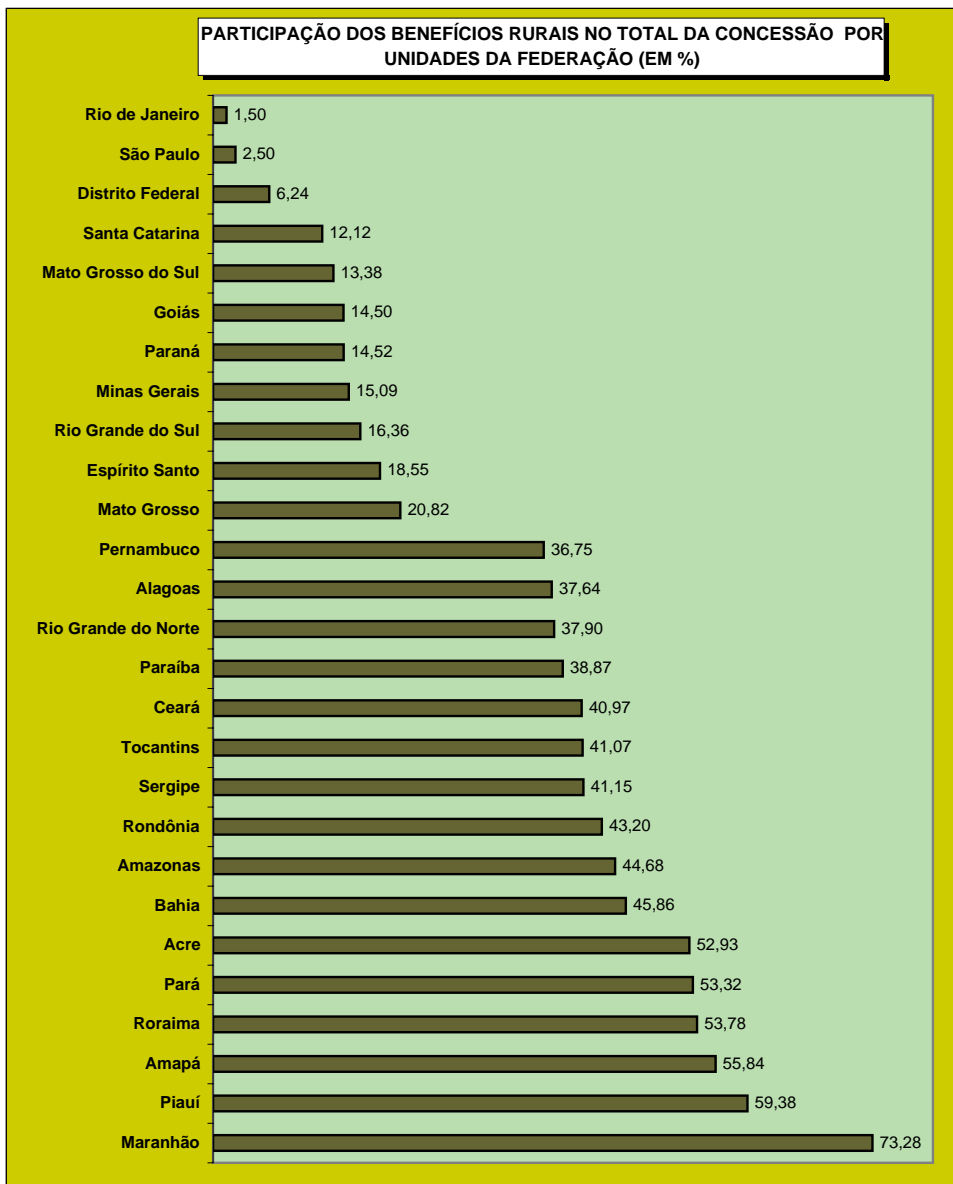
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>394.120</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,88</b>	<b>314.415</b>	<b>79.705</b>	<b>20,22</b>	<b>413.516.489</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,81</b>	<b>355.765.769</b>	<b>57.750.721</b>	<b>13,97</b>	<b>1.049,21</b>	<b>1.131,52</b>	<b>724,56</b>	<b>30</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.793</b>	<b>5,78</b>	<b>-12,95</b>	<b>11.580</b>	<b>11.213</b>	<b>49,19</b>	<b>20.451.963</b>	<b>4,95</b>	<b>-12,77</b>	<b>12.338.970</b>	<b>8.112.993</b>	<b>39,67</b>	<b>897,29</b>	<b>1.065,54</b>	<b>723,53</b>	...
Rondônia	3.278	0,83	-11,00	1.862	1.416	43,20	2.885.617	0,70	-15,15	1.862.135	1.023.482	35,47	880,30	1.000,07	722,80	22
Acre	1.196	0,30	-18,64	563	633	52,93	1.034.240	0,25	-15,66	577.498	456.741	44,16	864,75	1.025,75	721,55	18
Amazonas	4.702	1,19	-16,73	2.601	2.101	44,68	4.513.683	1,09	-15,03	2.991.967	1.521.716	33,71	959,95	1.150,31	724,28	20
Roraima	872	0,22	27,86	403	469	53,78	740.958	0,18	24,48	401.764	339.194	45,78	849,72	996,93	723,23	15
Pará	9.935	2,52	-15,27	4.638	5.297	53,32	8.833.774	2,14	-13,96	5.000.828	3.832.946	43,39	889,16	1.078,23	723,61	35
Amapá	967	0,25	9,39	427	540	55,84	813.373	0,20	3,18	422.572	390.801	48,05	841,13	989,63	723,71	21
Tocantins	1.843	0,47	-11,90	1.086	757	41,07	1.630.319	0,39	-12,16	1.082.206	548.113	33,62	884,60	996,51	724,06	44
<b>NORDESTE</b>	<b>88.932</b>	<b>22,56</b>	<b>-15,39</b>	<b>47.075</b>	<b>41.857</b>	<b>47,07</b>	<b>76.755.329</b>	<b>18,56</b>	<b>-15,29</b>	<b>46.473.625</b>	<b>30.281.704</b>	<b>39,45</b>	<b>863,08</b>	<b>987,23</b>	<b>723,46</b>	...
Maranhão	12.629	3,20	-18,93	3.374	9.255	73,28	10.144.073	2,45	-18,28	3.448.521	6.695.552	66,00	803,24	1.022,09	723,45	29
Piauí	6.979	1,77	-10,82	2.835	4.144	59,38	5.755.274	1,39	-10,37	2.758.376	2.996.897	52,07	824,66	972,97	723,19	29
Ceará	13.906	3,53	-11,06	8.209	5.697	40,97	11.933.536	2,89	-10,48	7.817.043	4.116.493	34,50	858,16	952,25	722,57	32
Rio Grande do Norte	5.697	1,45	-17,73	3.538	2.159	37,90	5.014.126	1,21	-18,66	3.453.330	1.560.796	31,13	880,13	976,07	722,93	13
Paraíba	6.576	1,67	-17,03	4.020	2.556	38,87	5.715.967	1,38	-14,54	3.867.343	1.848.624	32,34	869,22	962,03	723,25	18
Pernambuco	13.007	3,30	-15,11	8.227	4.780	36,75	11.612.085	2,81	-15,51	8.146.444	3.465.642	29,85	892,76	990,21	725,03	38
Alagoas	4.790	1,22	-9,95	2.987	1.803	37,64	4.176.854	1,01	-10,05	2.869.236	1.307.619	31,31	871,99	960,57	725,25	39
Sergipe	3.448	0,87	-18,00	2.029	1.419	41,15	3.086.729	0,75	-16,95	2.060.213	1.026.516	33,26	895,22	1.015,38	723,41	42
Bahia	21.900	5,56	-16,94	11.856	10.044	45,86	19.316.685	4,67	-17,75	12.053.120	7.263.565	37,60	882,04	1.016,63	723,17	26
<b>SUDESTE</b>	<b>177.344</b>	<b>45,00</b>	<b>-8,94</b>	<b>165.943</b>	<b>11.401</b>	<b>6,43</b>	<b>207.274.609</b>	<b>50,12</b>	<b>-8,19</b>	<b>198.949.640</b>	<b>8.324.969</b>	<b>4,02</b>	<b>1.168,77</b>	<b>1.198,90</b>	<b>730,20</b>	...
Minas Gerais	47.607	12,08	-11,87	40.425	7.182	15,09	47.058.718	11,38	-10,77	41.842.905	5.215.812	11,08	988,48	1.035,07	726,23	28
Espírito Santo	7.897	2,00	-7,32	6.432	1.465	18,55	7.986.840	1,93	-7,43	6.926.250	1.060.590	13,28	1.011,38	1.076,84	723,95	27
Rio de Janeiro	28.829	7,31	-9,13	28.398	431	1,50	33.896.946	8,20	-9,04	33.582.070	314.876	0,93	1.175,79	1.182,55	730,57	32
São Paulo	93.011	23,60	-7,43	90.688	2.323	2,50	118.332.106	28,62	-6,92	116.598.415	1.733.691	1,47	1.272,24	1.285,71	746,32	31
<b>SUL</b>	<b>77.753</b>	<b>19,73</b>	<b>-8,44</b>	<b>66.403</b>	<b>11.350</b>	<b>14,60</b>	<b>80.984.364</b>	<b>19,58</b>	<b>-7,13</b>	<b>72.776.450</b>	<b>8.207.914</b>	<b>10,14</b>	<b>1.041,56</b>	<b>1.095,98</b>	<b>723,16</b>	...
Paraná	24.629	6,25	-9,70	21.053	3.576	14,52	25.187.849	6,09	-9,26	22.595.629	2.592.220	10,29	1.022,69	1.073,27	724,89	28
Santa Catarina	21.691	5,50	-5,90	19.061	2.630	12,12	22.904.243	5,54	-4,47	21.013.419	1.890.824	8,26	1.055,93	1.102,43	718,94	30
Rio Grande do Sul	31.433	7,98	-9,14	26.289	5.144	16,36	32.892.272	7,95	-7,25	29.167.402	3.724.870	11,32	1.046,42	1.109,49	724,12	27
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>27.298</b>	<b>6,93</b>	<b>-12,73</b>	<b>23.414</b>	<b>3.884</b>	<b>14,23</b>	<b>28.050.225</b>	<b>6,78</b>	<b>-10,95</b>	<b>25.227.083</b>	<b>2.823.142</b>	<b>10,06</b>	<b>1.027,56</b>	<b>1.077,44</b>	<b>726,86</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.779	1,47	-12,29	5.006	773	13,38	5.666.838	1,37	-11,78	5.101.943	564.894	9,97	980,59	1.019,17	730,78	26
Mato Grosso	6.418	1,63	-17,58	5.082	1.336	20,82	6.381.923	1,54	-12,59	5.412.213	969.710	15,19	994,38	1.064,98	725,83	28
Goiás	10.085	2,56	-10,85	8.623	1.462	14,50	10.025.345	2,42	-11,01	8.963.659	1.061.686	10,59	994,08	1.039,51	726,19	31
Distrito Federal	5.016	1,27	-10,28	4.703	313	6,24	5.976.118	1,45	-8,20	5.749.267	226.851	3,80	1.191,41	1.222,47	724,76	49

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





08

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	48.327	21.845	26.482	40.883.407	21.658.991	19.224.415	845,97	991,49	725,94
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>48.327</b>	<b>21.845</b>	<b>26.482</b>	<b>40.883.407</b>	<b>21.658.991</b>	<b>19.224.415</b>	<b>845,97</b>	<b>991,49</b>	<b>725,94</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	14.235	12.063	2.172	16.101.385	14.526.438	1.574.948	1.131,11	1.204,21	725,11
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>14.235</b>	<b>12.063</b>	<b>2.172</b>	<b>16.101.385</b>	<b>14.526.438</b>	<b>1.574.948</b>	<b>1.131,11</b>	<b>1.204,21</b>	<b>725,11</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.649	21.538	111	36.444.622	36.348.790	95.831	1.683,43	1.687,66	863,35
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	1	1	-	4.561	4.561	-	4.561,20	4.561,20	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.105	1.105	-	3.323.578	3.323.578	-	3.007,76	3.007,76	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	594	594	-	863.699	863.699	-	1.454,04	1.454,04	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>23.349</b>	<b>23.238</b>	<b>111</b>	<b>40.636.460</b>	<b>40.540.629</b>	<b>95.831</b>	<b>1.740,39</b>	<b>1.744,58</b>	<b>863,35</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	31.243	20.289	10.954	34.185.820	26.213.908	7.971.912	1.094,19	1.292,03	727,76
23	Pensão por morte de ex-combatente	11	11	-	31.763	31.763	-	2.887,51	2.887,51	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	4.390	4.390	-	4.389,61	4.389,61	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>31.255</b>	<b>20.301</b>	<b>10.954</b>	<b>34.221.973</b>	<b>26.250.060</b>	<b>7.971.912</b>	<b>1.094,93</b>	<b>1.293,04</b>	<b>727,76</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.751	1.646	105	1.547.386	1.469.112	78.273	883,72	892,53	745,46
31	Auxílio-doença previdenciário	177.046	159.674	17.372	195.280.029	182.701.691	12.578.338	1.102,99	1.144,22	724,06
36	Auxílio Acidente	757	613	144	433.930	381.231	52.698	573,22	621,91	365,96
<b>Total de Auxílios</b>		<b>179.554</b>	<b>161.933</b>	<b>17.621</b>	<b>197.261.344</b>	<b>184.552.035</b>	<b>12.709.310</b>	<b>1.098,62</b>	<b>1.139,68</b>	<b>721,26</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	21.326	19.965	1.361	25.590.251	24.604.887	985.364	1.199,96	1.232,40	724,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	746	697	49	1.056.941	1.021.417	35.525	1.416,81	1.465,45	724,99
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	33	33	-	52.544	52.544	-	1.592,25	1.592,25	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.488	1.437	51	1.347.908	1.329.425	18.483	905,85	925,14	362,41
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	10	10	-	2.894	2.894	-	289,38	289,38	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>23.603</b>	<b>22.142</b>	<b>1.461</b>	<b>28.050.539</b>	<b>27.011.168</b>	<b>1.039.371</b>	<b>1.188,43</b>	<b>1.219,91</b>	<b>711,41</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	49.214	28.310	20.904	38.517.868	23.382.935	15.134.933	782,66	825,96	724,02
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>49.214</b>	<b>28.310</b>	<b>20.904</b>	<b>38.517.868</b>	<b>23.382.935</b>	<b>15.134.933</b>	<b>782,66</b>	<b>825,96</b>	<b>724,02</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>369.537</b>	<b>289.832</b>	<b>79.705</b>	<b>395.672.976</b>	<b>337.922.255</b>	<b>57.750.721</b>	<b>1.070,73</b>	<b>1.165,92</b>	<b>724,56</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	13.196	13.196	-	9.553.904	9.553.904	-	724,00	724,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	11.317	11.317	-	8.193.508	8.193.508	-	724,00	724,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>24.513</b>	<b>24.513</b>	<b>-</b>	<b>17.747.412</b>	<b>17.747.412</b>	<b>-</b>	<b>724,00</b>	<b>724,00</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

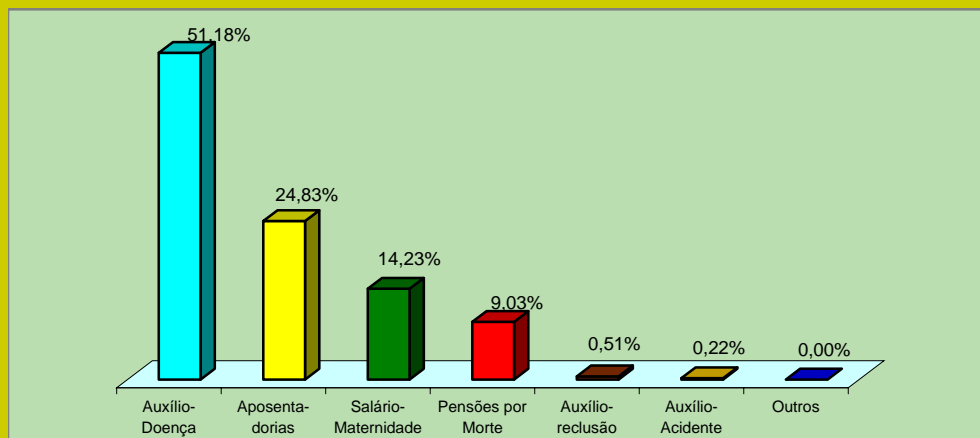
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	9	9	-	9.964	9.964	-	1.107,15	1.107,15	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	21	21	-	30.408	30.408	-	1.448,00	1.448,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	40	40	-	55.729	55.729	-	1.393,23	1.393,23	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>70</b>	<b>70</b>	<b>-</b>	<b>96.101</b>	<b>96.101</b>	<b>-</b>	<b>1.372,88</b>	<b>1.372,88</b>	<b>-</b>

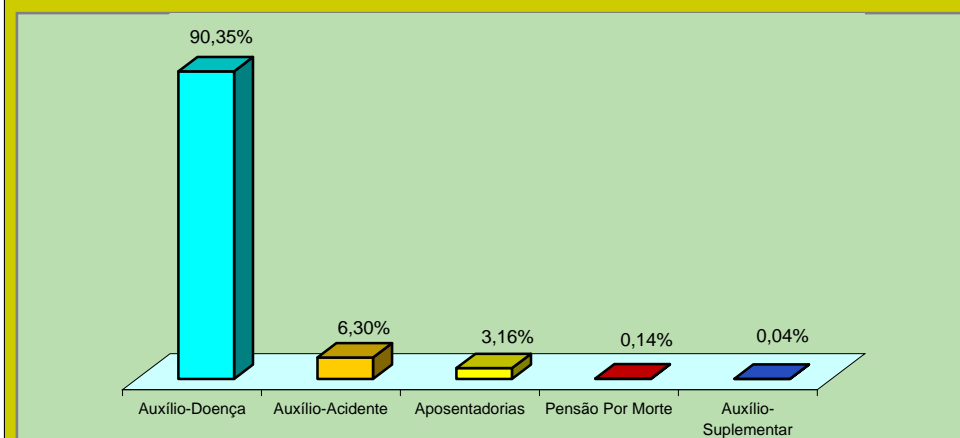
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

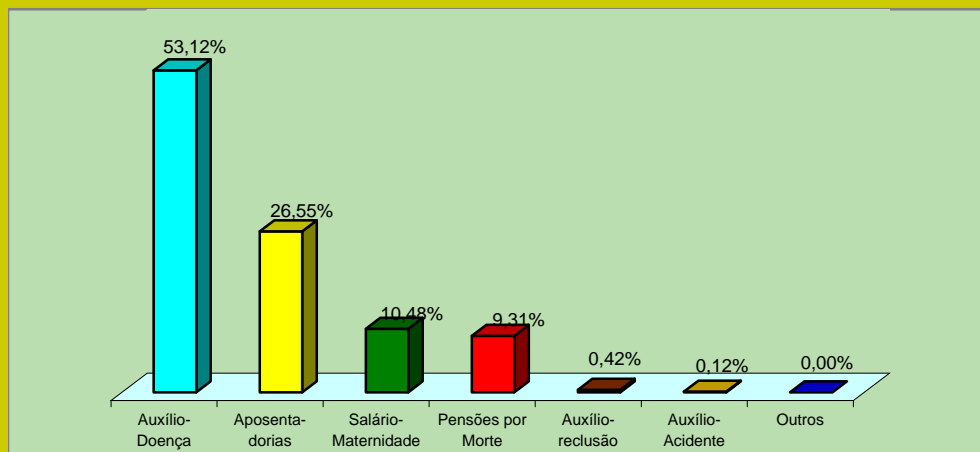
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



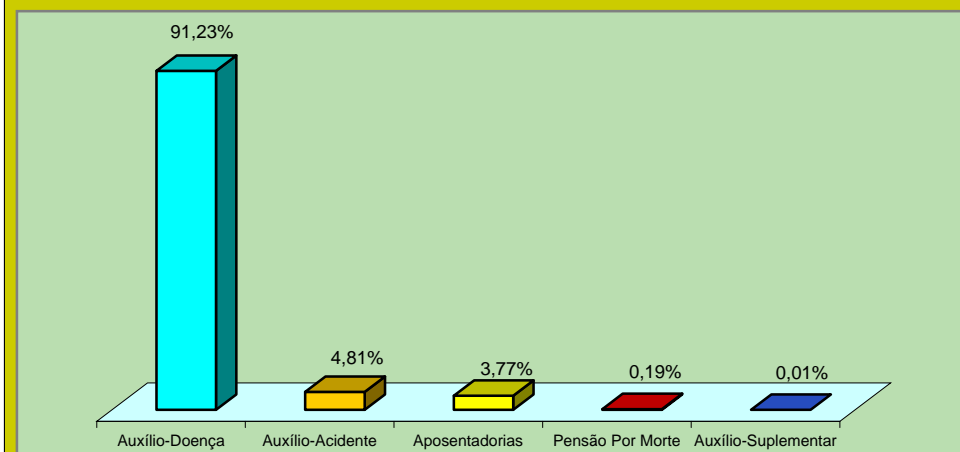
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

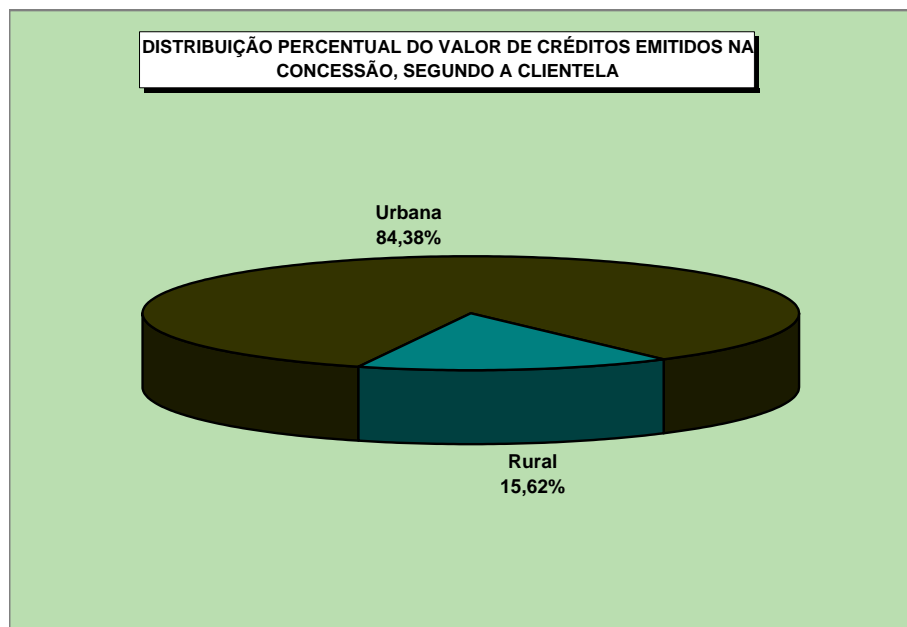
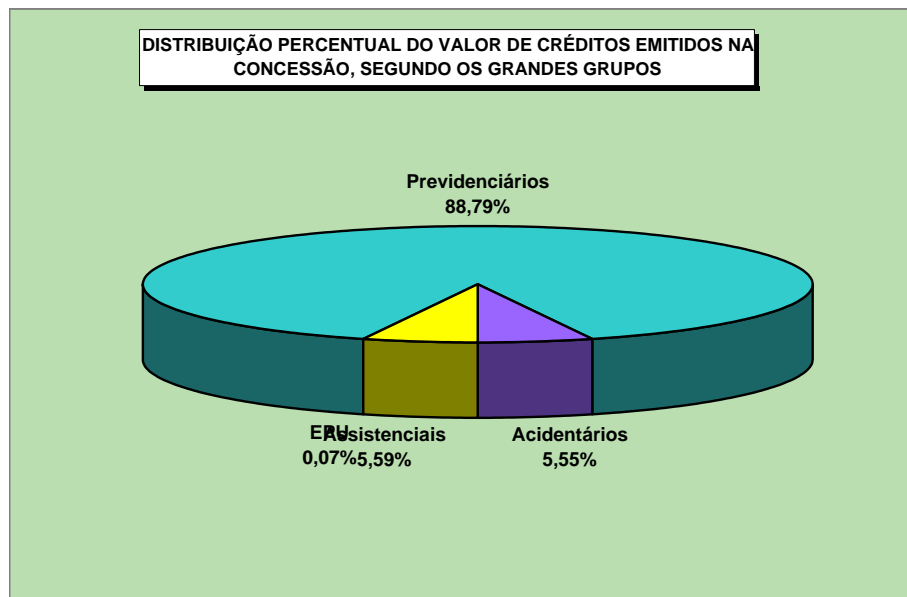
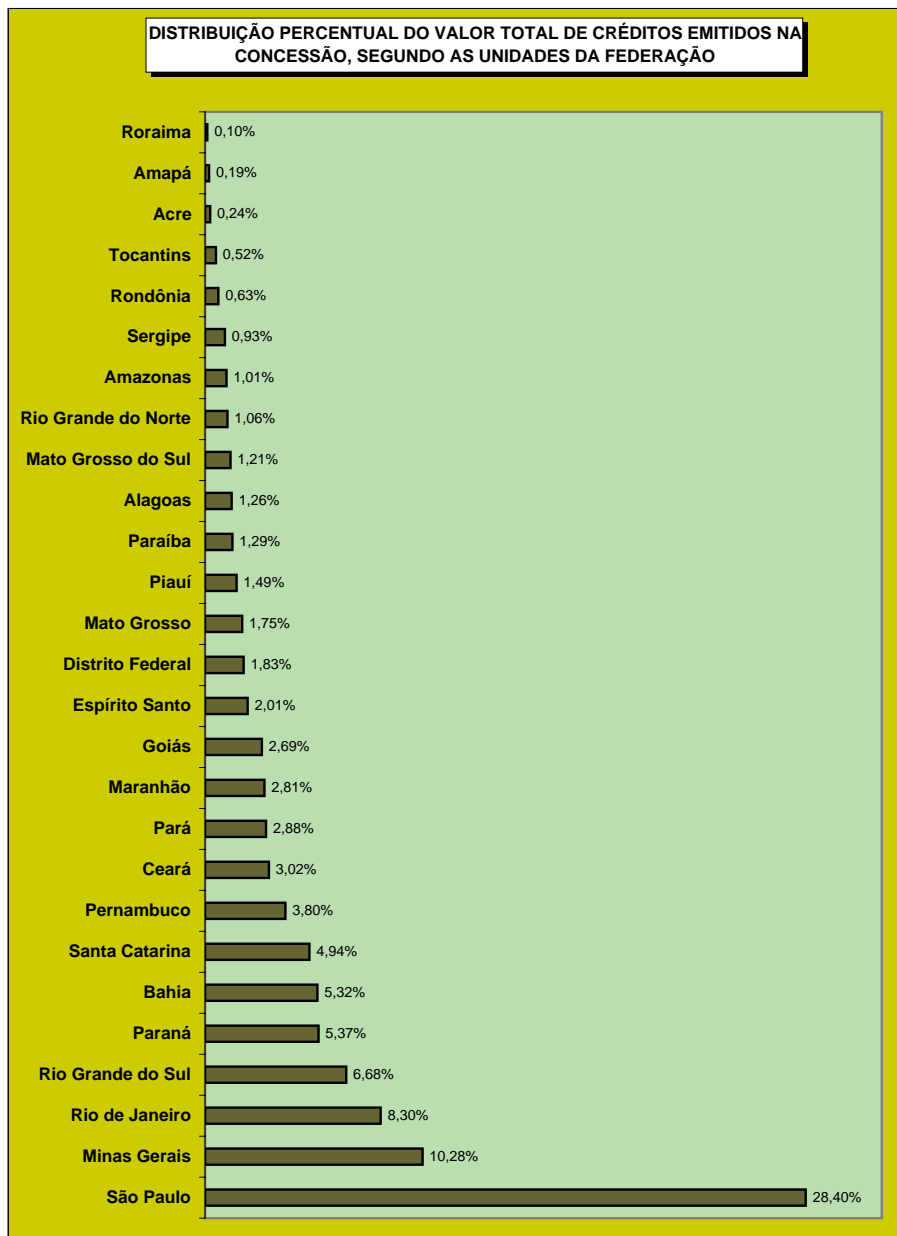
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>798.484.742</b>	<b>100,00</b>	<b>32,91</b>	<b>673.781.968</b>	<b>124.702.774</b>
<b>NORTE</b>	<b>44.500.344</b>	<b>5,57</b>	<b>28,21</b>	<b>25.666.533</b>	<b>18.833.811</b>
Rondônia	5.044.729	0,63	4,79	3.170.177	1.874.552
Acre	1.922.211	0,24	26,23	923.101	999.110
Amazonas	8.072.188	1,01	30,23	5.557.841	2.514.347
Roraima	831.070	0,10	0,18	464.998	366.072
Pará	23.024.735	2,88	35,08	12.095.081	10.929.654
Amapá	1.486.941	0,19	36,31	1.056.290	430.651
Tocantins	4.118.470	0,52	28,39	2.399.044	1.719.426
<b>NORDESTE</b>	<b>167.440.322</b>	<b>20,97</b>	<b>35,62</b>	<b>104.214.083</b>	<b>63.226.240</b>
Maranhão	22.410.942	2,81	30,98	8.932.159	13.478.783
Piauí	11.888.107	1,49	24,36	5.089.127	6.798.980
Ceará	24.085.276	3,02	37,93	15.944.679	8.140.597
Rio Grande do Norte	8.443.296	1,06	33,50	5.504.907	2.938.389
Paraíba	10.332.704	1,29	29,29	6.793.190	3.539.514
Pernambuco	30.328.505	3,80	31,34	22.886.198	7.442.306
Alagoas	10.036.353	1,26	47,87	7.328.492	2.707.861
Sergipe	7.464.848	0,93	40,35	5.046.979	2.417.869
Bahia	42.450.293	5,32	42,38	26.688.352	15.761.941
<b>SUDESTE</b>	<b>391.299.827</b>	<b>49,01</b>	<b>34,42</b>	<b>372.949.559</b>	<b>18.350.268</b>
Minas Gerais	82.114.794	10,28	26,66	70.708.018	11.406.777
Espírito Santo	16.072.446	2,01	40,86	13.642.518	2.429.928
Rio de Janeiro	66.310.491	8,30	38,86	65.513.294	797.196
São Paulo	226.802.095	28,40	35,73	223.085.729	3.716.367
<b>SUL</b>	<b>135.584.031</b>	<b>16,98</b>	<b>27,69</b>	<b>121.253.623</b>	<b>14.330.408</b>
Paraná	42.861.056	5,37	27,50	37.715.072	5.145.983
Santa Catarina	39.419.933	4,94	31,67	36.069.344	3.350.590
Rio Grande do Sul	53.303.042	6,68	25,04	47.469.207	5.833.835
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>59.660.219</b>	<b>7,47</b>	<b>31,57</b>	<b>49.698.171</b>	<b>9.962.048</b>
Mato Grosso do Sul	9.634.895	1,21	28,32	8.519.232	1.115.662
Mato Grosso	14.000.021	1,75	12,48	10.148.843	3.851.179
Goiás	21.443.608	2,69	39,37	17.470.175	3.973.433
Distrito Federal	14.581.695	1,83	45,74	13.559.921	1.021.773

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>798.484.742</b>	<b>100,00</b>	<b>32,91</b>	<b>673.781.968</b>	<b>124.702.774</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>753.265.511</b>	<b>94,34</b>	<b>33,28</b>	<b>628.562.737</b>	<b>124.702.774</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>708.965.112</b>	<b>88,79</b>	<b>33,66</b>	<b>585.912.180</b>	<b>123.052.932</b>
Aposentadorias	243.125.776	30,45	36,56	198.903.241	44.222.535
Idade	88.651.884	11,10	32,73	47.617.539	41.034.345
Invalidez	20.702.034	2,59	39,61	17.691.032	3.011.002
Tempo de Contribuição	133.771.859	16,75	38,76	133.594.670	177.189
Pensões por Morte	101.966.223	12,77	42,81	75.903.997	26.062.226
Auxílios	298.471.717	37,38	28,18	273.740.588	24.731.128
Doença	285.865.381	35,80	28,28	262.238.756	23.626.626
Acidente	1.561.659	0,20	33,89	1.413.529	148.130
Reclusão	11.044.676	1,38	24,91	10.088.303	956.373
Salário-Maternidade	65.401.397	8,19	35,80	37.364.354	28.037.043
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>44.300.399</b>	<b>5,55</b>	<b>27,51</b>	<b>42.650.557</b>	<b>1.649.842</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.050.440	0,13	22,84	1.019.092	31.347
Pensão por Morte	120.762	0,02	13,17	120.527	235
Auxílio-Doença	37.154.885	4,65	30,18	35.594.587	1.560.299
Auxílio-Acidente	5.970.296	0,75	14,16	5.912.335	57.961
Auxílio-Suplementar	4.015	0,00	-51,34	4.015	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>44.660.291</b>	<b>5,59</b>	<b>33,00</b>	<b>44.660.291</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	44.660.291	5,59	33,00	44.660.291	-
Idoso	14.822.298	1,86	22,30	14.822.298	-
Portador de Deficiência	29.837.993	3,74	39,05	29.837.993	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-100,00	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-100,00	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>558.940</b>	<b>0,07</b>	<b>-72,51</b>	<b>558.940</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2014

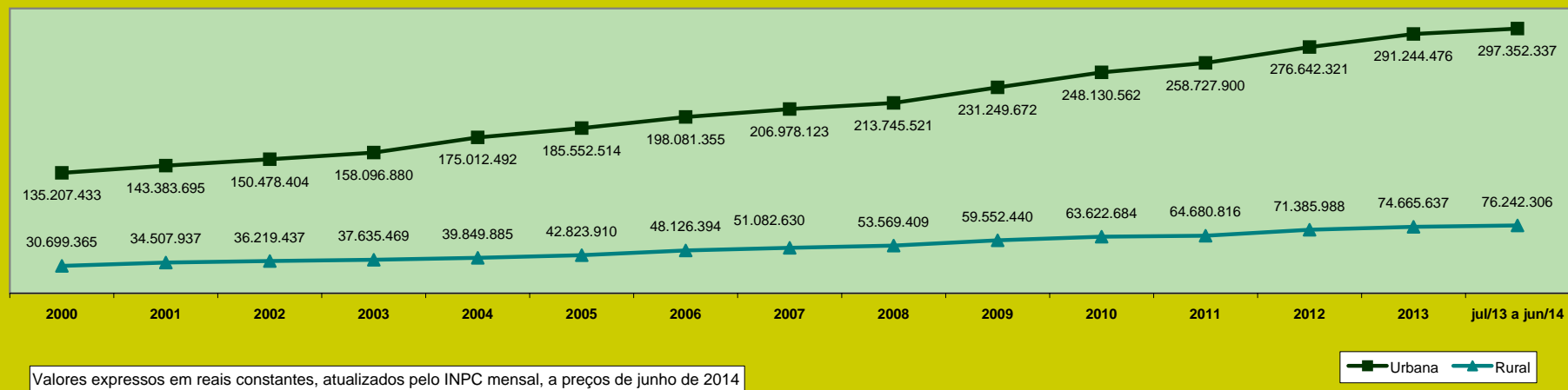
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Total	-	-	-	-	345.115.251.813	11,91	274.446.106.541	70.669.145.272	-	-	-
Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
Fevereiro	30.126.007	0,12	21.304.663	8.821.344	26.195.358.026	0,06	20.843.626.607	5.351.731.419	869,53	978,36	606,68
Março	30.194.077	0,23	21.359.343	8.834.734	26.248.302.347	0,20	20.895.368.944	5.352.933.403	869,32	978,28	605,90
Abril	30.364.978	0,57	21.502.444	8.862.534	26.434.026.092	0,71	21.064.623.960	5.369.402.132	870,54	979,64	605,85
Maior	30.489.621	0,41	21.595.498	8.894.123	26.537.087.167	0,39	21.153.246.275	5.383.840.892	870,36	979,52	605,33
Junho	30.552.469	0,21	21.643.118	8.909.351	26.603.181.700	0,25	21.213.731.970	5.389.449.730	870,74	980,16	604,92
Julho	30.616.301	0,21	21.690.821	8.925.480	26.658.067.625	0,21	21.262.772.854	5.395.294.771	870,71	980,27	604,48
Agosto <sup>(1)</sup>	30.760.639	0,47	21.803.364	8.957.275	39.322.897.455	47,51	30.967.631.129	8.355.266.326	1.278,35	1.420,31	932,79
Setembro	30.821.339	0,20	21.850.812	8.970.527	26.819.167.638	-31,80	21.404.898.362	5.414.269.276	870,15	979,59	603,56
Outubro	31.010.630	0,61	22.008.023	9.002.607	27.017.380.115	0,74	21.582.607.184	5.434.772.931	871,23	980,67	603,69
Novembro <sup>(1)</sup>	31.053.454	0,14	22.040.576	9.012.878	39.960.331.498	47,91	31.545.576.349	8.414.755.149	1.286,82	1.431,25	933,64
Dezembro	31.199.043	0,47	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	-32,08	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
Abril	31.458.524	0,51	22.355.603	9.102.921	29.172.187.659	0,54	23.287.814.607	5.884.373.052	927,32	1.041,70	646,43
Maior	31.502.548	0,14	22.386.145	9.116.403	29.135.161.710	-0,13	23.249.298.696	5.885.863.014	924,85	1.038,56	645,63
<b>Junho</b>	<b>31.589.088</b>	<b>0,27</b>	<b>22.449.021</b>	<b>9.140.067</b>	<b>29.341.997.376</b>	<b>0,71</b>	<b>23.432.536.030</b>	<b>5.909.461.345</b>	<b>928,86</b>	<b>1.043,81</b>	<b>646,54</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>174.468.509.843</b>	<b>10,29</b>	<b>139.197.397.895</b>	<b>35.271.111.947</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

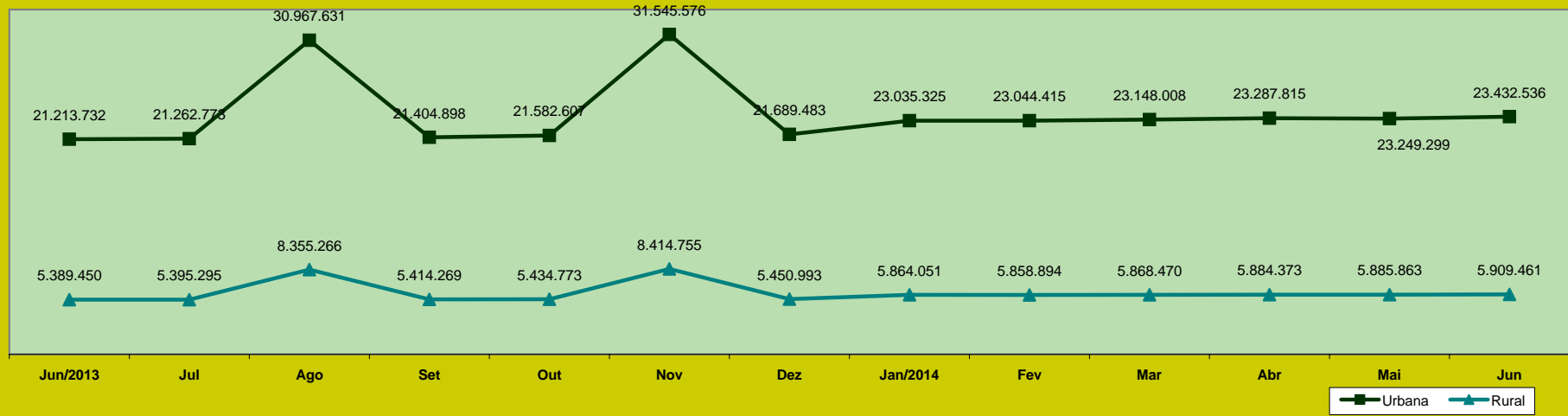
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2014  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2013/2014 (R\$ MIL)**



10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU	
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Total	-	-	-	-	345.115.251.813	311.562.631.772	33.145.047.404	407.572.637	-	-	-	-
	Janeiro	30.088.537	26.058.188	4.005.566	24.783	26.178.976.199	23.434.984.869	2.710.143.343	33.847.987	870,06	899,33	676,59	1.365,77
	Fevereiro	30.126.007	26.083.514	4.017.717	24.776	26.195.358.026	23.443.390.346	2.718.350.265	33.617.415	869,53	898,78	676,59	1.356,85
	Março	30.194.077	26.141.138	4.028.191	24.748	26.248.302.347	23.489.304.989	2.725.399.326	33.598.032	869,32	898,56	676,58	1.357,61
	Abril	30.364.978	26.298.578	4.041.779	24.621	26.434.026.092	23.666.066.904	2.734.538.769	33.420.419	870,54	899,90	676,57	1.357,39
	Mai	30.489.621	26.400.683	4.064.339	24.599	26.537.087.167	23.753.888.985	2.749.803.951	33.394.231	870,36	899,75	676,57	1.357,54
	Junho	30.552.469	26.452.233	4.075.767	24.469	26.603.181.700	23.812.421.400	2.757.509.462	33.250.838	870,74	900,20	676,56	1.358,90
	Julho	30.616.301	26.506.253	4.085.654	24.394	26.658.067.625	23.860.730.534	2.764.186.212	33.150.879	870,71	900,19	676,56	1.358,98
	Agosto <sup>(1)</sup>	30.760.639	26.632.769	4.103.525	24.345	39.322.897.455	36.509.046.615	2.776.250.196	37.600.644	1.278,35	1.370,83	676,55	1.544,49
	Setembro	30.821.339	26.681.352	4.115.730	24.257	26.819.167.638	24.001.782.080	2.784.505.755	32.879.803	870,15	899,57	676,55	1.355,48
	Outubro	31.010.630	26.849.509	4.136.894	24.227	27.017.380.115	24.185.608.185	2.798.894.677	32.877.254	871,23	900,78	676,57	1.357,05
	Novembro <sup>(1)</sup>	31.053.454	26.880.192	4.149.147	24.115	39.960.331.498	37.116.228.466	2.806.934.894	37.168.138	1.286,82	1.380,80	676,51	1.541,29
	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
	Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
	Março	31.300.014	27.075.646	4.200.515	23.853	29.016.478.133	25.947.370.111	3.034.700.429	34.407.592	927,04	958,33	722,46	1.442,48
	Abril	31.458.524	27.218.596	4.216.152	23.776	29.172.187.659	26.091.947.974	3.045.951.085	34.288.600	927,32	958,61	722,45	1.442,15
	Mai	31.502.548	27.252.239	4.226.589	23.720	29.135.161.710	26.047.398.603	3.053.573.784	34.189.323	924,85	955,79	722,47	1.441,37
	<b>Junho</b>	<b>31.589.088</b>	<b>27.326.879</b>	<b>4.238.580</b>	<b>23.629</b>	<b>29.341.997.376</b>	<b>26.245.762.269</b>	<b>3.062.213.323</b>	<b>34.021.784</b>	<b>928,86</b>	<b>960,44</b>	<b>722,46</b>	<b>1.439,83</b>
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	174.505.535.791	156.068.181.737	18.231.110.683	206.243.372	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



11

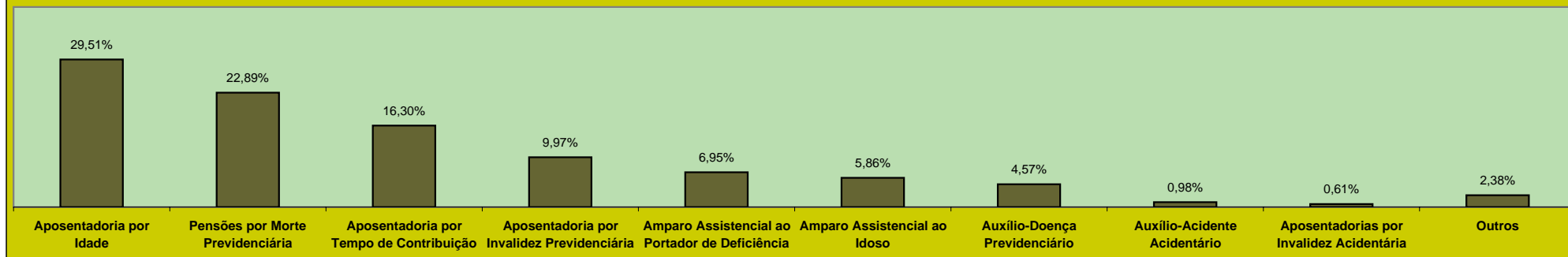
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>31.589.088</b>	<b>100,00</b>			<b>0,27</b>	<b>22.449.021</b>	<b>9.140.067</b>	<b>29.341.997.376</b>	<b>100,00</b>			<b>0,71</b>	<b>23.432.536.030</b>	<b>5.909.461.345</b>	<b>928,86</b>	<b>1.043,81</b>	<b>646,54</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>27.326.879</b>	<b>86,51</b>	<b>100,00</b>		<b>0,27</b>	<b>18.275.859</b>	<b>9.051.020</b>	<b>26.245.762.269</b>	<b>89,45</b>	<b>100,00</b>		<b>0,76</b>	<b>20.400.652.443</b>	<b>5.845.109.826</b>	<b>960,44</b>	<b>1.116,26</b>	<b>645,80</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>26.474.579</b>	<b>83,81</b>	<b>96,88</b>	<b>100,00</b>	<b>0,28</b>	<b>17.457.227</b>	<b>9.017.352</b>	<b>25.503.769.684</b>	<b>86,92</b>	<b>97,17</b>	<b>100,00</b>	<b>0,72</b>	<b>19.679.106.908</b>	<b>5.824.662.776</b>	<b>963,33</b>	<b>1.127,28</b>	<b>645,94</b>
Aposentadorias	17.618.783	55,77	64,47	66,55	0,29	11.089.079	6.529.704	17.494.894.492	59,62	66,66	68,60	0,31	13.283.810.574	4.211.083.918	992,97	1.197,92	644,91
Idade	9.321.755	29,51	34,11	35,21	0,33	3.258.473	6.063.282	6.760.200.241	23,04	25,76	26,51	0,36	2.856.318.544	3.903.881.697	725,21	876,58	643,86
Invalidez	3.148.057	9,97	11,52	11,89	0,14	2.700.527	447.530	2.865.836.919	9,77	10,92	11,24	0,18	2.574.601.301	291.235.618	910,35	953,37	650,76
Tempo de Contribuição	5.148.971	16,30	18,84	19,45	0,30	5.130.079	18.892	7.868.857.332	26,82	29,98	30,85	0,31	7.852.890.729	15.966.603	1.528,24	1.530,75	845,15
Pensões por Morte	7.229.523	22,89	26,46	27,31	0,20	4.950.521	2.279.002	6.352.747.594	21,65	24,20	24,91	0,28	4.885.584.624	1.467.162.970	878,72	986,88	643,77
Auxílios	1.536.666	4,86	5,62	5,80	0,65	1.341.691	194.975	1.592.885.511	5,43	6,07	6,25	6,93	1.455.549.899	137.335.611	1.036,59	1.084,86	704,38
Doença	1.442.110	4,57	5,28	5,45	0,58	1.263.023	179.087	1.531.398.601	5,22	5,83	6,00	7,15	1.400.979.022	130.419.579	1.061,92	1.109,23	728,25
Acidente	50.974	0,16	0,19	0,19	1,04	38.693	12.281	27.976.046	0,10	0,11	0,11	0,98	23.531.817	4.444.230	548,83	608,17	361,88
Reclusão	43.582	0,14	0,16	0,16	2,51	39.975	3.607	33.510.864	0,11	0,13	0,13	2,49	31.039.060	2.471.803	768,92	776,46	685,28
Salário-Maternidade	89.396	0,28	0,33	0,34	-0,97	75.725	13.671	63.112.423	0,22	0,24	0,25	14,24	54.032.146	9.080.277	705,99	713,53	664,20
Outros <sup>(1)</sup>	211	0,00	0,00	0,00	-1,40	211	-	129.665	0,00	0,00	0,00	-1,56	129.665	-	614,52	614,52	-
<b>Acidentários</b>	<b>852.300</b>	<b>2,70</b>	<b>3,12</b>	<b>100,00</b>	<b>0,06</b>	<b>818.632</b>	<b>33.668</b>	<b>741.992.585</b>	<b>2,53</b>	<b>2,83</b>	<b>100,00</b>	<b>2,12</b>	<b>721.545.535</b>	<b>20.447.050</b>	<b>870,58</b>	<b>1.164,30</b>	<b>607,31</b>
Aposentadorias por Invalidez	192.504	0,61	0,70	22,59	0,25	180.206	12.298	217.762.296	0,74	0,83	29,35	0,28	209.814.125	7.948.171	1.131,21	1.164,30	646,30
Pensão por Morte	119.605	0,38	0,44	14,03	-0,13	115.500	4.105	117.412.257	0,40	0,45	15,82	-0,07	114.682.113	2.730.144	981,67	992,92	665,08
Auxílio-Doença	171.719	0,54	0,63	20,15	-0,05	162.011	9.708	204.007.685	0,70	0,78	27,49	7,58	196.956.938	7.050.746	1.188,03	1.215,70	726,28
Auxílio-Acidente	308.148	0,98	1,13	36,15	0,18	300.591	7.557	191.646.765	0,65	0,73	25,83	0,30	188.928.776	2.717.989	621,93	628,52	359,67
Auxílio-Suplementar	60.324	0,19	0,22	7,08	-0,48	60.324	-	11.163.582	0,04	0,04	1,50	-0,44	11.163.582	-	185,06	185,06	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.238.580</b>	<b>13,42</b>	<b>100,00</b>		<b>0,28</b>	<b>4.149.533</b>	<b>89.047</b>	<b>3.062.213.323</b>	<b>10,44</b>	<b>100,00</b>		<b>0,28</b>	<b>2.997.861.803</b>	<b>64.351.520</b>	<b>722,46</b>	<b>722,46</b>	<b>722,67</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.047.530	12,81	95,49	100,00	0,34	4.047.530	-	2.924.231.408	9,97	95,49	100,00	0,34	2.924.231.408	-	722,47	722,47	-
Idoso	1.851.013	5,86	43,67	45,73	0,22	1.851.013	-	1.338.374.419	4,56	43,71	45,77	0,22	1.338.374.419	-	723,05	723,05	-
Portador de Deficiência	2.196.517	6,95	51,82	54,27	0,44	2.196.517	-	1.585.856.988	5,40	51,79	54,23	0,44	1.585.856.988	-	721,99	721,99	-
Rendas Mensais Vitalícias	191.050	0,60	4,51	100,00	-0,85	102.003	89.047	137.981.915	0,47	4,51	100,00	-0,85	73.630.395	64.351.520	722,23	721,85	722,67
Idade	37.686	0,12	0,89	19,73	-1,42	18.518	19.168	27.268.503	0,09	0,89	19,76	-1,42	13.394.841	13.873.661	723,57	723,34	723,79
Invalidez	153.364	0,49	3,62	80,27	-0,71	83.485	69.879	110.713.412	0,38	3,62	80,24	-0,71	60.235.554	50.477.858	721,90	721,51	722,36
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>23.629</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,38</b>	<b>23.629</b>	<b>-</b>	<b>34.021.784</b>	<b>0,12</b>			<b>-0,49</b>	<b>34.021.784</b>	<b>-</b>	<b>1.439,83</b>	<b>1.439,83</b>	<b>-</b>

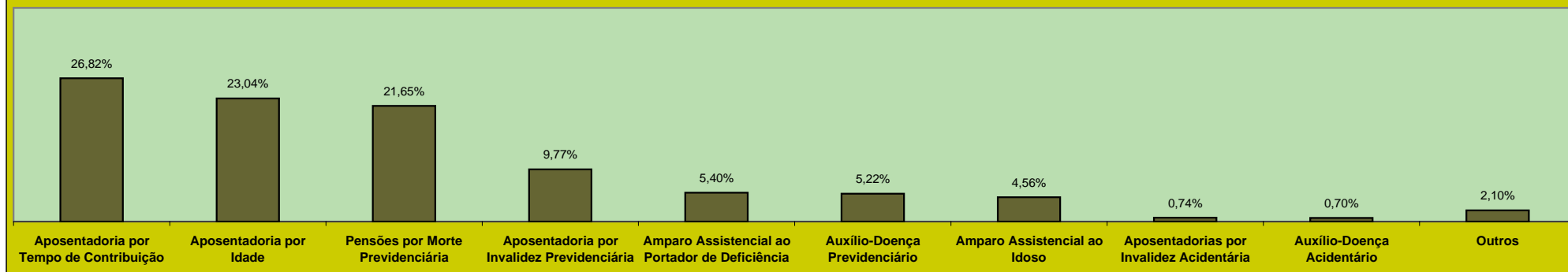
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

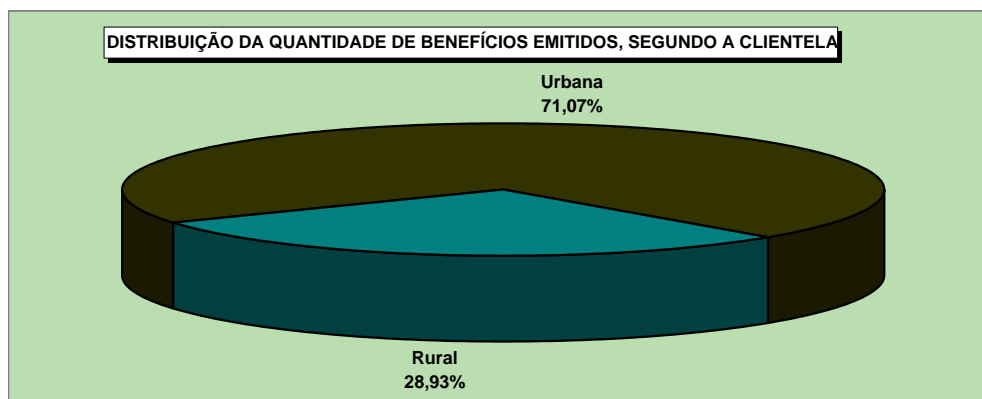
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



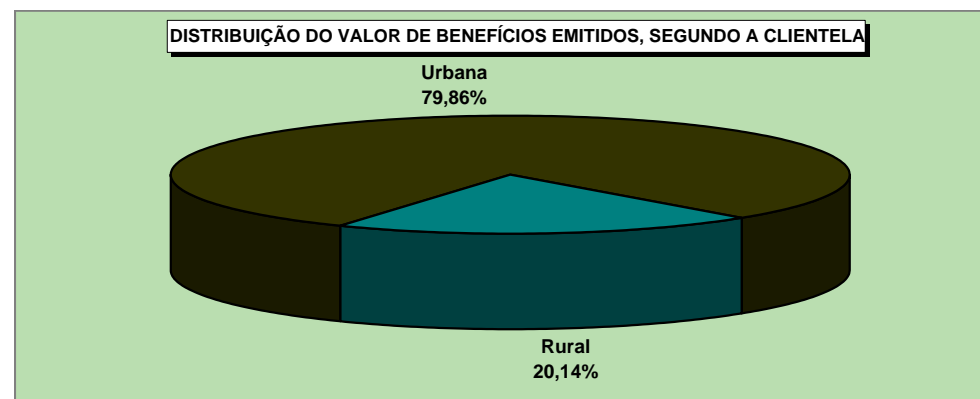
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>31.589.088</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>27.326.879</b>	<b>4.238.580</b>	<b>23.629</b>	<b>30.958.346.021</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>27.858.251.367</b>	<b>3.064.534.129</b>	<b>35.560.525</b>
< 1	746.059	2,36	2,36	737.916	7.949	194	277.574.104	0,90	0,90	275.951.392	1.554.740	67.972
= 1	21.199.572	67,11	69,47	16.966.120	4.230.618	2.834	15.348.490.128	49,58	50,47	12.283.470.880	3.062.967.432	2.051.816
1 -  2	4.659.048	14,75	84,22	4.639.637	13	19.398	4.829.903.202	15,60	66,08	4.804.232.192	11.957	25.659.054
2 -  3	2.464.554	7,80	92,02	2.464.266	–	288	4.419.030.391	14,27	80,35	4.418.495.767	–	534.623
3 -  4	1.609.416	5,09	97,12	1.609.185	–	231	3.020.622.542	9,76	90,11	3.020.044.634	–	577.908
4 -  5	727.334	2,30	99,42	727.223	–	111	2.316.520.050	7,48	97,59	2.316.165.262	–	354.789
5 -  6	164.263	0,52	99,94	164.193	–	70	635.854.812	2,05	99,64	635.581.639	–	273.172
6 -  7	11.167	0,04	99,98	11.104	–	63	49.904.971	0,16	99,80	49.609.531	–	295.440
7 -  8	3.112	0,01	99,99	3.069	–	43	16.807.071	0,05	99,86	16.573.079	–	233.993
8 -  9	1.009	0,00	99,99	973	–	36	6.146.157	0,02	99,88	5.923.899	–	222.258
9 -  10	582	0,00	99,99	557	–	25	4.002.040	0,01	99,89	3.829.911	–	172.129
10 -  20	2.489	0,01	100,00	2.297	–	192	23.573.343	0,08	99,97	21.558.581	–	2.014.762
20 -  30	320	0,00	100,00	239	–	81	5.433.912	0,02	99,99	4.080.622	–	1.353.291
30 -  40	77	0,00	100,00	55	–	22	1.884.672	0,01	99,99	1.358.685	–	525.987
40 -  50	83	0,00	100,00	43	–	40	2.457.619	0,01	100,00	1.273.880	–	1.183.739
50 -  60	2	0,00	100,00	1	–	1	76.764	0,00	100,00	37.172	–	39.592
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–	64.243	0,00	100,00	64.243	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

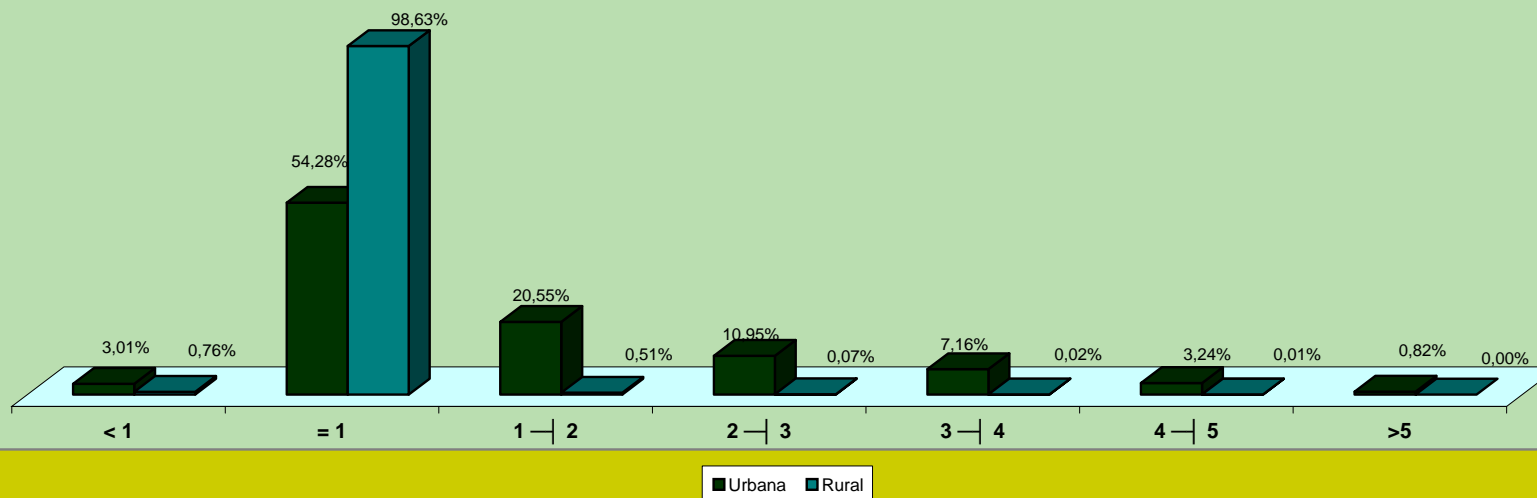
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>22.449.021</b>	<b>18.275.859</b>	<b>4.149.533</b>	<b>23.629</b>	<b>24.344.783.069</b>	<b>21.309.079.248</b>	<b>3.000.143.296</b>	<b>35.560.525</b>	<b>9.140.067</b>	<b>9.051.020</b>	<b>89.047</b>	<b>6.613.562.952</b>	<b>6.549.172.119</b>	<b>64.390.833</b>
< 1	676.744	668.752	7.798	194	254.735.663	253.143.080	1.524.611	67.972	69.315	69.164	151	22.838.441	22.808.312	30.129
= 1	12.185.077	8.040.521	4.141.722	2.834	8.821.995.748	5.821.337.204	2.998.606.728	2.051.816	9.014.495	8.925.599	88.896	6.526.494.380	6.462.133.676	64.360.704
1 -  2	4.612.184	4.592.773	13	19.398	4.784.375.871	4.758.704.861	11.957	25.659.054	46.864	46.864	-	45.527.331	45.527.331	-
2 -  3	2.457.786	2.457.498	-	288	4.407.400.815	4.406.866.192	-	534.623	6.768	6.768	-	11.629.576	11.629.576	-
3 -  4	1.607.498	1.607.267	-	231	3.015.825.911	3.015.248.003	-	577.908	1.918	1.918	-	4.796.631	4.796.631	-
4 -  5	726.696	726.585	-	111	2.314.516.875	2.314.162.087	-	354.789	638	638	-	2.003.175	2.003.175	-
5 -  6	164.199	164.129	-	70	635.605.578	635.332.405	-	273.172	64	64	-	249.234	249.234	-
6 -  7	11.162	11.099	-	63	49.880.786	49.585.346	-	295.440	5	5	-	24.185	24.185	-
7 -  8	3.112	3.069	-	43	16.807.071	16.573.079	-	233.993	-	-	-	-	-	-
8 -  9	1.009	973	-	36	6.146.157	5.923.899	-	222.258	-	-	-	-	-	-
9 -  10	582	557	-	25	4.002.040	3.829.911	-	172.129	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.489	2.297	-	192	23.573.343	21.558.581	-	2.014.762	-	-	-	-	-	-
20 -  30	320	239	-	81	5.433.912	4.080.622	-	1.353.291	-	-	-	-	-	-
30 -  40	77	55	-	22	1.884.672	1.358.685	-	525.987	-	-	-	-	-	-
40 -  50	83	43	-	40	2.457.619	1.273.880	-	1.183.739	-	-	-	-	-	-
50 -  60	2	1	-	1	76.764	37.172	-	39.592	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	64.243	64.243	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

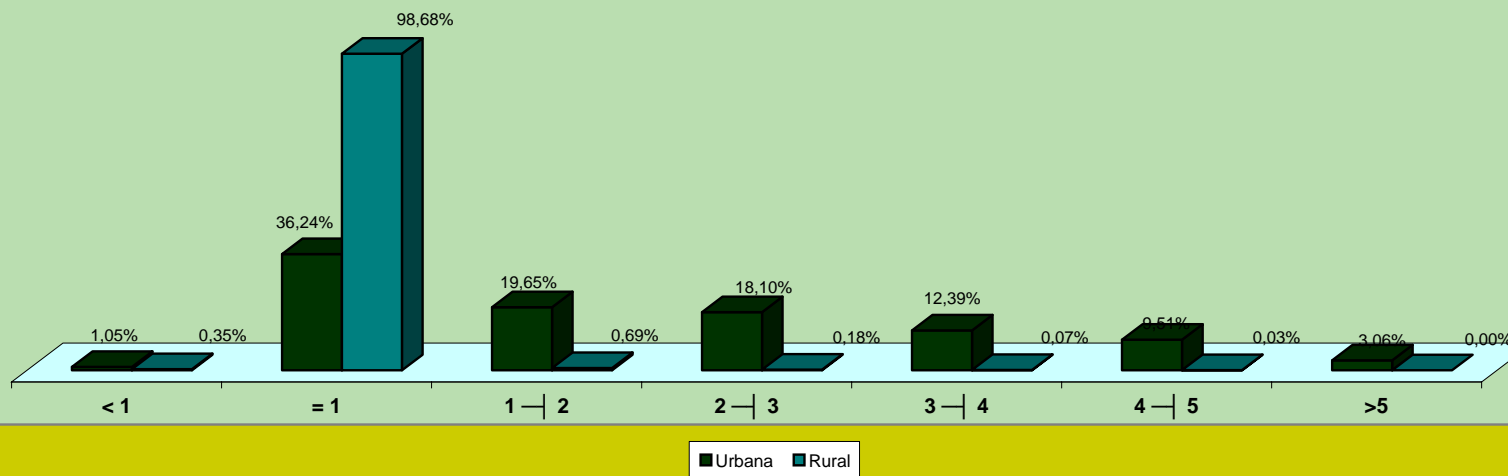
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>31.589.088</b>	<b>746.059</b>	<b>21.199.572</b>	<b>9.460.352</b>	<b>180.133</b>	<b>2.972</b>	<b>30.958.346.021</b>	<b>277.574.104</b>	<b>15.348.490.128</b>	<b>14.586.076.185</b>	<b>712.715.050</b>	<b>33.490.554</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.648.543</b>	<b>24.053</b>	<b>1.402.712</b>	<b>216.948</b>	<b>4.761</b>	<b>69</b>	<b>1.387.247.707</b>	<b>9.003.651</b>	<b>1.015.563.488</b>	<b>343.092.619</b>	<b>18.823.506</b>	<b>764.443</b>
Rondônia	210.577	5.047	180.345	24.743	432	10	168.840.307	1.896.205	130.569.780	34.582.006	1.705.977	86.338
Acre	85.177	1.907	67.742	15.303	225	-	73.721.710	658.716	49.045.208	23.140.346	877.440	-
Amazonas	279.937	3.484	223.658	51.610	1.167	18	253.294.902	1.334.389	161.928.392	85.249.380	4.613.503	169.238
Roraima	37.398	564	32.694	4.017	123	-	30.529.447	195.068	23.670.456	6.175.275	488.647	-
Pará	801.122	10.010	689.514	99.147	2.411	40	674.715.699	3.786.877	499.208.136	161.667.875	9.556.308	496.504
Amapá	52.066	748	44.617	6.599	102	-	43.009.392	275.985	32.302.708	10.031.950	398.749	-
Tocantins	182.266	2.293	164.142	15.529	301	1	143.136.250	856.411	118.838.808	22.245.787	1.182.881	12.363
<b>NORDESTE</b>	<b>8.674.813</b>	<b>155.382</b>	<b>7.462.835</b>	<b>1.029.076</b>	<b>26.906</b>	<b>614</b>	<b>7.224.770.235</b>	<b>55.232.526</b>	<b>5.403.092.540</b>	<b>1.651.895.904</b>	<b>107.787.945</b>	<b>6.761.320</b>
Maranhão	1.004.489	8.696	936.979	56.986	1.802	26	778.398.310	3.133.127	678.372.796	89.352.568	7.224.238	315.580
Piauí	579.236	6.722	532.093	39.324	1.075	22	453.692.862	2.412.820	385.235.332	61.532.438	4.299.410	212.862
Ceará	1.397.696	23.537	1.235.105	134.988	3.959	107	1.140.914.785	8.323.613	894.216.020	221.316.463	15.974.908	1.083.781
Rio Grande do Norte	534.162	12.812	453.683	65.806	1.810	51	443.045.486	4.430.028	328.466.492	102.274.317	7.302.630	572.019
Paraíba	682.319	12.043	599.782	68.606	1.844	44	551.085.610	4.143.556	434.242.168	104.746.050	7.471.673	482.162
Pernambuco	1.436.756	34.096	1.164.993	232.045	5.433	189	1.255.388.495	12.054.074	843.454.932	375.787.345	21.986.354	2.105.790
Alagoas	488.146	7.661	410.547	68.272	1.636	30	409.981.040	2.731.102	297.236.028	103.169.967	6.521.728	322.215
Sergipe	310.359	7.914	256.682	44.342	1.393	28	265.017.285	2.678.322	185.837.768	70.658.471	5.521.571	321.152
Bahia	2.241.650	41.901	1.872.971	318.707	7.954	117	1.927.246.363	15.325.882	1.356.031.004	523.058.284	31.485.434	1.345.759
<b>SUDESTE</b>	<b>13.938.342</b>	<b>399.928</b>	<b>7.578.077</b>	<b>5.848.913</b>	<b>109.676</b>	<b>1.748</b>	<b>15.006.093.908</b>	<b>150.063.934</b>	<b>5.486.527.748</b>	<b>8.916.698.630</b>	<b>432.978.696</b>	<b>19.824.900</b>
Minas Gerais	3.572.239	78.657	2.536.043	938.786	18.439	314	3.438.404.726	28.750.524	1.836.095.132	1.497.372.800	72.965.639	3.220.631
Espírito Santo	553.450	16.149	380.046	153.960	3.252	43	546.427.311	6.000.972	275.153.304	252.088.126	12.749.892	435.017
Rio de Janeiro	2.779.015	92.254	1.433.943	1.223.182	28.814	822	3.321.274.110	31.059.983	1.038.174.732	2.126.878.557	115.787.128	9.373.710
São Paulo	7.033.638	212.868	3.228.045	3.532.985	59.171	569	7.699.987.762	84.252.455	2.337.104.580	5.040.359.147	231.476.037	6.795.543
<b>SUL</b>	<b>5.568.763</b>	<b>131.942</b>	<b>3.457.724</b>	<b>1.950.358</b>	<b>28.366</b>	<b>373</b>	<b>5.683.619.840</b>	<b>50.063.094</b>	<b>2.503.392.176</b>	<b>3.014.086.683</b>	<b>111.924.757</b>	<b>4.153.130</b>
Paraná	1.801.826	36.848	1.198.632	558.152	8.087	107	1.769.229.640	14.198.466	867.809.568	854.053.316	31.938.797	1.229.494
Santa Catarina	1.290.583	38.335	728.603	515.793	7.761	91	1.357.571.395	14.851.411	527.508.572	783.687.981	30.560.361	963.070
Rio Grande do Sul	2.476.354	56.759	1.530.489	876.413	12.518	175	2.556.818.804	21.013.218	1.108.074.036	1.376.345.386	49.425.599	1.960.566
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.758.627</b>	<b>34.754</b>	<b>1.298.224</b>	<b>415.057</b>	<b>10.424</b>	<b>168</b>	<b>1.656.614.331</b>	<b>13.210.899</b>	<b>939.914.176</b>	<b>660.302.349</b>	<b>41.200.145</b>	<b>1.986.761</b>
Mato Grosso do Sul	343.929	7.110	255.671	79.928	1.204	16	310.412.800	2.739.750	185.105.804	117.657.986	4.755.975	153.284
Mato Grosso	366.727	6.792	292.137	66.686	1.104	8	314.480.721	2.663.490	211.507.188	95.878.302	4.353.941	77.801
Goiás	687.188	12.108	530.353	141.217	3.473	37	620.583.301	4.578.566	383.975.572	217.847.212	13.800.075	381.876
Distrito Federal	360.783	8.744	220.063	127.226	4.643	107	411.137.509	3.229.094	159.325.612	228.918.849	18.290.154	1.373.800

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

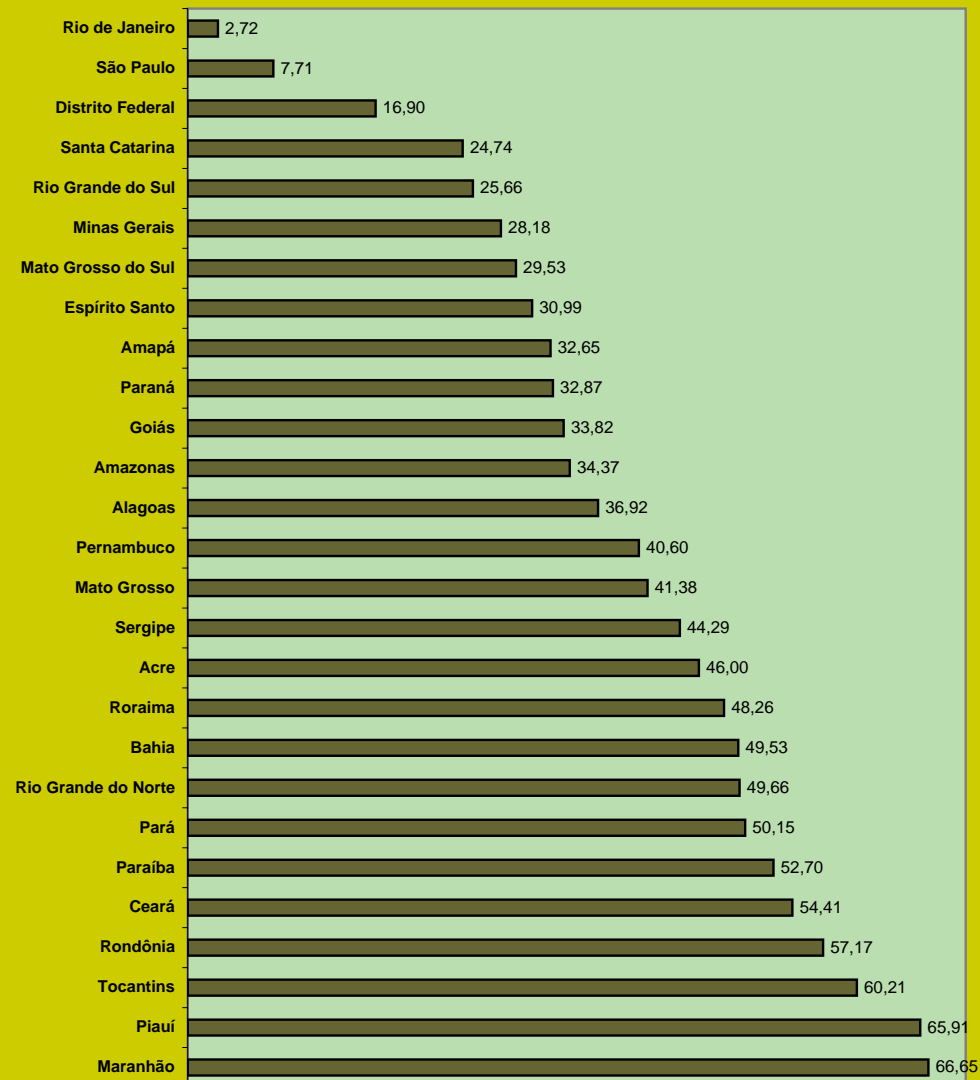
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

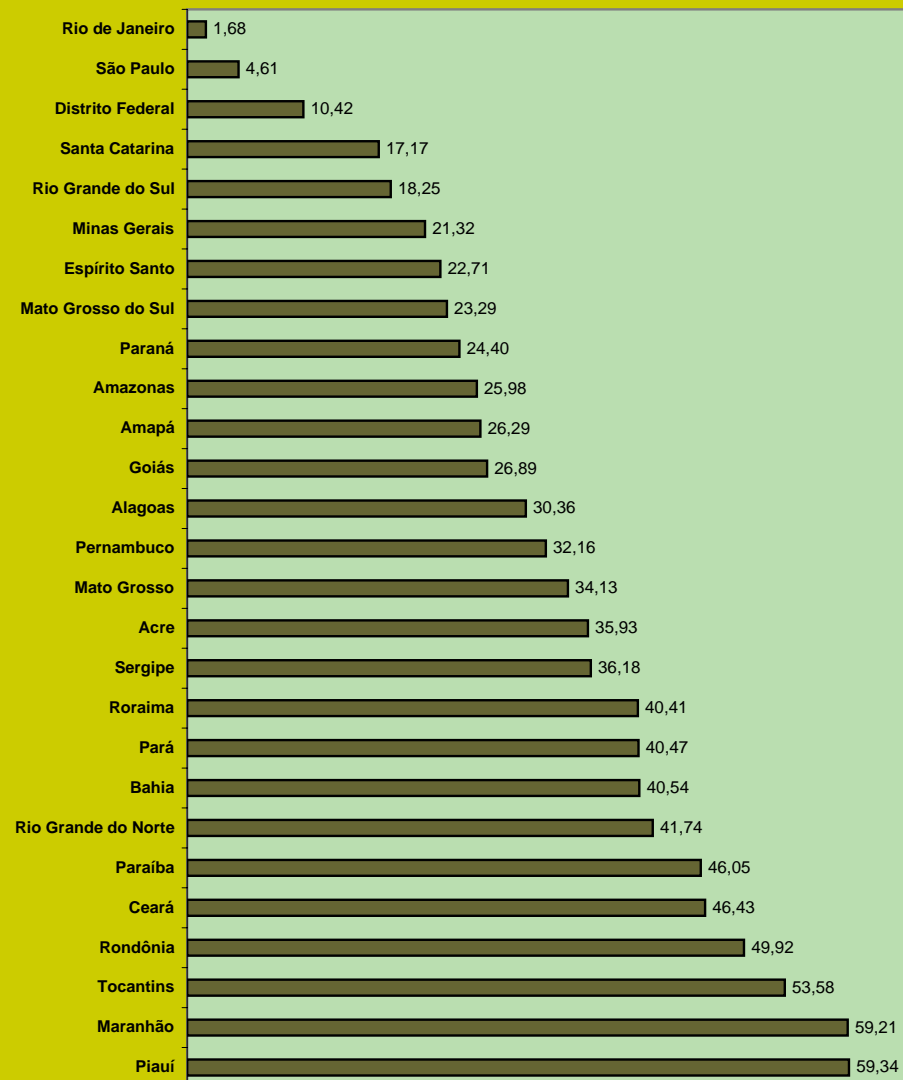
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>31.589.088</b>	<b>100,00</b>	<b>0,27</b>	<b>22.449.021</b>	<b>9.140.067</b>	<b>28,93</b>	<b>29.341.997.376</b>	<b>100,00</b>	<b>0,71</b>	<b>23.432.536.030</b>	<b>5.909.461.345</b>	<b>20,14</b>	<b>928,86</b>	<b>1.043,81</b>	<b>646,54</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.648.543</b>	<b>5,22</b>	<b>0,46</b>	<b>846.229</b>	<b>802.314</b>	<b>48,67</b>	<b>1.253.717.977</b>	<b>4,27</b>	<b>0,94</b>	<b>756.954.220</b>	<b>496.763.757</b>	<b>39,62</b>	<b>760,50</b>	<b>894,50</b>	<b>619,16</b>
Rondônia	210.577	0,67	0,38	90.195	120.382	57,17	156.069.377	0,53	1,16	78.153.758	77.915.620	49,92	741,15	866,50	647,24
Acre	85.177	0,27	0,45	45.995	39.182	46,00	68.037.799	0,23	0,75	43.590.105	24.447.694	35,93	798,78	947,71	623,95
Amazonas	279.937	0,89	0,43	183.728	96.209	34,37	232.415.879	0,79	1,06	172.039.146	60.376.733	25,98	830,24	936,38	627,56
Roraima	37.398	0,12	0,29	19.350	18.048	48,26	27.499.972	0,09	0,66	16.387.435	11.112.536	40,41	735,33	846,90	615,72
Pará	801.122	2,54	0,54	399.361	401.761	50,15	600.588.289	2,05	0,96	357.555.271	243.033.018	40,47	749,68	895,32	604,92
Amapá	52.066	0,16	0,48	35.068	16.998	32,65	39.319.219	0,13	0,76	28.981.617	10.337.601	26,29	755,18	826,44	608,17
Tocantins	182.266	0,58	0,28	72.532	109.734	60,21	129.787.442	0,44	0,54	60.246.887	69.540.555	53,58	712,08	830,62	633,72
<b>NORDESTE</b>	<b>8.674.813</b>	<b>27,46</b>	<b>0,33</b>	<b>4.226.904</b>	<b>4.447.909</b>	<b>51,27</b>	<b>6.516.143.783</b>	<b>22,21</b>	<b>0,68</b>	<b>3.721.347.111</b>	<b>2.794.796.673</b>	<b>42,89</b>	<b>751,16</b>	<b>880,40</b>	<b>628,34</b>
Maranhão	1.004.489	3,18	0,60	335.001	669.488	66,65	681.482.762	2,32	0,97	277.944.163	403.538.598	59,21	678,44	829,68	602,76
Piauí	579.236	1,83	0,43	197.471	381.765	65,91	406.685.821	1,39	0,81	165.367.660	241.318.161	59,34	702,11	837,43	632,11
Ceará	1.397.696	4,42	0,30	637.207	760.489	54,41	1.032.667.685	3,52	0,59	553.233.715	479.433.969	46,43	738,84	868,22	630,43
Rio Grande do Norte	534.162	1,69	0,30	268.920	265.242	49,66	396.453.564	1,35	0,76	230.963.846	165.489.718	41,74	742,20	858,86	623,92
Paraíba	682.319	2,16	0,32	322.703	359.616	52,70	497.729.396	1,70	0,64	268.514.112	229.215.285	46,05	729,47	832,08	637,39
Pernambuco	1.436.756	4,55	0,25	853.476	583.280	40,60	1.137.936.829	3,88	0,60	771.979.202	365.957.627	32,16	792,02	904,51	627,41
Alagoas	488.146	1,55	0,20	307.933	180.213	36,92	370.937.840	1,26	0,62	258.304.307	112.633.534	30,36	759,89	838,83	625,00
Sergipe	310.359	0,98	0,39	172.910	137.449	44,29	240.189.491	0,82	0,73	153.277.993	86.911.498	36,18	773,91	886,46	632,32
Bahia	2.241.650	7,10	0,30	1.131.283	1.110.367	49,53	1.752.060.395	5,97	0,64	1.041.762.113	710.298.282	40,54	781,59	920,87	639,70
<b>SUDESTE</b>	<b>13.938.342</b>	<b>44,12</b>	<b>0,22</b>	<b>12.142.177</b>	<b>1.796.165</b>	<b>12,89</b>	<b>14.782.669.635</b>	<b>50,38</b>	<b>0,67</b>	<b>13.571.366.472</b>	<b>1.211.303.163</b>	<b>8,19</b>	<b>1.060,58</b>	<b>1.117,70</b>	<b>674,38</b>
Minas Gerais	3.572.239	11,31	0,27	2.565.415	1.006.824	28,18	3.171.397.242	10,81	0,74	2.495.236.660	676.160.583	21,32	887,79	972,64	671,58
Espírito Santo	553.450	1,75	0,30	381.927	171.523	30,99	498.742.950	1,70	0,71	385.498.657	113.244.292	22,71	901,15	1.009,35	660,23
Rio de Janeiro	2.779.015	8,80	0,22	2.703.510	75.505	2,72	3.081.467.147	10,50	0,68	3.029.719.266	51.747.881	1,68	1.108,83	1.120,66	685,36
São Paulo	7.033.638	22,27	0,19	6.491.325	542.313	7,71	8.031.062.296	27,37	0,65	7.660.911.889	370.150.407	4,61	1.141,81	1.180,18	682,54
<b>SUL</b>	<b>5.568.763</b>	<b>17,63</b>	<b>0,22</b>	<b>4.021.773</b>	<b>1.546.990</b>	<b>27,78</b>	<b>5.253.987.179</b>	<b>17,91</b>	<b>0,73</b>	<b>4.207.673.623</b>	<b>1.046.313.556</b>	<b>19,91</b>	<b>943,47</b>	<b>1.046,22</b>	<b>676,35</b>
Paraná	1.801.826	5,70	0,19	1.209.636	592.190	32,87	1.638.805.415	5,59	0,66	1.238.865.724	399.939.692	24,40	909,52	1.024,16	675,36
Santa Catarina	1.290.583	4,09	0,15	971.293	319.290	24,74	1.250.884.449	4,26	0,88	1.036.087.723	214.796.725	17,17	969,24	1.066,71	672,73
Rio Grande do Sul	2.476.354	7,84	0,27	1.840.844	635.510	25,66	2.364.297.315	8,06	0,69	1.932.720.176	431.577.139	18,25	954,75	1.049,91	679,10
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.758.627</b>	<b>5,57</b>	<b>0,42</b>	<b>1.211.938</b>	<b>546.689</b>	<b>31,09</b>	<b>1.535.478.802</b>	<b>5,23</b>	<b>0,94</b>	<b>1.175.194.606</b>	<b>360.284.196</b>	<b>23,46</b>	<b>873,11</b>	<b>969,68</b>	<b>659,03</b>
Mato Grosso do Sul	343.929	1,09	0,42	242.366	101.563	29,53	284.518.014	0,97	1,20	218.242.484	66.275.530	23,29	827,26	900,47	652,56
Mato Grosso	366.727	1,16	0,62	214.986	151.741	41,38	289.655.827	0,99	1,18	190.786.262	98.869.566	34,13	789,84	887,44	651,57
Goiás	687.188	2,18	0,33	454.772	232.416	33,82	576.562.013	1,96	0,80	421.502.638	155.059.375	26,89	839,02	926,84	667,16
Distrito Federal	360.783	1,14	0,40	299.814	60.969	16,90	384.742.948	1,31	0,79	344.663.222	40.079.726	10,42	1.066,41	1.149,59	657,38

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	228.448	–	228.448	155.262.631	–	155.262.631	679,64	–	679,64
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	8.148	–	8.148	6.118.796	–	6.118.796	750,96	–	750,96
41	Aposentadoria por idade	9.085.159	3.258.473	5.826.686	6.598.818.814	2.856.318.544	3.742.500.271	726,33	876,58	642,30
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>9.321.755</b>	<b>3.258.473</b>	<b>6.063.282</b>	<b>6.760.200.241</b>	<b>2.856.318.544</b>	<b>3.903.881.697</b>	<b>725,21</b>	<b>876,58</b>	<b>643,86</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	126.639	–	126.639	82.172.527	–	82.172.527	648,87	–	648,87
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.119	–	2.119	1.545.348	–	1.545.348	729,28	–	729,28
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.019.031	2.700.259	318.772	2.781.692.867	2.574.175.124	207.517.743	921,39	953,31	650,99
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	80	80	–	177.252	177.252	–	2.215,65	2.215,65	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	10	10	–	32.162	32.162	–	3.216,19	3.216,19	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	115	115	–	73.627	73.627	–	640,24	640,24	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	63	63	–	143.136	143.136	–	2.272,00	2.272,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.148.057</b>	<b>2.700.527</b>	<b>447.530</b>	<b>2.865.836.919</b>	<b>2.574.601.301</b>	<b>291.235.618</b>	<b>910,35</b>	<b>953,37</b>	<b>650,76</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.686.459	4.667.567	18.892	7.050.815.383	7.034.848.780	15.966.603	1.504,51	1.507,18	845,15
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.362	1.362	–	4.500.076	4.500.076	–	3.304,02	3.304,02	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	674	674	–	2.271.826	2.271.826	–	3.370,66	3.370,66	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	405	405	–	946.419	946.419	–	2.336,84	2.336,84	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	373.055	373.055	–	683.224.578	683.224.578	–	1.831,43	1.831,43	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	8	8	–	9.784	9.784	–	1.223,03	1.223,03	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	86.587	86.587	–	124.352.385	124.352.385	–	1.436,16	1.436,16	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	146	146	–	613.643	613.643	–	4.203,03	4.203,03	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	275	275	–	2.123.239	2.123.239	–	7.720,87	7.720,87	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.148.971</b>	<b>5.130.079</b>	<b>18.892</b>	<b>7.868.857.332</b>	<b>7.852.890.729</b>	<b>15.966.603</b>	<b>1.528,24</b>	<b>1.530,75</b>	<b>845,15</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	502.638	–	502.638	322.338.051	–	322.338.051	641,29	–	641,29
03	Pensão por morte do empregador rural	13.292	–	13.292	9.519.324	–	9.519.324	716,17	–	716,17
21	Pensão por morte previdenciária	6.701.128	4.938.056	1.763.072	5.996.491.118	4.861.185.523	1.135.305.595	894,85	984,43	643,94
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.232	6.232	–	14.642.603	14.642.603	–	2.349,58	2.349,58	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.571	1.571	–	1.351.979	1.351.979	–	860,59	860,59	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.829	1.829	–	1.143.453	1.143.453	–	625,18	625,18	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.358	1.358	–	3.934.091	3.934.091	–	2.896,97	2.896,97	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	481	481	–	309.847	309.847	–	644,17	644,17	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	994	994	–	3.017.128	3.017.128	–	3.035,34	3.035,34	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.229.523</b>	<b>4.950.521</b>	<b>2.279.002</b>	<b>6.352.747.594</b>	<b>4.885.584.624</b>	<b>1.467.162.970</b>	<b>878,72</b>	<b>986,88</b>	<b>643,77</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	14	–	14	10.136	–	10.136	724,00	–	724,00
25	Auxílio-reclusão	43.582	39.975	3.607	33.510.864	31.039.060	2.471.803	768,92	776,46	685,28
31	Auxílio-doença previdenciário	1.442.096	1.263.023	179.073	1.531.388.465	1.400.979.022	130.409.443	1.061,92	1.109,23	728,25
36	Auxílio Acidente	50.974	38.693	12.281	27.976.046	23.531.817	4.444.230	548,83	608,17	361,88
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.536.666</b>	<b>1.341.691</b>	<b>194.975</b>	<b>1.592.885.511</b>	<b>1.455.549.899</b>	<b>137.335.611</b>	<b>1.036,59</b>	<b>1.084,86</b>	<b>704,38</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.232	–	2.232	1.409.036	–	1.409.036	631,29	–	631,29
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.382	–	3.382	2.096.097	–	2.096.097	619,78	–	619,78
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.448	–	1.448	724,00	–	724,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	171.717	162.011	9.706	204.006.237	196.956.938	7.049.298	1.188,04	1.215,70	726,28
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	189.122	180.206	8.916	215.666.199	209.814.125	5.852.073	1.140,35	1.164,30	656,36
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	117.373	115.500	1.873	116.003.221	114.682.113	1.321.109	988,33	992,92	705,34
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	308.148	300.591	7.557	191.646.765	188.928.776	2.717.989	621,93	628,52	359,67
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	60.324	60.324	–	11.163.582	11.163.582	–	185,06	185,06	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>852.300</b>	<b>818.632</b>	<b>33.668</b>	<b>741.992.585</b>	<b>721.545.535</b>	<b>20.447.050</b>	<b>870,58</b>	<b>881,40</b>	<b>607,31</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	36	36	–	31.748	31.748	–	881,88	881,88	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	124	124	–	87.687	87.687	–	707,15	707,15	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	51	51	–	10.230	10.230	–	200,59	200,59	–
80	Salário-maternidade	89.396	75.725	13.671	63.112.423	54.032.146	9.080.277	705,99	713,53	664,20
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>89.607</b>	<b>75.936</b>	<b>13.671</b>	<b>63.242.088</b>	<b>54.161.811</b>	<b>9.080.277</b>	<b>705,77</b>	<b>713,26</b>	<b>664,20</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>27.326.879</b>	<b>18.275.859</b>	<b>9.051.020</b>	<b>26.245.762.269</b>	<b>20.400.652.443</b>	<b>5.845.109.826</b>	<b>960,44</b>	<b>1.116,26</b>	<b>645,80</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	58.003	–	58.003	41.912.108	–	41.912.108	722,59	–	722,59
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	14.020	–	14.020	10.147.248	–	10.147.248	723,77	–	723,77
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	95.361	83.485	11.876	68.801.304	60.235.554	8.565.750	721,48	721,51	721,27
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	23.666	18.518	5.148	17.121.255	13.394.841	3.726.414	723,45	723,34	723,86
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.196.517	2.196.517	–	1.585.856.988	1.585.856.988	–	721,99	721,99	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.851.013	1.851.013	–	1.338.374.419	1.338.374.419	–	723,05	723,05	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.238.580</b>	<b>4.149.533</b>	<b>89.047</b>	<b>3.062.213.323</b>	<b>2.997.861.803</b>	<b>64.351.520</b>	<b>722,46</b>	<b>722,46</b>	<b>722,67</b>

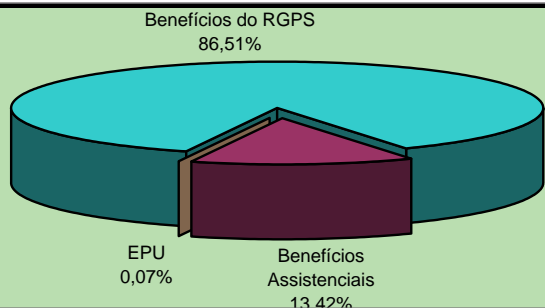
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

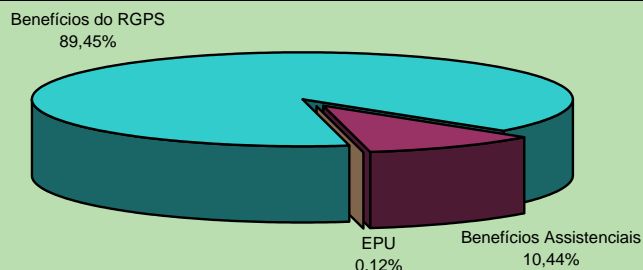
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.013	1.013	–	849.875	849.875	–	838,97	838,97	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.885	1.885	–	1.392.292	1.392.292	–	738,62	738,62	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	24	24	–	28.402	28.402	–	1.183,41	1.183,41	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.876	3.876	–	1.938,24	1.938,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	31.744	31.744	–	2.116,28	2.116,28	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	968	968	–	1.267.706	1.267.706	–	1.309,61	1.309,61	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	311	311	–	2.484.197	2.484.197	–	7.987,77	7.987,77	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	557	557	–	3.796.449	3.796.449	–	6.815,89	6.815,89	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	15	15	–	20.483	20.483	–	1.365,53	1.365,53	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.533	5.533	–	7.894.218	7.894.218	–	1.426,75	1.426,75	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.579	6.579	–	9.356.588	9.356.588	–	1.422,19	1.422,19	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	59	59	–	39.656	39.656	–	672,14	672,14	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.668	6.668	–	6.856.298	6.856.298	–	1.028,24	1.028,24	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>23.629</b>	<b>23.629</b>	<b>–</b>	<b>34.021.784</b>	<b>34.021.784</b>	<b>–</b>	<b>1.439,83</b>	<b>1.439,83</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

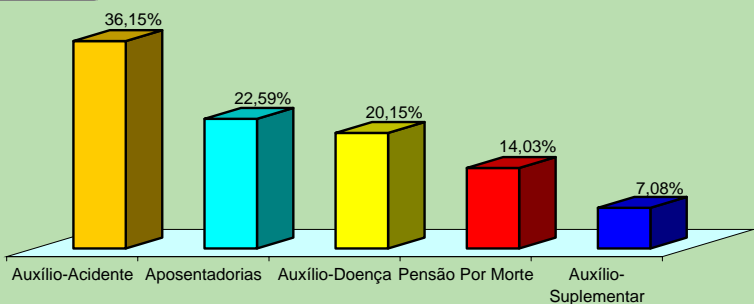
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



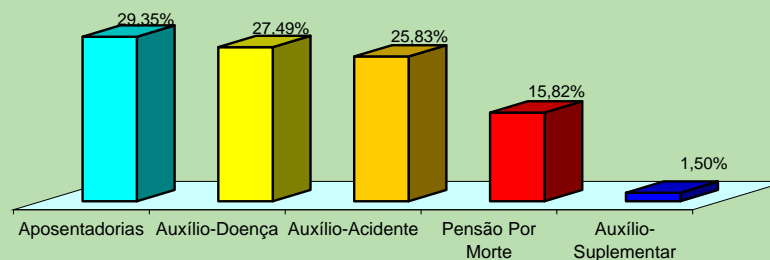
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



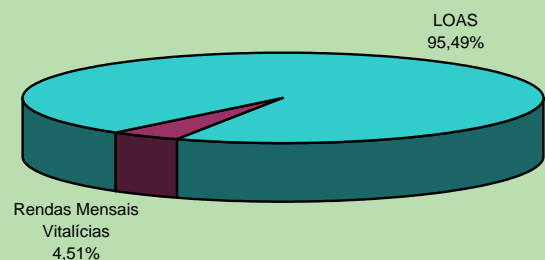
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



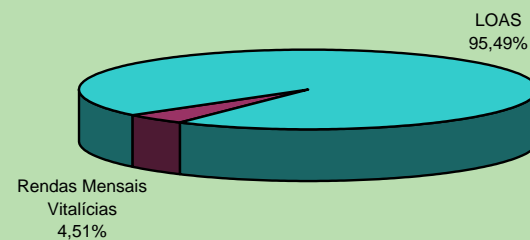
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – MAIO/2014

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>432.652</b>	<b>100,00</b>			<b>-15,97</b>	<b>360.256</b>	<b>72.396</b>	<b>435.523.912</b>	<b>100,00</b>			<b>-17,09</b>	<b>384.978.109</b>	<b>50.545.803</b>	<b>1.006,64</b>	<b>1.068,62</b>	<b>698,19</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>419.248</b>	<b>96,90</b>	<b>100,00</b>		<b>-16,59</b>	<b>347.512</b>	<b>71.736</b>	<b>425.747.836</b>	<b>97,76</b>	<b>100,00</b>		<b>-17,55</b>	<b>375.678.256</b>	<b>50.069.581</b>	<b>1.015,50</b>	<b>1.081,05</b>	<b>697,97</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>381.633</b>	<b>88,21</b>	<b>91,03</b>	<b>100,00</b>	<b>-15,88</b>	<b>311.993</b>	<b>69.640</b>	<b>383.113.161</b>	<b>87,97</b>	<b>89,99</b>	<b>100,00</b>	<b>-16,83</b>	<b>334.545.775</b>	<b>48.567.387</b>	<b>1.003,88</b>	<b>1.072,29</b>	<b>697,41</b>
Aposentadorias	42.470	9,82	10,13	11,13	8,63	26.364	16.106	40.394.942	9,28	9,49	10,54	8,21	29.036.531	11.358.411	951,14	1.101,37	705,23
Idade	22.253	5,14	5,31	5,83	9,54	7.870	14.383	15.927.816	3,66	3,74	4,16	9,32	5.792.355	10.135.461	715,76	736,00	704,68
Invalidez	10.785	2,49	2,57	2,83	7,94	9.087	1.698	9.544.297	2,19	2,24	2,49	8,88	8.337.322	1.206.976	884,96	917,50	710,82
Tempo de Contribuição	9.432	2,18	2,25	2,47	7,33	9.407	25	14.922.828	3,43	3,51	3,90	6,65	14.906.854	15.974	1.582,15	1.584,66	638,94
Pensões por Morte	20.017	4,63	4,77	5,25	6,37	13.283	6.734	15.062.247	3,46	3,54	3,93	6,02	10.427.758	4.634.489	752,47	785,05	688,22
Auxílios	264.119	61,05	63,00	69,21	-22,93	240.599	23.520	286.369.653	65,75	67,26	74,75	-22,70	269.381.930	16.987.723	1.084,24	1.119,63	722,27
Doença	263.302	60,86	62,80	68,99	-23,02	239.911	23.391	285.790.059	65,62	67,13	74,60	-22,76	268.863.050	16.927.010	1.085,41	1.120,68	723,65
Acidente	253	0,06	0,06	0,07	18,22	167	86	132.486	0,03	0,03	0,03	31,10	101.637	30.849	523,66	608,61	358,71
Reclusão	564	0,13	0,13	0,15	26,74	521	43	447.107	0,10	0,11	0,12	26,11	417.243	29.864	792,74	800,85	694,52
Salário-Maternidade	55.024	12,72	13,12	14,42	3,71	31.744	23.280	41.284.266	9,48	9,70	10,78	6,92	25.697.502	15.586.763	750,30	809,52	669,53
Outros <sup>(1)</sup>	3	0,00	0,00	0,00	-	3	-	2.054	0,00	0,00	0,00	37,25	2.054	-	684,54	684,54	-
<b>Acidentários</b>	<b>37.615</b>	<b>8,69</b>	<b>8,97</b>	<b>100,00</b>	<b>-23,16</b>	<b>35.519</b>	<b>2.096</b>	<b>42.634.675</b>	<b>9,79</b>	<b>10,01</b>	<b>100,00</b>	<b>-23,49</b>	<b>41.132.481</b>	<b>1.502.194</b>	<b>1.133,45</b>	<b>1.158,04</b>	<b>716,70</b>
Aposentadorias por Invalidez	392	0,09	0,09	1,04	10,42	369	23	416.916	0,10	0,10	0,98	7,54	400.292	16.624	1.063,56	1.084,80	722,78
Pensão por Morte	182	0,04	0,04	0,48	-1,09	177	5	138.361	0,03	0,03	0,32	-1,43	134.923	3.438	760,23	762,28	687,65
Auxílio-Doença	35.464	8,20	8,46	94,28	-24,83	33.435	2.029	41.250.780	9,47	9,69	96,75	-24,36	39.782.074	1.468.706	1.163,17	1.189,83	723,86
Auxílio-Acidente	1.237	0,29	0,30	3,29	26,61	1.198	39	778.222	0,18	0,18	1,83	25,67	764.796	13.425	629,12	638,39	344,24
Auxílio-Suplementar	340	0,08	0,08	0,90	30,77	340	-	50.397	0,01	0,01	0,12	30,72	50.397	-	148,23	148,23	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>13.267</b>	<b>3,07</b>	<b>100,00</b>		<b>9,18</b>	<b>12.607</b>	<b>660</b>	<b>9.592.275</b>	<b>2,20</b>	<b>100,00</b>		<b>9,10</b>	<b>9.116.053</b>	<b>476.222</b>	<b>723,02</b>	<b>723,09</b>	<b>721,55</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	11.780	2,72	88,79	100,00	9,31	11.780	-	8.517.835	1,96	88,80	100,00	9,24	8.517.835	-	723,08	723,08	-
Idoso	7.069	1,63	53,28	60,01	9,92	7.069	-	5.113.344	1,17	53,31	60,03	9,87	5.113.344	-	723,35	723,35	-
Portador de Deficiência	4.711	1,09	35,51	39,99	8,40	4.711	-	3.404.491	0,78	35,49	39,97	8,31	3.404.491	-	722,67	722,67	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.487	0,34	11,21	100,00	8,22	827	660	1.074.440	0,25	11,20	100,00	8,01	598.218	476.222	722,56	723,36	721,55
Idade	467	0,11	3,52	31,41	11,19	241	226	337.215	0,08	3,52	31,39	10,90	174.382	162.833	722,09	723,58	720,50
Invalidez	1.020	0,24	7,69	68,59	6,92	586	434	737.225	0,17	7,69	68,61	6,74	423.836	313.389	722,77	723,27	722,09
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>137</b>	<b>0,03</b>			<b>31,73</b>	<b>137</b>	<b>-</b>	<b>183.800</b>	<b>0,04</b>			<b>17,18</b>	<b>183.800</b>	<b>-</b>	<b>1.341,61</b>	<b>1.341,61</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

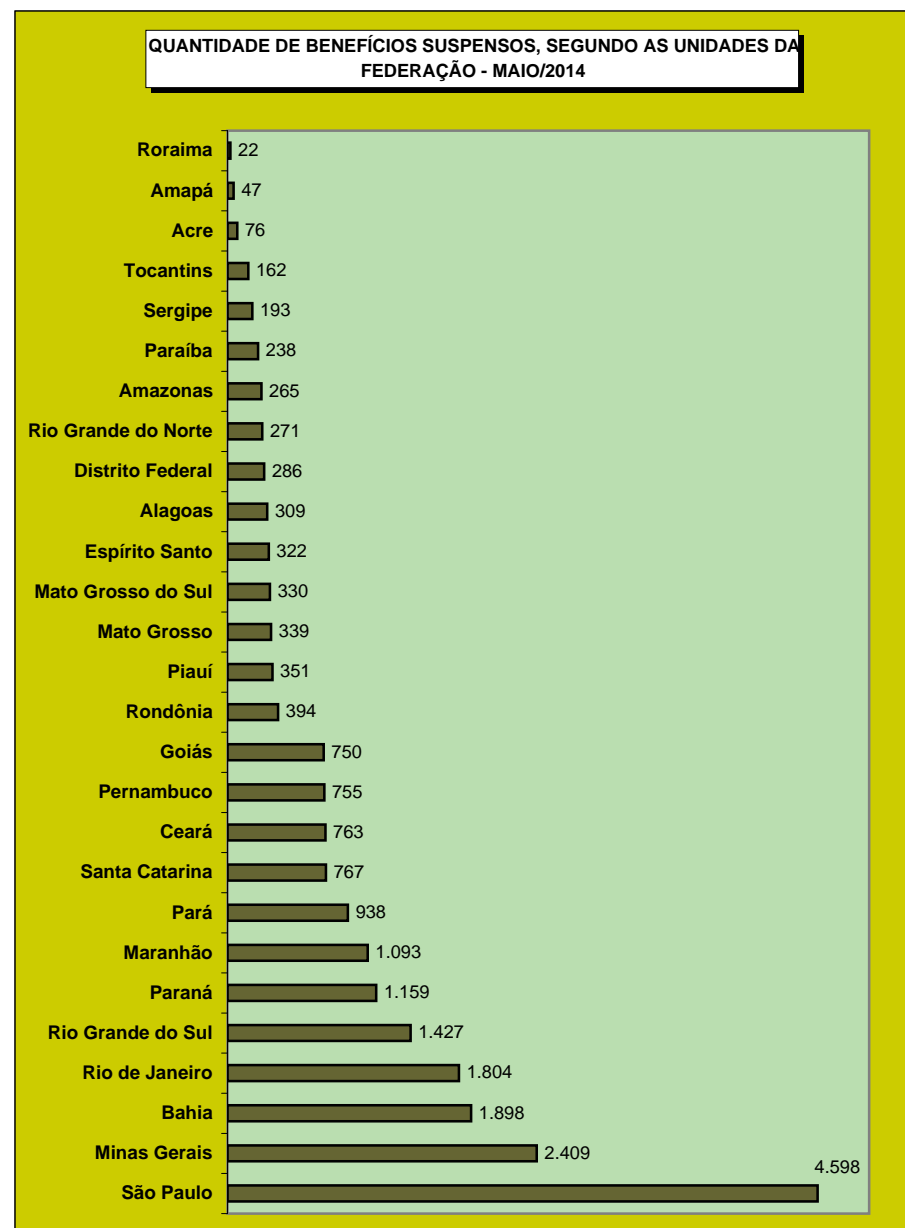
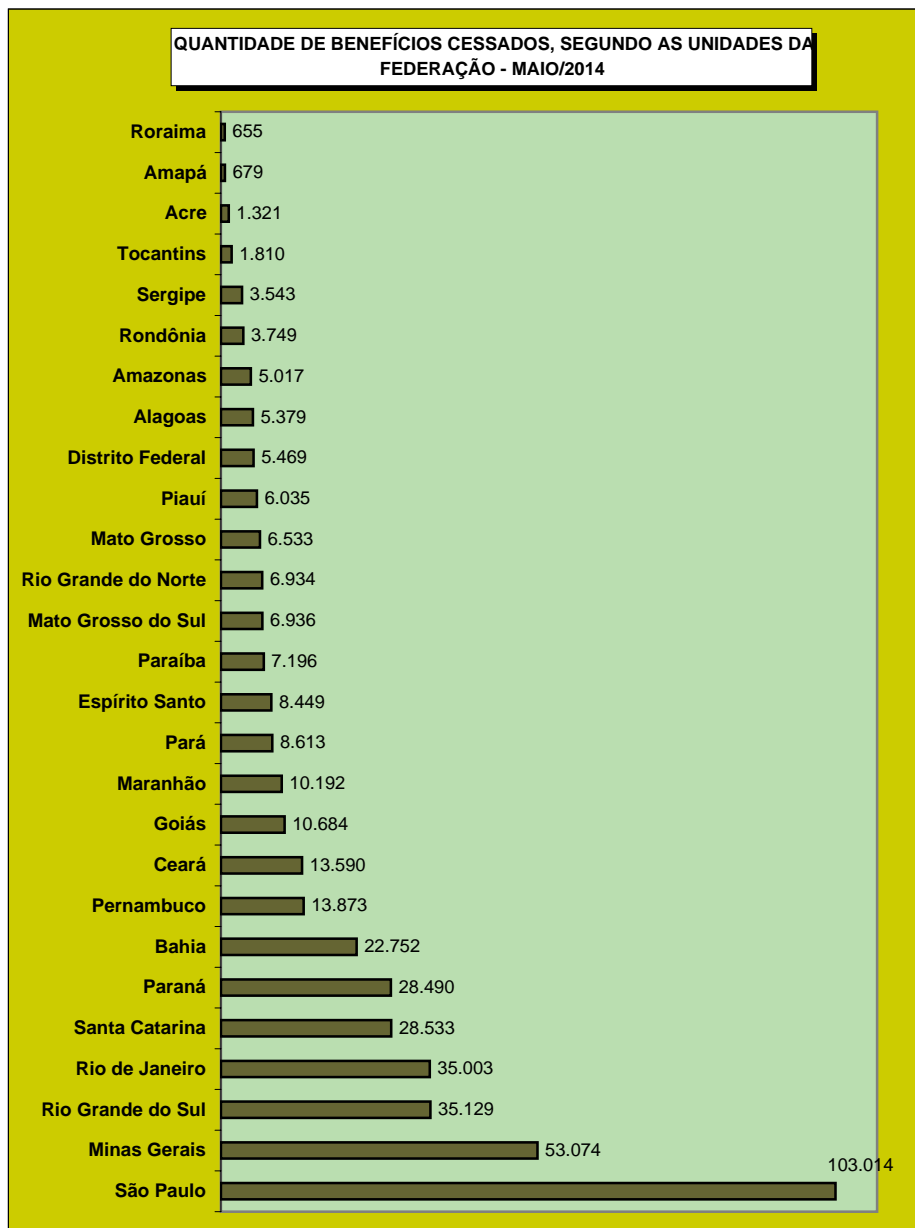
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – MAIO/2014

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>432.652</b>	<b>100,00</b>	<b>-15,97</b>	<b>435.523.912</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,09</b>	<b>21.966</b>	<b>100,00</b>	<b>16,57</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.844</b>	<b>5,05</b>	<b>-16,78</b>	<b>19.803.000</b>	<b>4,55</b>	<b>-19,21</b>	<b>1.904</b>	<b>8,67</b>	<b>53,18</b>
Rondônia	3.749	0,87	-17,51	3.380.826	0,78	-19,01	394	1,79	220,33
Acre	1.321	0,31	-15,16	1.125.844	0,26	-13,82	76	0,35	26,67
Amazonas	5.017	1,16	-19,59	4.706.621	1,08	-22,48	265	1,21	-
Roraima	655	0,15	-12,90	593.858	0,14	-12,90	22	0,10	15,79
Pará	8.613	1,99	-15,74	7.719.161	1,77	-19,58	938	4,27	52,03
Amapá	679	0,16	-17,20	630.776	0,14	-13,98	47	0,21	-25,40
Tocantins	1.810	0,42	-14,38	1.645.914	0,38	-15,42	162	0,74	68,75
<b>NORDESTE</b>	<b>89.494</b>	<b>20,68</b>	<b>-14,14</b>	<b>76.122.434</b>	<b>17,48</b>	<b>-15,35</b>	<b>5.871</b>	<b>26,73</b>	<b>18,49</b>
Maranhão	10.192	2,36	-8,50	8.069.561	1,85	-12,41	1.093	4,98	26,80
Piauí	6.035	1,39	-17,52	4.890.654	1,12	-17,46	351	1,60	-4,62
Ceará	13.590	3,14	-11,43	11.315.242	2,60	-12,05	763	3,47	12,21
Rio Grande do Norte	6.934	1,60	-15,07	5.951.677	1,37	-17,06	271	1,23	7,97
Paraíba	7.196	1,66	-16,68	6.043.323	1,39	-17,50	238	1,08	8,18
Pernambuco	13.873	3,21	-22,24	12.209.764	2,80	-23,42	755	3,44	-3,94
Alagoas	5.379	1,24	-14,42	4.573.640	1,05	-16,47	309	1,41	25,10
Sergipe	3.543	0,82	-10,80	3.070.981	0,71	-11,05	193	0,88	16,27
Bahia	22.752	5,26	-10,89	19.997.592	4,59	-11,34	1.898	8,64	38,04
<b>SUDESTE</b>	<b>199.540</b>	<b>46,12</b>	<b>-16,65</b>	<b>219.572.591</b>	<b>50,42</b>	<b>-17,67</b>	<b>9.133</b>	<b>41,58</b>	<b>9,19</b>
Minas Gerais	53.074	12,27	-15,77	49.119.521	11,28	-16,53	2.409	10,97	-7,06
Espírito Santo	8.449	1,95	-16,59	8.207.153	1,88	-16,85	322	1,47	11,03
Rio de Janeiro	35.003	8,09	-26,07	39.172.486	8,99	-26,67	1.804	8,21	9,87
São Paulo	103.014	23,81	-13,38	123.073.430	28,26	-14,86	4.598	20,93	19,74
<b>SUL</b>	<b>92.152</b>	<b>21,30</b>	<b>-15,83</b>	<b>90.331.114</b>	<b>20,74</b>	<b>-16,52</b>	<b>3.353</b>	<b>15,26</b>	<b>17,73</b>
Paraná	28.490	6,58	-13,84	27.349.664	6,28	-15,24	1.159	5,28	22,91
Santa Catarina	28.533	6,59	-14,40	28.565.283	6,56	-14,71	767	3,49	13,29
Rio Grande do Sul	35.129	8,12	-18,47	34.416.167	7,90	-18,92	1.427	6,50	16,21
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.622</b>	<b>6,85</b>	<b>-16,57</b>	<b>29.694.772</b>	<b>6,82</b>	<b>-17,40</b>	<b>1.705</b>	<b>7,76</b>	<b>18,90</b>
Mato Grosso do Sul	6.936	1,60	-20,24	6.677.165	1,53	-20,24	330	1,50	37,50
Mato Grosso	6.533	1,51	-14,30	6.391.686	1,47	-14,21	339	1,54	32,42
Goiás	10.684	2,47	-13,40	10.415.177	2,39	-14,09	750	3,41	9,01
Distrito Federal	5.469	1,26	-20,17	6.210.744	1,43	-22,40	286	1,30	14,40

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



19

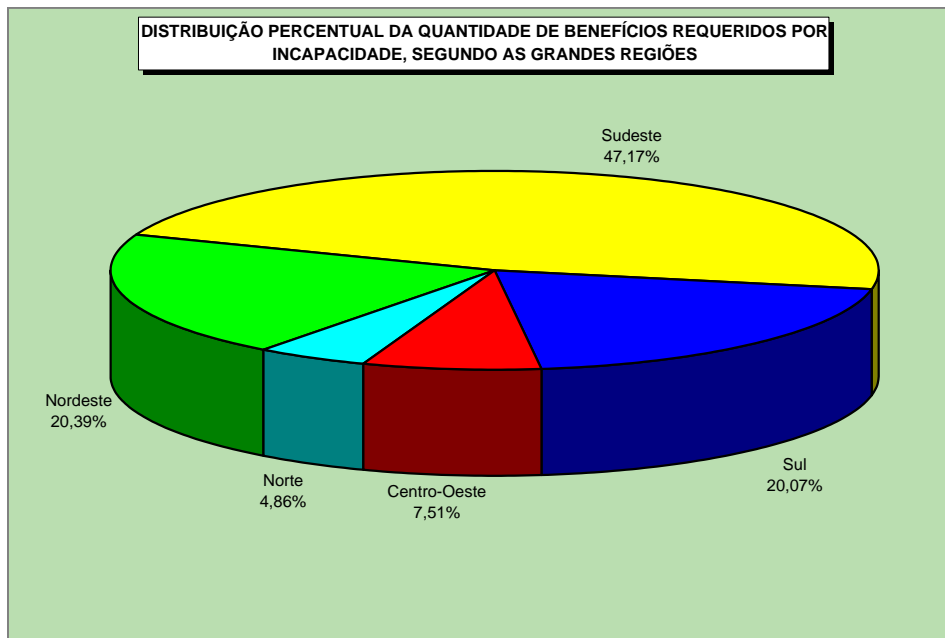
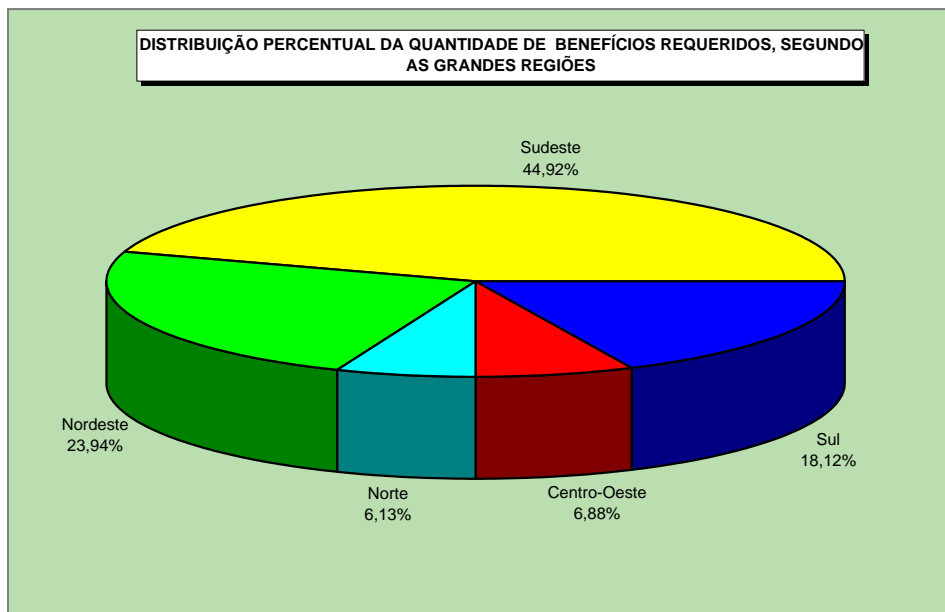
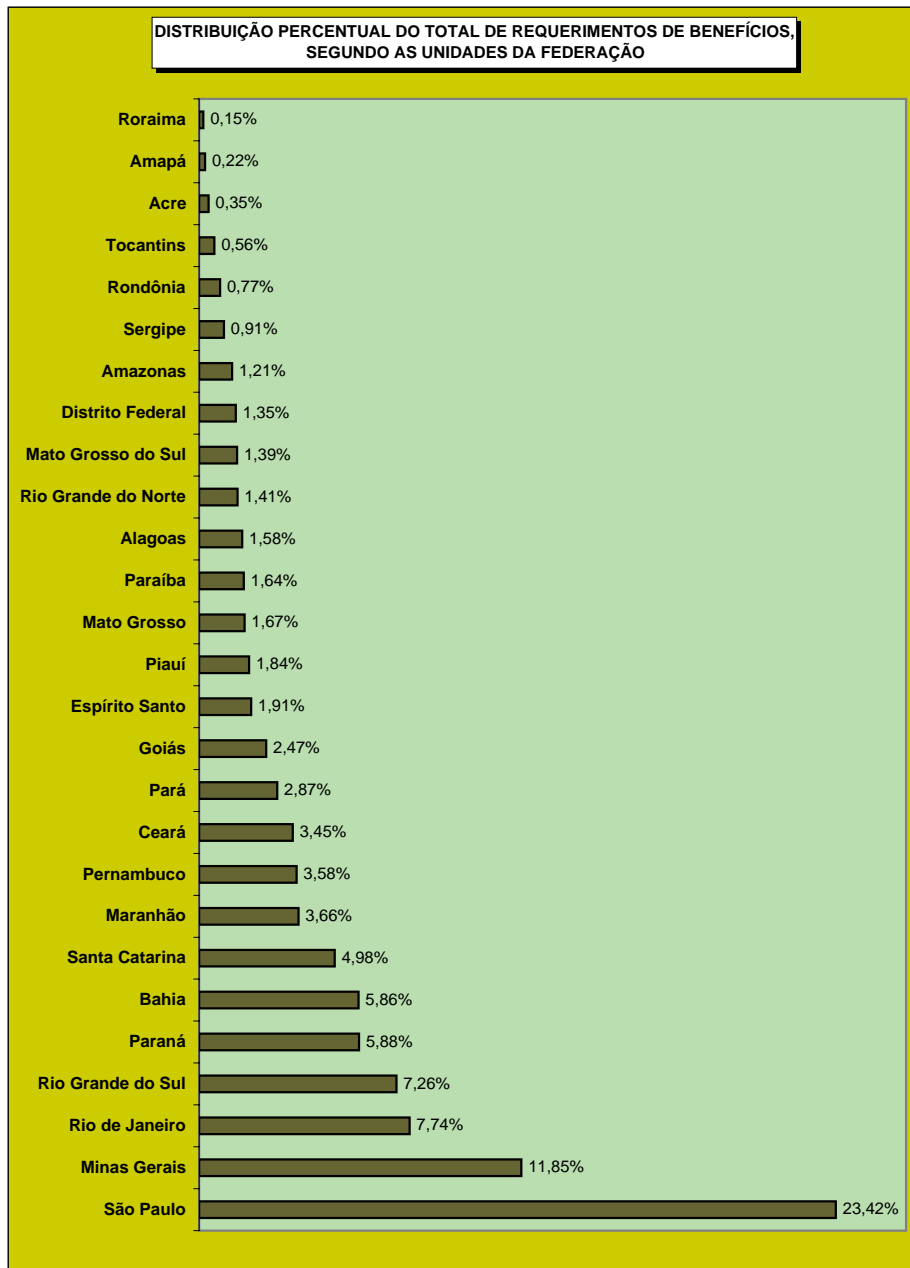
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>638.367</b>	<b>-3,46</b>	<b>371.267</b>	<b>267.100</b>	<b>242.008</b>	<b>-4,44</b>	<b>147.721</b>	<b>94.287</b>	<b>454.634</b>	<b>9,22</b>	<b>366.789</b>	<b>87.845</b>
<b>NORTE</b>	<b>39.156</b>	<b>-1,67</b>	<b>18.033</b>	<b>21.123</b>	<b>15.935</b>	<b>-2,53</b>	<b>8.008</b>	<b>7.927</b>	<b>22.368</b>	<b>11,33</b>	<b>17.401</b>	<b>4.967</b>
Rondônia	4.908	-0,61	3.158	1.750	1.768	-	1.154	614	2.747	12,40	2.187	560
Acre	2.235	2,24	964	1.271	822	5,12	408	414	852	19,83	628	224
Amazonas	7.743	-3,56	3.366	4.377	2.813	-3,63	1.624	1.189	3.588	4,24	2.820	768
Roraima	976	-4,22	470	506	461	14,11	272	189	328	-10,38	149	179
Pará	18.333	-1,45	7.705	10.628	7.909	-6,08	3.400	4.509	10.889	13,40	8.780	2.109
Amapá	1.384	3,59	664	720	473	0,42	282	191	742	13,98	509	233
Tocantins	3.577	-3,53	1.706	1.871	1.689	6,63	868	821	3.222	12,07	2.328	894
<b>NORDESTE</b>	<b>152.838</b>	<b>-5,08</b>	<b>75.701</b>	<b>77.137</b>	<b>59.213</b>	<b>-7,06</b>	<b>34.701</b>	<b>24.512</b>	<b>118.098</b>	<b>5,57</b>	<b>102.363</b>	<b>15.735</b>
Maranhão	23.349	-3,88	8.446	14.903	10.393	-5,67	5.200	5.193	12.822	-3,00	11.506	1.316
Piauí	11.722	-1,64	5.832	5.890	4.521	-7,24	2.476	2.045	9.593	7,04	8.421	1.172
Ceará	21.996	-2,25	11.901	10.095	8.591	-4,18	5.168	3.423	18.507	3,79	15.792	2.715
Rio Grande do Norte	9.026	-7,99	5.182	3.844	3.121	-10,73	2.047	1.074	3.613	15,43	2.856	757
Paraíba	10.501	-6,81	5.345	5.156	3.887	-5,88	2.361	1.526	4.833	8,36	4.009	824
Pernambuco	22.883	-4,69	11.911	10.972	7.511	-13,37	4.559	2.952	26.811	9,51	23.606	3.205
Alagoas	10.094	-5,88	5.642	4.452	4.989	-4,06	3.317	1.672	13.544	3,02	12.291	1.253
Sergipe	5.839	-6,35	3.128	2.711	2.132	-6,61	1.238	894	7.978	7,87	7.037	941
Bahia	37.428	-7,02	18.314	19.114	14.068	-6,67	8.335	5.733	20.397	6,00	16.845	3.552
<b>SUDESTE</b>	<b>286.746</b>	<b>-3,05</b>	<b>175.125</b>	<b>111.621</b>	<b>108.032</b>	<b>-3,29</b>	<b>67.320</b>	<b>40.712</b>	<b>191.177</b>	<b>11,69</b>	<b>150.160</b>	<b>41.017</b>
Minas Gerais	75.636	-2,94	47.376	28.260	28.450	-5,33	18.060	10.390	46.031	14,36	36.806	9.225
Espírito Santo	12.214	-0,88	7.412	4.802	4.467	-1,48	2.945	1.522	7.480	12,46	5.638	1.842
Rio de Janeiro	49.416	-3,54	29.343	20.073	19.017	-2,11	11.579	7.438	33.037	11,59	25.818	7.219
São Paulo	149.480	-3,13	90.994	58.486	56.098	-2,76	34.736	21.362	104.629	10,53	81.898	22.731
<b>SUL</b>	<b>115.688</b>	<b>-3,28</b>	<b>74.508</b>	<b>41.180</b>	<b>43.251</b>	<b>-4,92</b>	<b>27.891</b>	<b>15.360</b>	<b>83.861</b>	<b>8,58</b>	<b>64.430</b>	<b>19.431</b>
Paraná	37.528	-3,45	23.034	14.494	14.931	-7,11	9.295	5.636	26.745	10,79	20.953	5.792
Santa Catarina	31.821	-1,43	22.226	9.595	10.739	-4,05	7.284	3.455	25.620	10,40	20.158	5.462
Rio Grande do Sul	46.339	-4,38	29.248	17.091	17.581	-3,51	11.312	6.269	31.496	5,38	23.319	8.177
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>43.939</b>	<b>-2,44</b>	<b>27.900</b>	<b>16.039</b>	<b>15.577</b>	<b>-2,70</b>	<b>9.801</b>	<b>5.776</b>	<b>39.130</b>	<b>8,96</b>	<b>32.435</b>	<b>6.695</b>
Mato Grosso do Sul	8.897	-2,69	6.088	2.809	2.967	-8,45	2.022	945	6.926	11,73	5.400	1.526
Mato Grosso	10.659	-0,43	6.138	4.521	3.881	4,84	2.356	1.525	7.947	2,75	6.975	972
Goiás	15.761	-1,31	10.255	5.506	5.879	-4,84	3.522	2.357	12.207	12,62	9.559	2.648
Distrito Federal	8.622	-6,51	5.419	3.203	2.850	-1,35	1.901	949	12.050	8,16	10.501	1.549

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.





20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2014

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
Janeiro	673.274	12,66	363.058	310.216	383.027	13,09	218.489	164.538	246.865	4,31	155.748	91.117
Fevereiro	583.153	-13,39	308.115	275.038	363.277	-5,16	213.740	149.537	241.073	-2,35	150.810	90.263
Março	719.749	23,42	378.300	341.449	441.934	21,65	257.630	184.304	284.813	18,14	179.343	105.470
Abril	790.363	9,81	413.691	376.672	488.760	10,60	283.132	205.628	309.096	8,53	192.243	116.853
Mai	758.953	-3,97	395.216	363.737	457.615	-6,37	260.997	196.618	290.491	-6,02	185.148	105.343
Junho	718.835	-5,29	379.899	338.936	419.024	-8,43	237.343	181.681	261.321	-10,04	162.435	98.886
Julho	770.836	7,23	405.899	364.937	446.027	6,44	247.820	198.207	274.464	5,03	167.381	107.083
Agosto	782.168	1,47	420.273	361.895	471.695	5,75	271.766	199.929	295.634	13,13	184.017	111.617
Setembro	761.620	-2,63	397.632	363.988	471.165	-0,11	275.428	195.737	295.981	0,12	181.333	114.648
Outubro	792.489	4,05	428.086	364.403	473.871	0,57	277.304	196.567	303.170	2,43	188.783	114.387
Novembro	715.682	-9,69	388.775	326.907	424.199	-10,48	246.490	177.709	261.958	-13,59	166.544	95.414
Dezembro	634.665	-11,32	335.025	299.640	367.035	-13,48	210.585	156.450	232.549	-11,23	146.037	86.512
2014 Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
Março	665.327	-5,37	361.667	303.660	408.337	-7,39	241.234	167.103	252.748	-4,13	154.129	98.619
Abril	716.339	7,67	383.828	332.511	434.681	6,45	254.795	179.886	257.660	1,94	162.838	94.822
Mai	661.265	-7,69	394.165	267.100	442.238	1,74	254.519	187.719	253.263	-1,71	158.976	94.287
<b>Junho</b>	<b>638.367</b>	<b>-3,46</b>	<b>371.267</b>	<b>267.100</b>	<b>394.120</b>	<b>-10,88</b>	<b>228.864</b>	<b>165.256</b>	<b>242.008</b>	<b>-4,44</b>	<b>147.721</b>	<b>94.287</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>4.030.832</b>	<b>-5,03</b>	<b>2.237.935</b>	<b>1.792.897</b>	<b>2.497.470</b>	<b>-2,20</b>	<b>1.455.181</b>	<b>1.042.289</b>	<b>1.490.881</b>	<b>-8,74</b>	<b>925.644</b>	<b>565.237</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

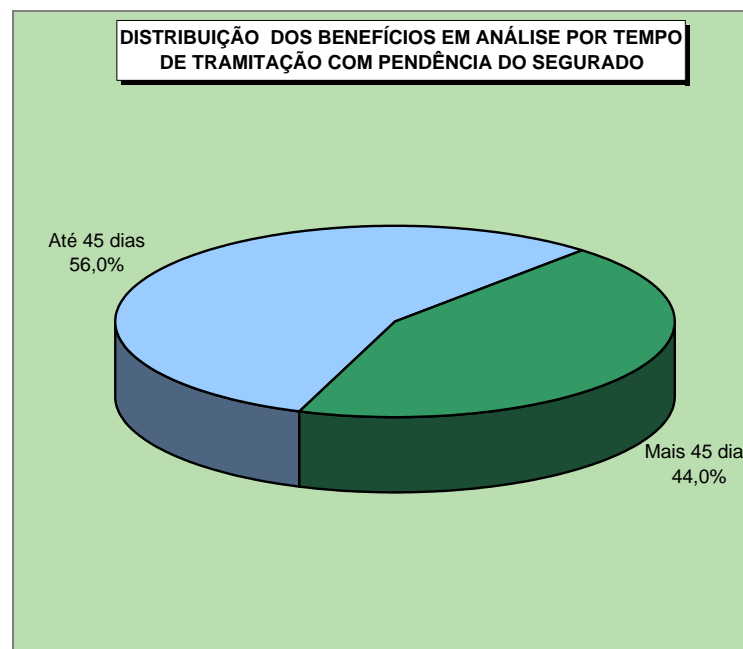
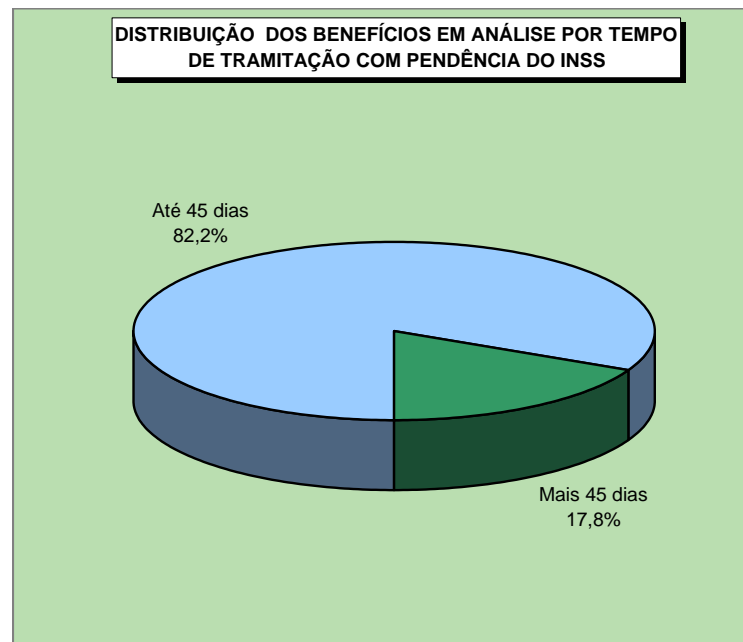
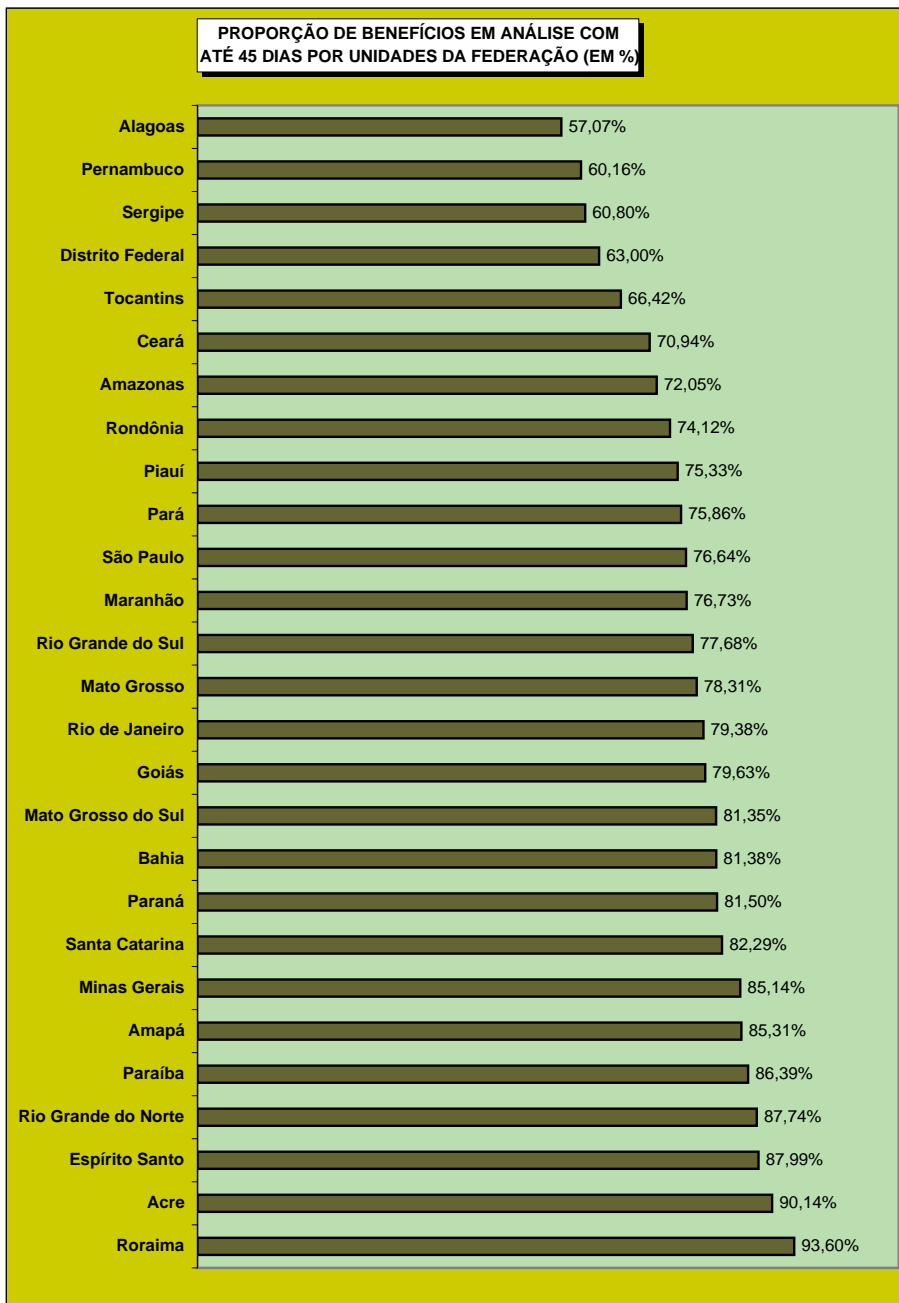
(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>293.502</b>	<b>63.362</b>	<b>356.864</b>	<b>54.767</b>	<b>43.003</b>	<b>97.770</b>	<b>348.269</b>	<b>106.365</b>	<b>454.634</b>	<b>76,6</b>
<b>NORTE</b>	<b>12.770</b>	<b>2.680</b>	<b>15.450</b>	<b>3.959</b>	<b>2.959</b>	<b>6.918</b>	<b>16.729</b>	<b>5.639</b>	<b>22.368</b>	<b>74,8</b>
Rondônia	1.560	413	1.973	476	298	774	2.036	711	2.747	74,1
Acre	455	42	497	313	42	355	768	84	852	90,1
Amazonas	1.815	350	2.165	770	653	1.423	2.585	1.003	3.588	72,0
Roraima	146	7	153	161	14	175	307	21	328	93,6
Pará	6.740	1.392	8.132	1.520	1.237	2.757	8.260	2.629	10.889	75,9
Amapá	419	64	483	214	45	259	633	109	742	85,3
Tocantins	1.635	412	2.047	505	670	1.175	2.140	1.082	3.222	66,4
<b>NORDESTE</b>	<b>66.118</b>	<b>22.551</b>	<b>88.669</b>	<b>16.728</b>	<b>12.701</b>	<b>29.429</b>	<b>82.846</b>	<b>35.252</b>	<b>118.098</b>	<b>70,2</b>
Maranhão	7.834	1.695	9.529	2.004	1.289	3.293	9.838	2.984	12.822	76,7
Piauí	5.938	2.038	7.976	1.288	329	1.617	7.226	2.367	9.593	75,3
Ceará	9.991	3.267	13.258	3.137	2.112	5.249	13.128	5.379	18.507	70,9
Rio Grande do Norte	2.267	161	2.428	903	282	1.185	3.170	443	3.613	87,7
Paraíba	3.218	317	3.535	957	341	1.298	4.175	658	4.833	86,4
Pernambuco	13.554	6.044	19.598	2.575	4.638	7.213	16.129	10.682	26.811	60,2
Alagoas	5.869	4.850	10.719	1.861	964	2.825	7.730	5.814	13.544	57,1
Sergipe	4.023	1.915	5.938	828	1.212	2.040	4.851	3.127	7.978	60,8
Bahia	13.424	2.264	15.688	3.175	1.534	4.709	16.599	3.798	20.397	81,4
<b>SUDESTE</b>	<b>131.760</b>	<b>23.049</b>	<b>154.809</b>	<b>20.418</b>	<b>15.950</b>	<b>36.368</b>	<b>152.178</b>	<b>38.999</b>	<b>191.177</b>	<b>79,6</b>
Minas Gerais	33.084	3.273	36.357	6.105	3.569	9.674	39.189	6.842	46.031	85,1
Espírito Santo	5.317	425	5.742	1.265	473	1.738	6.582	898	7.480	88,0
Rio de Janeiro	22.933	3.423	26.356	3.291	3.390	6.681	26.224	6.813	33.037	79,4
São Paulo	70.426	15.928	86.354	9.757	8.518	18.275	80.183	24.446	104.629	76,6
<b>SUL</b>	<b>58.006</b>	<b>8.387</b>	<b>66.393</b>	<b>9.341</b>	<b>8.127</b>	<b>17.468</b>	<b>67.347</b>	<b>16.514</b>	<b>83.861</b>	<b>80,3</b>
Paraná	18.355	2.272	20.627	3.443	2.675	6.118	21.798	4.947	26.745	81,5
Santa Catarina	18.981	2.606	21.587	2.101	1.932	4.033	21.082	4.538	25.620	82,3
Rio Grande do Sul	20.670	3.509	24.179	3.797	3.520	7.317	24.467	7.029	31.496	77,7
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>24.848</b>	<b>6.695</b>	<b>31.543</b>	<b>4.321</b>	<b>3.266</b>	<b>7.587</b>	<b>29.169</b>	<b>9.961</b>	<b>39.130</b>	<b>74,5</b>
Mato Grosso do Sul	4.626	667	5.293	1.008	625	1.633	5.634	1.292	6.926	81,3
Mato Grosso	5.224	1.494	6.718	999	230	1.229	6.223	1.724	7.947	78,3
Goiás	8.198	1.090	9.288	1.523	1.396	2.919	9.721	2.486	12.207	79,6
Distrito Federal	6.800	3.444	10.244	791	1.015	1.806	7.591	4.459	12.050	63,0

FONTE: DATAPREV, SUIBE.



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2014

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
Janeiro	23.931.836.539	-32,02	22.102.884.736	-34,15	841.804.086	-8,09	987.147.717	37,11
Fevereiro	21.542.079.771	-9,99	20.107.325.655	-9,03	802.507.623	-4,67	632.246.493	-35,95
Março	21.809.978.349	1,24	20.214.513.763	0,53	846.713.975	5,51	748.750.611	18,43
Abril	22.649.771.534	3,85	21.052.068.531	4,14	879.904.563	3,92	717.798.440	-4,13
Mai	22.668.580.802	0,08	20.995.058.784	-0,27	879.510.414	-0,04	794.011.604	10,62
Junho	22.157.009.135	-2,26	20.704.791.195	-1,38	850.407.870	-3,31	601.810.070	-24,21
Julho	23.010.209.299	3,85	21.353.897.060	3,14	903.871.382	6,29	752.440.857	25,03
Agosto	23.066.386.157	0,24	21.581.245.533	1,06	887.698.793	-1,79	597.441.831	-20,60
Setembro	23.050.392.613	-0,07	21.570.769.999	-0,05	880.775.303	-0,78	598.847.311	0,24
Outubro	23.576.595.686	2,28	21.956.809.904	1,79	904.584.915	2,70	715.200.867	19,43
Novembro	23.577.052.875	0,00	22.191.269.533	1,07	875.868.466	-3,17	509.914.876	-28,70
Dezembro	38.468.584.064	63,16	36.406.258.687	64,06	1.044.811.349	19,29	1.017.514.028	99,55
2014 Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
Março	22.905.048.939	-1,57	21.388.394.255	-1,88	904.400.446	-0,02	612.254.238	7,90
Abril	23.416.273.433	2,23	21.820.950.488	2,02	989.235.778	9,38	606.087.167	-1,01
Mai	23.832.495.003	1,78	22.189.788.809	1,69	988.432.374	-0,08	654.273.820	7,95
<b>Junho</b>	<b>23.559.705.423</b>	<b>-1,14</b>	<b>22.060.376.719</b>	<b>-0,58</b>	<b>924.092.584</b>	<b>-6,51</b>	<b>575.236.120</b>	<b>-12,08</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>141.591.879.713</b>	<b>5,07</b>	<b>132.228.941.154</b>	<b>5,63</b>	<b>5.617.691.303</b>	<b>10,13</b>	<b>3.745.247.256</b>	<b>-16,43</b>

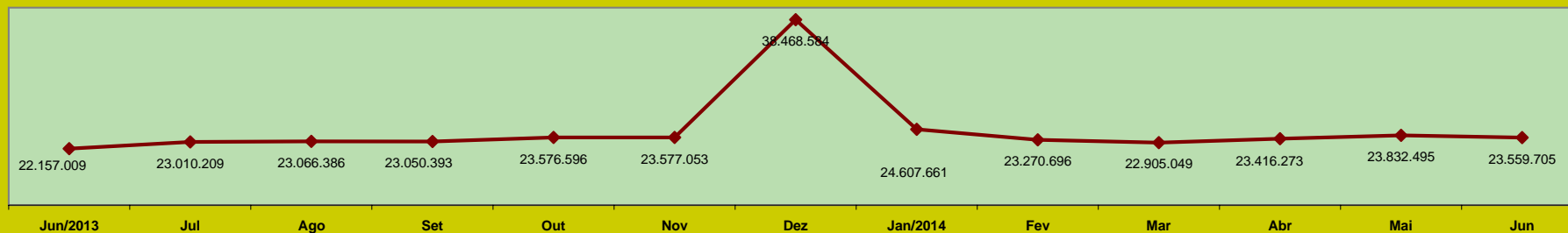
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

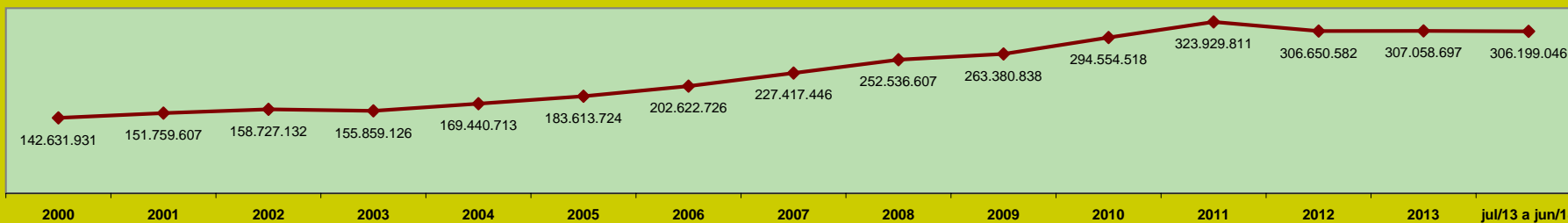
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2013/2014  
(EM R\$ MIL)

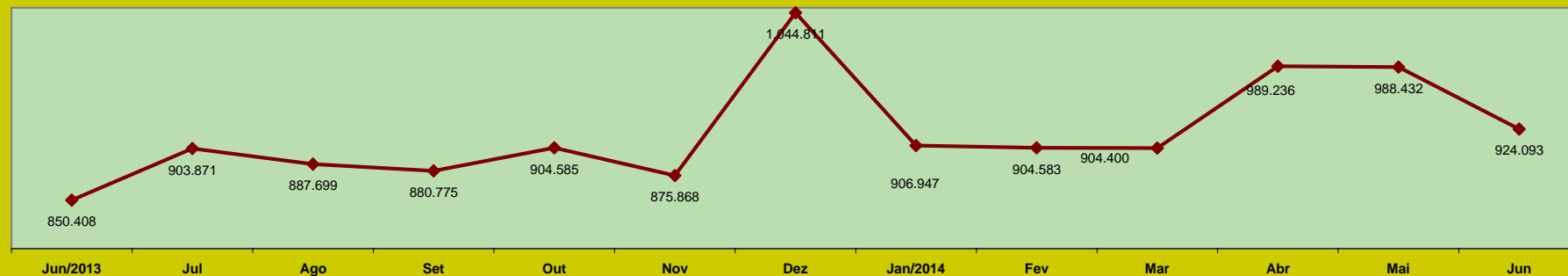


EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2014  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de junho de 2014.

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS - 2013/2014  
R\$ (EM MIL)



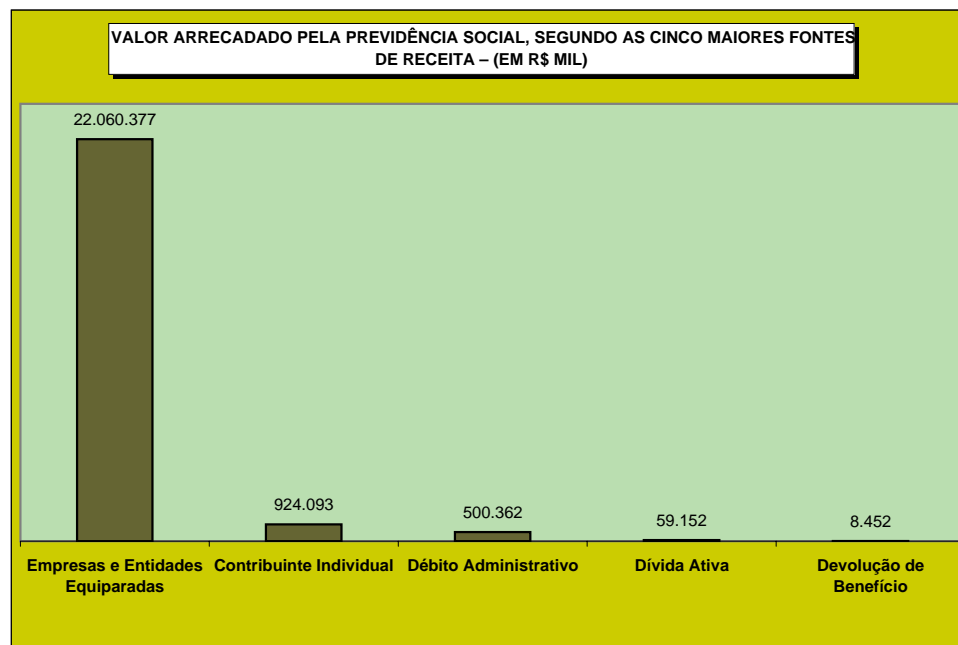
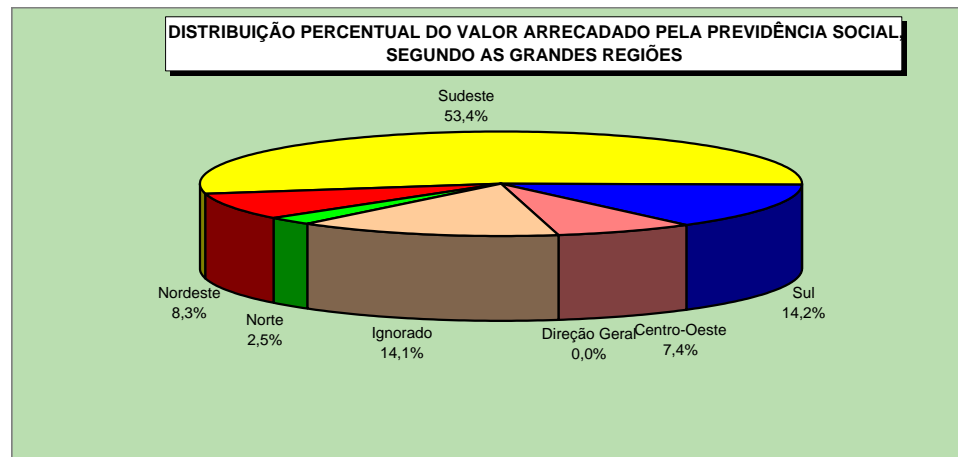
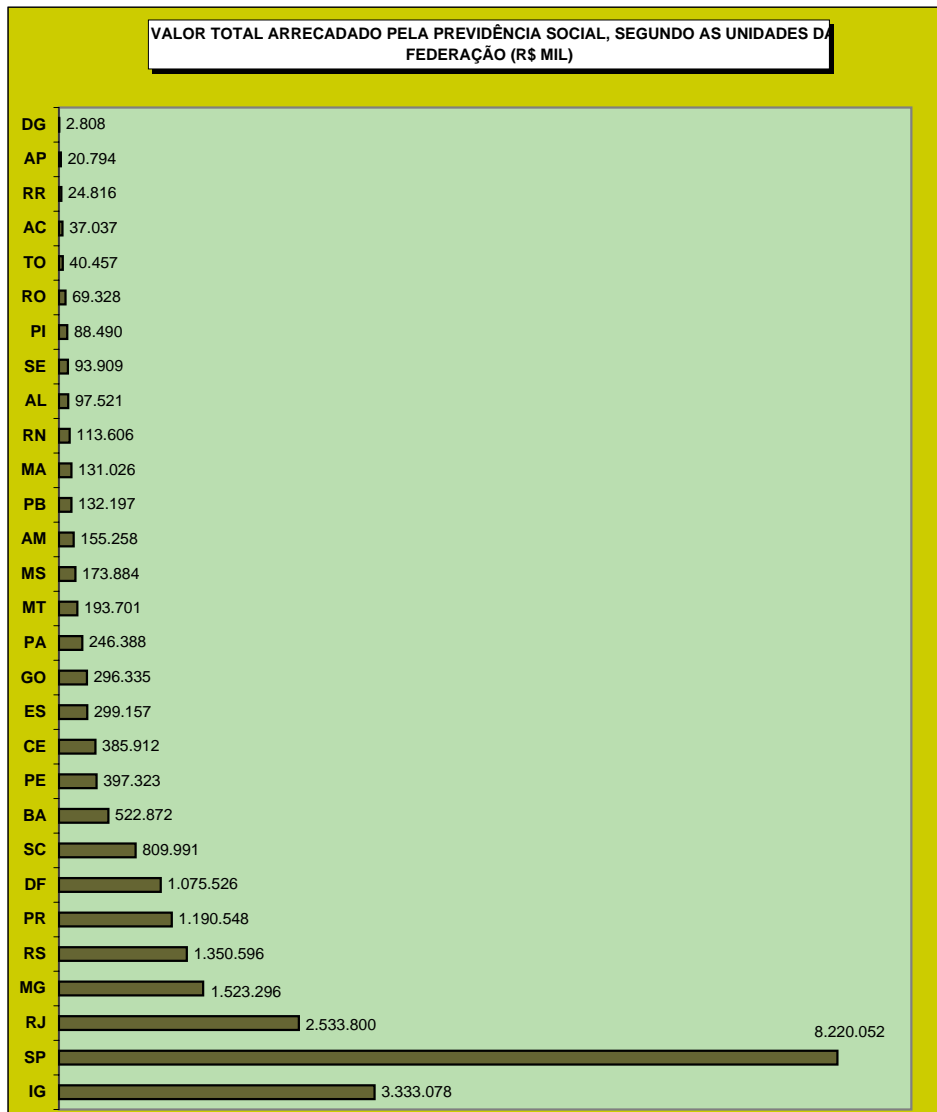
23

## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>23.559.705.423</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,14</b>	<b>22.060.376.719</b>	<b>924.092.584</b>	<b>500.361.916</b>	<b>8.451.530</b>	<b>3.898.267</b>	<b>59.151.776</b>	<b>318.067</b>	<b>3.025.571</b>	<b>28.993</b>
<b>NORTE</b>	<b>594.078.502</b>	<b>2,52</b>	<b>-3,21</b>	<b>550.982.765</b>	<b>17.306.019</b>	<b>22.919.638</b>	<b>190.050</b>	<b>5.637</b>	<b>2.668.609</b>	<b>1.407</b>	<b>4.377</b>	<b>-</b>
Rondônia	69.328.353	0,29	-6,74	63.011.118	2.216.229	3.554.027	3.299	-	540.453	-	3.227	-
Acre	37.037.059	0,16	-4,69	34.894.050	538.052	1.457.843	16.869	-	130.245	-	-	-
Amazonas	155.258.360	0,66	-1,38	144.548.664	3.746.330	6.497.086	41.004	-	424.192	1.084	-	-
Roraima	24.816.114	0,11	8,91	23.874.866	343.001	580.357	3.416	5.637	8.837	-	-	-
Pará	246.387.992	1,05	-2,67	228.439.462	8.603.634	8.147.430	72.871	-	1.124.502	-	93	-
Amapá	20.793.950	0,09	-11,90	19.372.157	410.140	968.634	17.721	-	24.887	-	411	-
Tocantins	40.456.674	0,17	-7,31	36.842.448	1.448.633	1.714.261	34.870	-	415.493	323	646	-
<b>NORDESTE</b>	<b>1.962.853.991</b>	<b>8,33</b>	<b>-3,39</b>	<b>1.815.448.596</b>	<b>84.633.277</b>	<b>56.076.158</b>	<b>1.143.470</b>	<b>42.535</b>	<b>5.443.225</b>	<b>32.487</b>	<b>26.675</b>	<b>7.568</b>
Maranhão	131.026.365	0,56	-4,45	122.423.952	4.385.581	3.495.338	420.634	-	300.860	-	-	-
Piauí	88.489.527	0,38	-1,07	79.967.459	3.643.618	4.518.915	67.721	39.937	220.307	31.570	-	-
Ceará	385.911.667	1,64	-2,65	369.422.869	10.198.071	5.634.401	157.364	156	495.537	-	3.269	-
Rio Grande do Norte	113.605.641	0,48	-4,45	103.198.331	5.964.897	3.775.342	50.000	-	606.950	-	10.121	-
Paraíba	132.197.124	0,56	-2,02	118.655.712	6.726.436	6.516.190	19.842	-	278.944	-	-	-
Pernambuco	397.322.704	1,69	-2,38	365.654.023	18.441.177	11.085.593	69.084	448	2.063.493	757	8.129	-
Alagoas	97.520.681	0,41	-3,63	87.068.632	6.451.662	3.549.899	68.076	1.198	381.166	48	-	-
Sergipe	93.908.637	0,40	-4,51	86.226.442	4.339.889	3.063.348	21.527	13	252.346	-	5.072	-
Bahia	522.871.645	2,22	-4,66	482.831.176	24.481.946	14.437.132	269.222	783	843.622	112	84	7.568
<b>SUDESTE</b>	<b>12.576.305.153</b>	<b>53,38</b>	<b>-0,51</b>	<b>11.929.533.149</b>	<b>449.957.646</b>	<b>166.561.441</b>	<b>3.698.708</b>	<b>534.195</b>	<b>25.703.933</b>	<b>267.064</b>	<b>39.405</b>	<b>9.612</b>
Minas Gerais	1.523.295.695	6,47	0,67	1.405.859.803	84.553.900	28.717.399	761.907	56	3.135.033	263.056	3.487	1.054
Espírito Santo	299.157.223	1,27	-0,44	276.390.184	14.933.656	7.032.577	113.052	-	687.719	35	-	-
Rio de Janeiro	2.533.799.801	10,75	-0,15	2.392.157.757	102.334.818	33.585.227	644.870	220.953	4.842.176	329	13.491	180
São Paulo	8.220.052.434	34,89	-0,84	7.855.125.405	248.135.272	97.226.238	2.178.879	313.186	17.039.005	3.644	22.427	8.378
<b>SUL</b>	<b>3.351.134.506</b>	<b>14,22</b>	<b>-0,92</b>	<b>3.128.848.429</b>	<b>134.983.703</b>	<b>74.862.580</b>	<b>1.574.348</b>	<b>200.893</b>	<b>10.502.449</b>	<b>5.135</b>	<b>146.867</b>	<b>10.102</b>
Paraná	1.190.548.062	5,05	-1,15	1.105.609.421	47.499.719	31.596.698	250.934	300	5.582.876	1.008	1.511	5.595
Santa Catarina	809.990.552	3,44	-0,67	755.835.458	33.075.680	18.413.630	261.932	180.945	2.143.937	1.697	75.508	1.765
Rio Grande do Sul	1.350.595.892	5,73	-0,87	1.267.403.550	54.408.304	24.852.252	1.061.482	19.648	2.775.636	2.430	69.848	2.742
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.739.446.604</b>	<b>7,38</b>	<b>-0,06</b>	<b>1.649.932.538</b>	<b>46.294.251</b>	<b>39.383.950</b>	<b>316.269</b>	<b>1.542.177</b>	<b>1.977.171</b>	<b>80</b>	<b>-</b>	<b>168</b>
Mato Grosso do Sul	173.884.418	0,74	-0,48	161.542.230	7.628.097	3.954.923	140.358	-	618.642	-	-	168
Mato Grosso	193.700.835	0,82	-2,58	179.880.115	6.388.247	6.804.577	28.979	-	598.917	-	-	-
Goiás	296.335.358	1,26	-4,57	260.457.003	15.976.595	19.468.446	118.747	30.272	284.277	18	-	-
Distrito Federal	1.075.525.993	4,57	1,80	1.048.053.190	16.301.312	9.156.004	28.185	1.511.905	475.335	62	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>2.808.247</b>	<b>0,01</b>	<b>10.495,16</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.808.247</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.333.078.420</b>	<b>14,15</b>	<b>-2,63</b>	<b>2.985.631.242</b>	<b>190.917.688</b>	<b>140.558.149</b>	<b>1.528.685</b>	<b>1.572.830</b>	<b>12.856.389</b>	<b>11.894</b>	<b>-</b>	<b>1.543</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.





**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

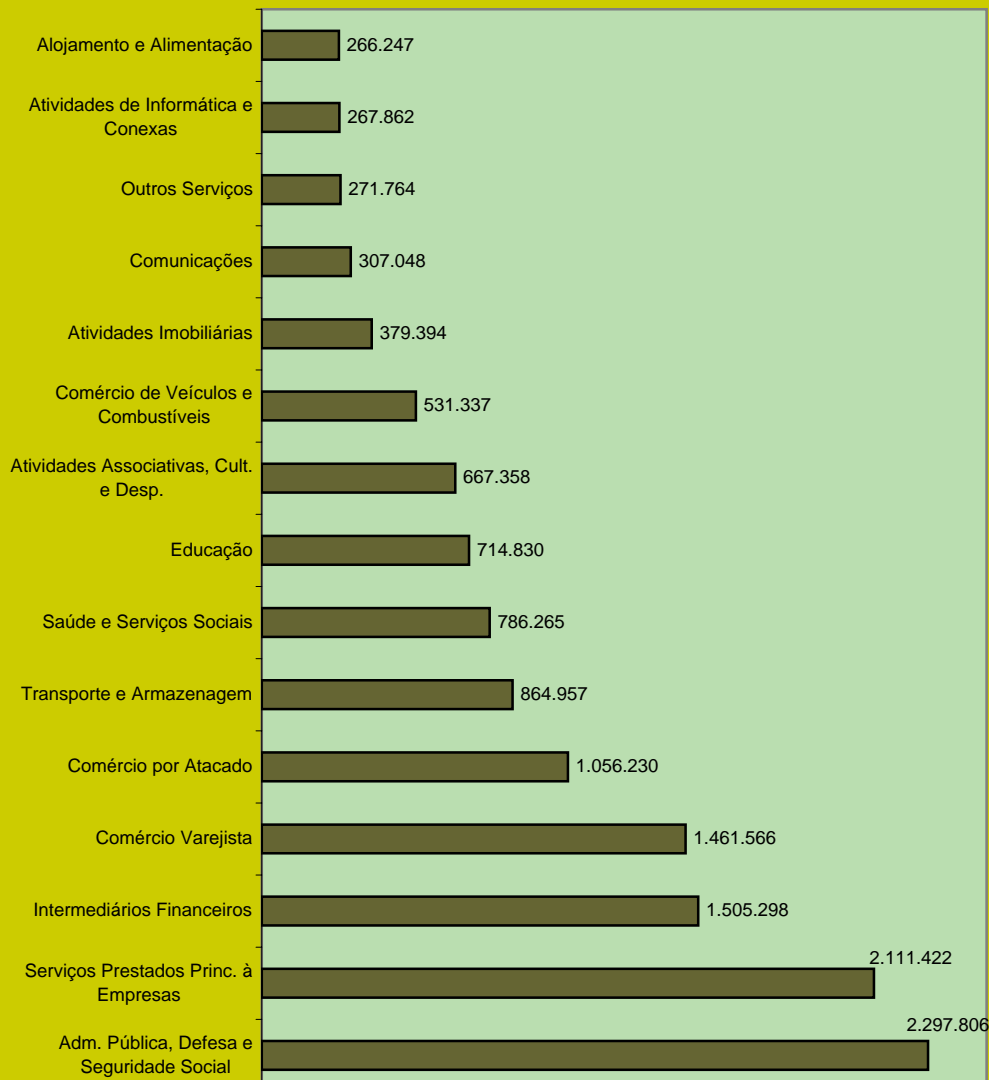
SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>21.971.311.820</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,56</b>	<b>Serviços</b>	<b>13.489.382.766</b>	<b>61,40</b>	<b>-0,65</b>
<b>Agricultura</b>	<b>333.676.520</b>	<b>1,52</b>	<b>0,24</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	531.336.801	2,42	-2,50
<b>Indústria</b>	<b>5.910.531.869</b>	<b>26,90</b>	<b>-0,72</b>	Comércio por Atacado	1.056.229.874	4,81	-2,40
Extrativa Mineral	319.097.463	1,45	3,38	Comércio Varejista	1.461.565.896	6,65	0,47
Construção	1.414.473.355	6,44	-1,58	Alojamento e Alimentação	266.247.099	1,21	0,82
Serviços Industriais de Util. Pública	529.769.816	2,41	2,61	Transporte e Armazenagem	864.956.888	3,94	-0,97
<b>Transformação</b>	<b>3.647.191.235</b>	<b>16,60</b>	<b>-1,19</b>	Comunicações	307.047.865	1,40	1,46
Produtos Alimentares e Bebidas	725.848.801	3,30	-3,16	Intermediários Financeiros	1.505.297.717	6,85	2,19
Produtos Têxteis	71.554.706	0,33	-3,05	Atividades Imobiliárias	379.394.297	1,73	1,10
Fabricação de Celulose e Papel	71.200.320	0,32	4,69	Atividades de Informática e Conexas	267.861.632	1,22	-0,13
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	341.326.542	1,55	-0,76	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.111.421.854	9,61	0,76
Produtos Químicos	384.792.530	1,75	-3,58	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.297.806.092	10,46	-4,12
Artigos de Borracha e Plástico	141.238.391	0,64	-0,69	Educação	714.829.953	3,25	0,29
Produtos de Minerais Não Metálicos	120.490.048	0,55	3,04	Saúde e Serviços Sociais	786.264.866	3,58	0,20
Metalurgia Básica	219.902.960	1,00	0,55	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	667.357.563	3,04	-1,03
Fabricação de Produtos de Metal	207.106.189	0,94	2,12	Outros Serviços	271.764.369	1,24	-1,45
Fabricação de Máquinas e Equip.	290.514.130	1,32	-2,31	<b>Ignorado</b>	<b>2.237.720.665</b>	<b>10,18</b>	<b>0,28</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	105.695.111	0,48	-1,80				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	429.267.883	1,95	0,26				
Outras Indústrias de Transformação	538.253.624	2,45	-0,88				

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

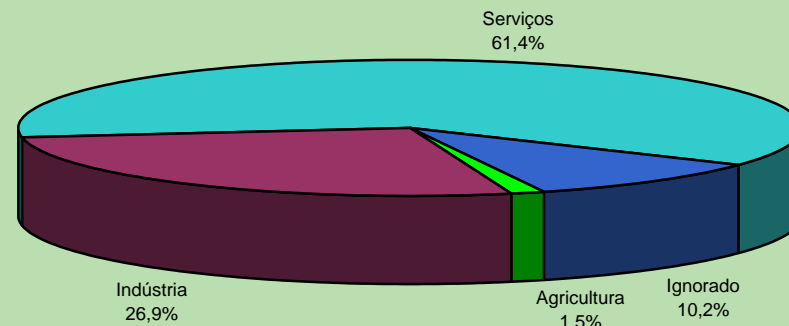
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.

2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

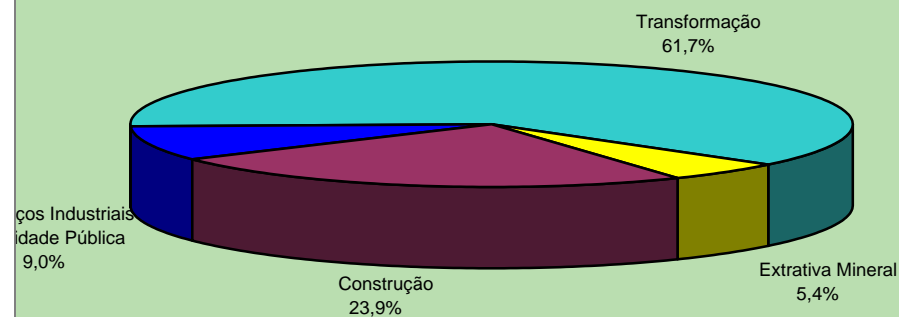
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

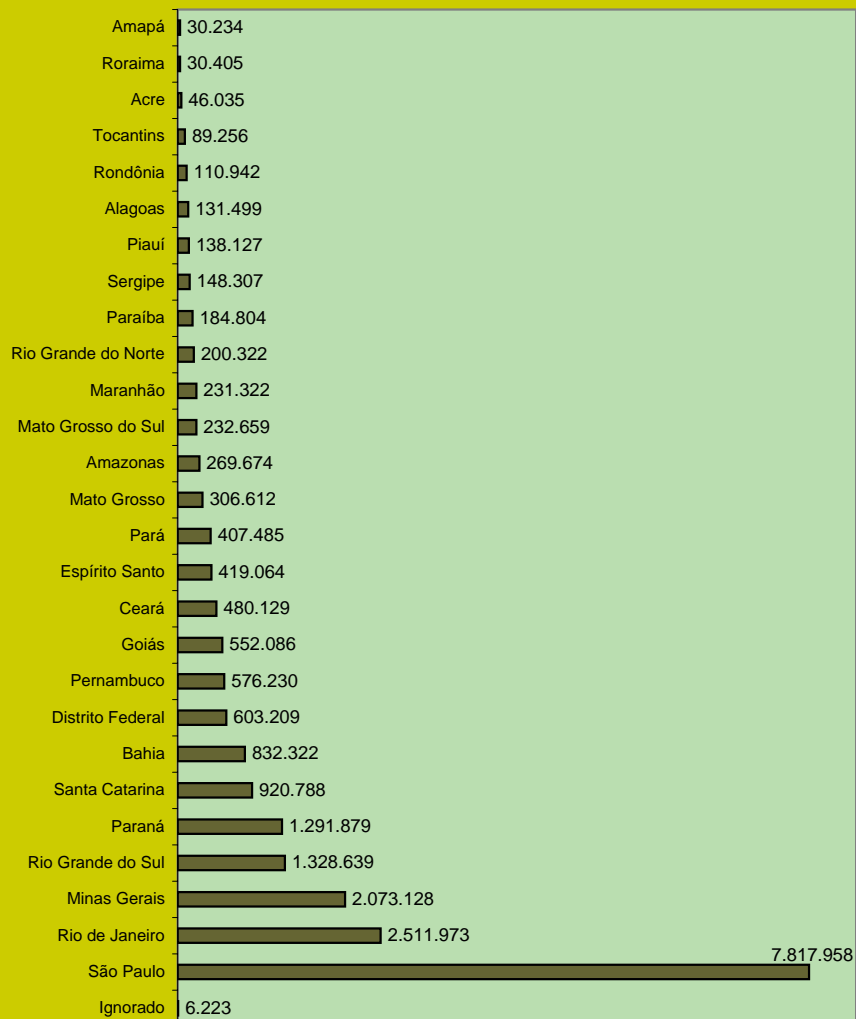
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							Atividades Ignoradas
				Agricultura	Indústria	Serviços				Outros	
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros		
<b>BRASIL</b>	<b>21.971.311.820</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,56</b>	<b>333.676.520</b>	<b>5.910.531.869</b>	<b>13.489.382.766</b>	<b>3.049.132.571</b>	<b>1.172.004.753</b>	<b>1.505.297.717</b>	<b>7.762.947.725</b>	<b>2.237.720.665</b>
<b>NORTE</b>	<b>984.030.681</b>	<b>4,48</b>	<b>1,39</b>	<b>15.707.945</b>	<b>286.319.232</b>	<b>602.197.677</b>	<b>137.335.711</b>	<b>39.906.255</b>	<b>42.279.775</b>	<b>382.675.936</b>	<b>79.805.827</b>
Rondônia	110.941.750	0,50	-0,03	1.720.074	29.909.255	65.074.459	22.380.247	3.631.244	4.595.051	34.467.917	14.237.962
Acre	46.035.261	0,21	-2,17	792.958	6.968.646	35.287.069	6.299.180	644.268	1.862.451	26.481.170	2.986.588
Amazonas	269.674.391	1,23	1,40	871.307	111.870.299	141.200.175	31.045.168	16.196.026	7.236.088	86.722.893	15.732.610
Roraima	30.404.820	0,14	10,82	176.429	5.318.129	23.224.131	4.194.866	747.973	991.484	17.289.808	1.686.131
Pará	407.485.117	1,85	3,07	9.214.734	109.687.597	254.905.561	52.890.045	15.897.578	22.423.739	163.694.199	33.677.225
Amapá	30.233.684	0,14	-4,51	202.021	5.978.044	21.625.256	5.872.553	1.127.020	1.318.668	13.307.015	2.428.363
Tocantins	89.255.658	0,41	-3,13	2.730.422	16.587.262	60.881.026	14.653.652	1.662.146	3.852.294	40.712.934	9.056.948
<b>NORDESTE</b>	<b>2.923.062.636</b>	<b>13,30</b>	<b>-2,78</b>	<b>46.322.610</b>	<b>729.027.808</b>	<b>1.861.652.047</b>	<b>358.608.898</b>	<b>112.306.761</b>	<b>150.106.598</b>	<b>1.240.629.790</b>	<b>286.060.171</b>
Maranhão	231.322.101	1,05	-2,57	5.347.779	46.530.546	153.323.005	30.560.846	7.631.942	14.746.539	100.383.678	26.120.771
Piauí	138.127.326	0,63	-2,12	3.226.690	29.206.468	95.340.987	19.661.661	3.958.978	6.839.840	64.880.508	10.353.181
Ceará	480.128.587	2,19	-1,88	3.916.388	104.345.775	328.821.165	57.255.762	17.233.151	33.973.664	220.358.588	43.045.259
Rio Grande do Norte	200.321.683	0,91	-2,45	2.488.979	49.028.823	132.033.126	26.058.865	6.610.139	8.555.603	90.808.519	16.770.755
Paraíba	184.804.478	0,84	-1,64	1.556.489	46.572.007	120.763.305	21.254.723	5.340.784	9.523.796	84.644.002	15.912.677
Pernambuco	576.230.015	2,62	-2,16	5.819.638	159.622.624	342.413.645	74.614.143	27.128.146	25.765.557	214.905.799	68.374.108
Alagoas	131.498.713	0,60	-3,00	1.048.538	31.633.176	85.923.169	16.475.468	3.995.390	7.471.073	57.981.238	12.893.830
Sergipe	148.307.317	0,68	-1,96	2.760.748	44.821.430	87.574.060	15.621.908	3.290.016	7.362.089	61.300.047	13.151.079
Bahia	832.322.416	3,79	-4,30	20.157.361	217.266.959	515.459.585	97.105.522	37.118.215	35.868.437	345.367.411	79.438.511
<b>SUDESTE</b>	<b>12.822.122.266</b>	<b>58,36</b>	<b>-0,10</b>	<b>145.890.844</b>	<b>3.496.448.695</b>	<b>7.885.413.629</b>	<b>1.692.146.920</b>	<b>763.797.096</b>	<b>986.183.456</b>	<b>4.443.286.157</b>	<b>1.294.369.098</b>
Minas Gerais	2.073.127.612	9,44	0,28	44.416.135	592.799.602	1.227.705.431	269.661.918	94.620.618	105.752.860	757.670.035	208.206.444
Espírito Santo	419.063.631	1,91	0,81	5.903.396	119.181.068	256.375.654	57.375.575	26.004.273	20.462.616	152.533.190	37.603.513
Rio de Janeiro	2.511.972.595	11,43	1,19	6.653.836	702.276.987	1.482.762.435	257.824.437	194.250.236	153.547.591	877.140.171	320.279.337
São Paulo	7.817.958.428	35,58	-0,65	88.917.477	2.082.191.038	4.918.570.109	1.107.284.990	448.921.969	706.420.389	2.655.942.761	728.279.804
<b>SUL</b>	<b>3.541.306.195</b>	<b>16,12</b>	<b>-0,32</b>	<b>54.415.912</b>	<b>1.049.512.476</b>	<b>2.098.300.580</b>	<b>641.668.723</b>	<b>175.287.159</b>	<b>209.119.612</b>	<b>1.072.225.086</b>	<b>339.077.227</b>
Paraná	1.291.879.464	5,88	-1,67	21.238.549	366.410.185	770.812.522	241.146.486	66.686.087	81.345.357	381.634.592	133.418.208
Santa Catarina	920.787.534	4,19	0,58	10.989.646	282.785.927	536.678.487	154.483.700	39.645.116	39.968.328	302.581.343	90.333.474
Rio Grande do Sul	1.328.639.197	6,05	0,40	22.187.717	400.316.364	790.809.571	246.038.537	68.955.956	87.805.927	388.009.151	115.325.545
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.694.566.689</b>	<b>7,71</b>	<b>-1,72</b>	<b>68.514.885</b>	<b>349.093.984</b>	<b>1.041.347.783</b>	<b>219.369.678</b>	<b>80.705.725</b>	<b>117.608.276</b>	<b>623.664.104</b>	<b>235.610.037</b>
Mato Grosso do Sul	232.659.017	1,06	-2,98	16.052.018	55.435.195	136.615.473	36.104.236	10.068.422	9.796.345	80.646.470	24.556.331
Mato Grosso	306.612.297	1,40	-2,92	26.939.176	60.921.355	173.456.677	65.414.191	11.953.392	12.427.957	83.661.137	45.295.089
Goiás	552.086.413	2,51	-2,70	22.948.776	161.409.919	300.458.252	73.440.100	21.456.844	23.960.647	181.600.661	67.269.466
Distrito Federal	603.208.962	2,75	0,34	2.574.915	71.327.515	430.817.381	44.411.151	37.227.067	71.423.327	277.755.836	98.489.151
<b>IGNORADO</b>	<b>6.223.353</b>	<b>0,03</b>	<b>-10,89</b>	<b>2.824.324</b>	<b>129.674</b>	<b>471.050</b>	<b>2.641</b>	<b>1.757</b>	<b>-</b>	<b>466.652</b>	<b>2.798.305</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

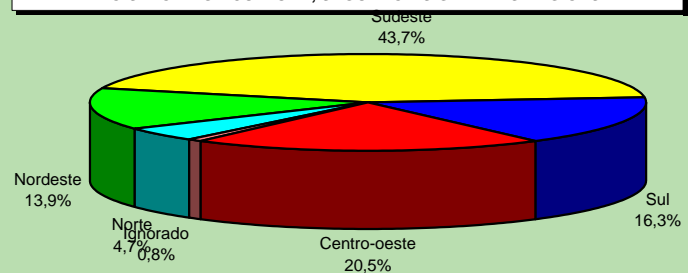
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

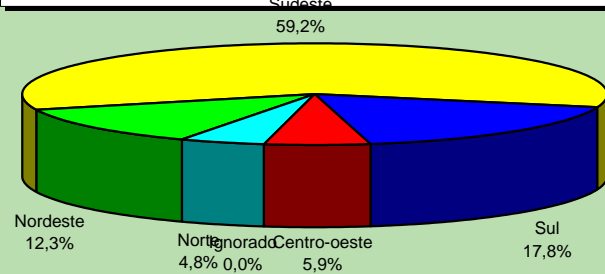
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



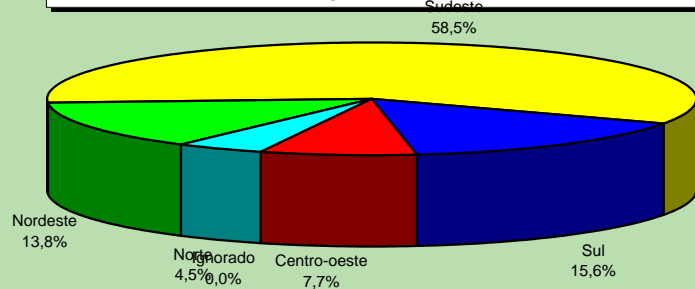
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

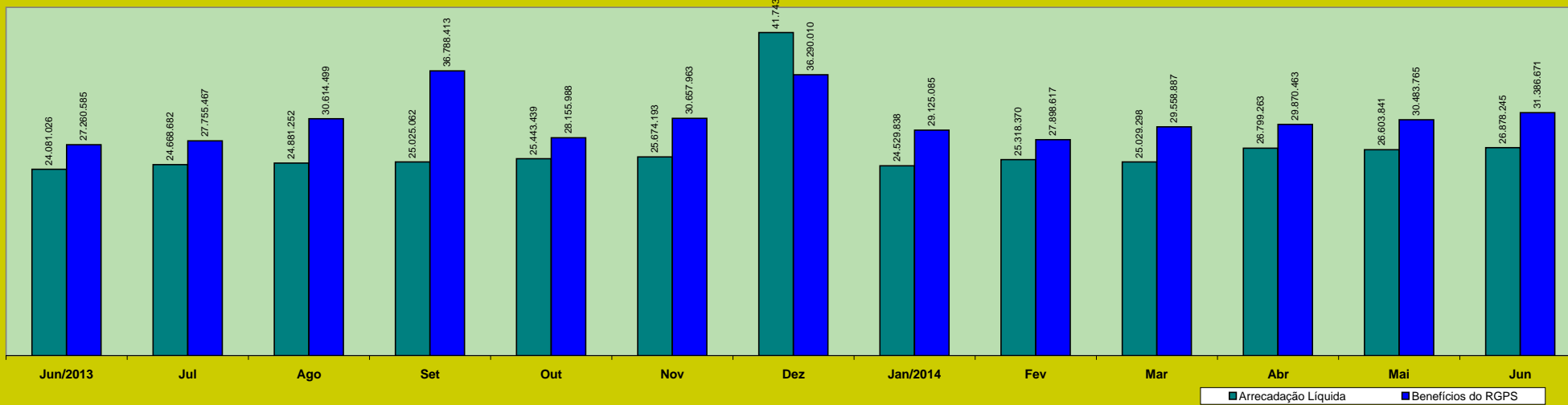


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

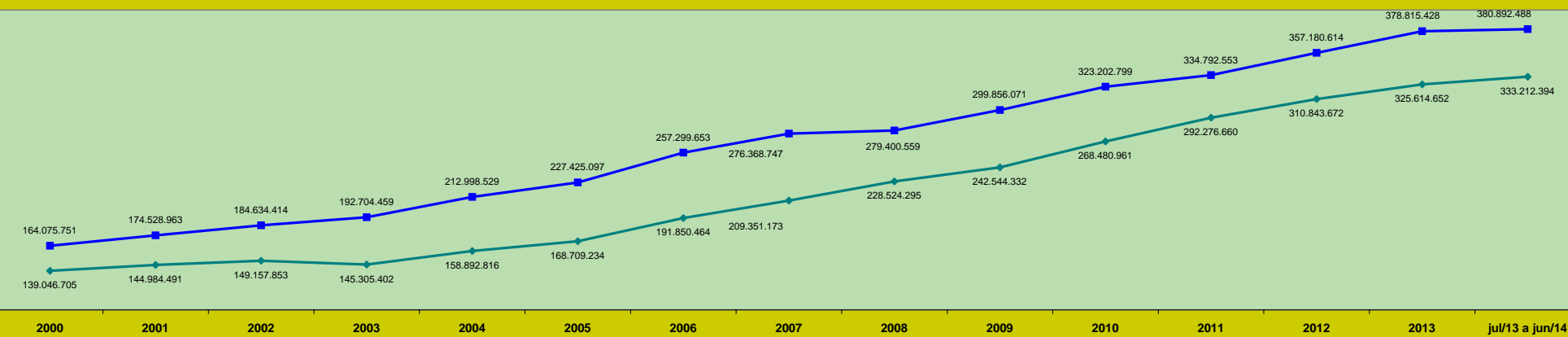




**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2013/2014**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2014**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais mil constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de junho de 2014.

27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2013/2014

DISCRIMINAÇÃO	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	<b>724,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	<b>4.390,24</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	<b>4.390,24</b>
Salário-Família 1	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	<b>35,00</b>
Salário-Família 2	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	<b>24,66</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	<b>724,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,2522	2,3422	2,2705	2,1886	2,2954	2,3455	2,3822	2,3837	2,3261	2,2328	2,2209	<b>2,2355</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0209	-	0,0079	0,0920	0,0207	0,0494	0,1126	0,0537	0,0266	0,0459	0,0604	<b>0,0465</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	3.832,81	3.838,94	3.849,31	3.872,79	3.893,70	3.921,74	3.946,44	3.971,70	4.004,27	4.035,50	4.059,71	<b>4.070,27</b>
Variação mensal (em %)	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	0,63	0,64	0,82	0,78	0,60	<b>0,26</b>
Variação em 12 meses (em %)	6,38	6,07	5,69	5,58	5,58	5,56	5,26	5,39	5,62	5,82	6,08	<b>6,06</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.717,03	3.725,95	3.738,99	3.760,30	3.780,61	3.815,39	3.836,38	3.862,84	3.898,38	3.924,50	3.942,55	<b>3.958,32</b>
Variação (em %)	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	<b>0,40</b>
Variação em 12 meses (em %)	6,27	6,09	5,86	5,84	5,77	5,91	5,59	5,68	6,15	6,28	6,37	<b>6,52</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	513,31	515,69	522,69	525,97	527,42	531,06	533,20	537,70	545,68	548,15	545,65	<b>542,19</b>
Variação (em %)	0,14	0,46	1,36	0,63	0,28	0,69	0,40	0,85	1,48	0,45	-0,45	<b>-0,63</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	520,51	521,27	529,09	533,62	535,17	538,37	540,96	543,04	552,09	556,42	555,68	<b>551,55</b>
Variação (em %)	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	<b>-0,74</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	-0,15	0,13	0,21	0,62	0,69	0,78	0,73	0,61	0,93	0,85	0,56	<b>0,28</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); b) R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 724,00 e R\$ 4.390,24 – a partir da competência janeiro de 2014): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizadores
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

**Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

**Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierre Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beeps@previdencia.gov.br](mailto:beeps@previdencia.gov.br)